



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado interino.....	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Alessandro Menezes de Souza
Secretária de Estado da Cidadania .....	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

### Contents

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	38
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	63
ATOS DE LICITAÇÃO .....	82
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	99
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	152
MUNICIPALIDADES .....	163
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	168

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

**www.diariooficial.ms.gov.br** – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.783, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

*Amplia as vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SED/PROFESSOR/2022, destinado à seleção de candidatos para provimento no cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SED/PROFESSOR/2022, ficam ampliadas no quantitativo de mais 90 (noventa) vagas para provimento nos cargos de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

§ 1º Edital específico informará a distribuição das vagas mencionadas no art. 1º deste Decreto, por Área de Conhecimento/Componente Curricular/Disciplina, por localidade e por destinação, observada as legislações de cotas.

§ 2º As vagas a que se refere o caput deste artigo serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases do certame, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 072/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 072/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	INS	EG	FO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	CFD		N			
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS 11903.04.123.2203.6033 Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta		F				
	3	1	1759	0,00	638.615,98	
	3	1	2759	0,00	3.050.000,00	
SUBTOTAL			1759	0,00	638.615,98	
SUBTOTAL			2759	0,00	3.050.000,00	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS 31201.06.122.0033.6088 Manutenção e operacionalização do DETRAN		F				
	1	3	2799	2.401.467,30	0,00	
SUBTOTAL			2799	2.401.467,30	0,00	
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 79902.16.482.2221.6164 Apoio às ações na finalidade do FEHIS		F				
	1	3	2759	1.180.581,55	0,00	
SUBTOTAL			2759	1.180.581,55	0,00	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 83202.23.692.0041.6104 Manutenção e operacionalização da JUCEMS		F				
	1	3	2799	5.108.810,50	0,00	
SUBTOTAL			2799	5.108.810,50	0,00	
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.122.0041.6105 Manutenção e operacionalização do IMASUL		F				
	1	3	2799	2.223.280,83	0,00	
SUBTOTAL			2799	2.223.280,83	0,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL 83205.20.122.0041.6106 Manutenção e operacionalização do IAGRO		F				
	1	3	2799	38.625.847,12	0,00	
SUBTOTAL			2799	38.625.847,12	0,00	
FUNDO DE DEFESA E REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS 83901.18.541.2230.6217 Apoio às ações na finalidade do FUNLES/MS		F				
	3	3	1759	300.000,00	0,00	
	3	3	2759	50.000,00	0,00	
	3	4	1759	338.615,98	0,00	
	3	4	2759	3.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1759	638.615,98	0,00	
SUBTOTAL			2759	3.050.000,00	0,00	
FUNDO ESTADUAL DOS RECURSOS HÍDRICOS						

83902.18.544.2230.6218 Apoio às ações na finalidade do FUNDRHI/MS	1	3	2759	274.773,75	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2759	274.773,75	0,00
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS 83903.20.608.2216.6183 Apoio às ações na finalidade do FUNTER/MS	1	3	2759	105.824,18	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2759	105.824,18	0,00
FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS 83908.18.545.2230.6207 Apoio às ações na finalidade do PROCLIMA	1	3	2759	2.188.030,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2759	2.188.030,00	0,00
FUNDO ESTADUAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 83909.23.691.2216.6092 Apoio às ações na finalidade do PRÓ-DESENVOLVE	1	3	2799	28.846.435,68	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2799	28.846.435,68	0,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS 85202.04.122.0042.6112 Manutenção e operacionalização da FUNDTUR	1	3	2799	405.998,38	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2799	405.998,38	0,00
<b>TOTAL</b>			1759	638.615,98	638.615,98
<b>TOTAL</b>			2759	6.799.209,48	3.050.000,00
<b>TOTAL</b>			2799	77.611.839,81	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>				85.049.665,27	3.688.615,98

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO "O" Nº 073/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)  
Orçamentária(s) que menciona e dá  
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do EstadoFLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 073/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 11101.04.122.0030.6081 Manutenção e operacionalização da SEFAZ	3	3	2500	11.084.910,66	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			2500	11.084.910,66	0,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada	3	3	1500	13.158.000,00	0,00	
	3	4	1500	50.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			1500	13.208.000,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio	3	3	1500	70.100,00	0,00	
	3	3	1550	1.651.000,00	0,00	
	3	4	1500	319.900,00	0,00	
	3	4	1550	0,00	1.651.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			1500	390.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			1550	1.651.000,00	1.651.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0033.6087 Manutenção e operacionalização da SEJUSP	1	3	2700	11.642,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			2700	11.642,00	0,00	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.841.0907.9017 Refinanciamento da dívida pública contratual estadual interna	3	2	1500	0,00	11.515.100,92	
	3	5	1500	11.515.100,92	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			1500	11.515.100,92	11.515.100,92	
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS 51201.04.122.0034.6083 Manutenção e operacionalização da AGEMS	2	3	1700	345.000,00	0,00	
	3	3	1500	214.778,11	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			1700	345.000,00	0,00	

SUBTOTAL			1500	214.778,11	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 73101.04.122.2213.6273 Emendas Parlamentares		F			
	3	3	1500	0,00	14.048.000,00
	3	3	2500	0,00	11.084.910,66
SUBTOTAL			1500	0,00	14.048.000,00
SUBTOTAL			2500	0,00	11.084.910,66
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO 77101.04.122.0037.6094 Manutenção e operacionalização da SAD		F			
	3	3	1500	1.200.000,00	0,00
77101.04.126.2206.5002 Desenvolvimento e integração de sistemas de gestão de pessoas		F			
	3	3	1500	0,00	68.000,00
77101.04.128.2206.6265 Modernização e inovação em Gestão de Pessoas		F			
	3	3	1500	68.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	1.268.000,00	68.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 79101.26.782.2219.6193 Investimentos nos modais logísticos		F			
	1	3	2700	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			2700	1.000.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.17.451.2210.6189 Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas		F			
	3	4	1500	0,00	1.472.778,11
79201.26.122.0039.6099 Manutenção e operacionalização da AGESUL		F			
	3	4	1750	5.000.000,00	0,00
79201.26.782.2219.6195 Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.		F			
	3	4	1750	0,00	5.000.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	1.472.778,11
SUBTOTAL			1750	5.000.000,00	5.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.08.245.2201.6275 Estruturação dos Serviços Socioassistenciais		S			
	3	3	1500	15.866,44	0,00
	3	4	1500	284.133,56	0,00
81101.14.422.2201.6165 Apoio, orientação, assessoramento, monitoramento, capacitação e diagnóstico e de gestão dos processos de parcerias com o terceiro setor (OSC's) e municípios.		S			
	3	4	1500	150.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	450.000,00	0,00

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 81902.08.122.2201.6278 Operacionalização da Gestão Estadual do SUAS	S	1	3	2660	13.000,00	0,00
81902.08.244.2201.6279 Gestão do Cadastro Único	S	1	3	2660	125.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>				2660	138.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.18.543.2216.6180 Ações de preservação e uso sustentável dos recursos naturais	F	3	4	1500	0,00	1.001,00
83101.20.605.2231.6230 Apoio a espaços de comercialização	F	3	4	1500	1.001,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>				1500	1.001,00	1.001,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA 83201.23.665.0041.6103 Manutenção e operacionalização da AEM-MS	F	3	3	1500	58.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>				1500	58.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 83207.19.573.2217.6114 Fomento da pesquisa científica, tecnológica, de inovação e em extensão tecnológica	F	3	3	1500	2.750.000,00	0,00
83207.19.573.2217.6116 Fortalecimento da atuação da Ciência, Inovação e Tecnologia	F	3	3	1500	0,00	2.050.000,00
83207.19.573.2217.6117 Fomento ao empreendedorismo inovador	F	3	3	1500	0,00	700.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				1500	2.750.000,00	2.750.000,00
TOTAL				1500	29.854.880,03	29.854.880,03
TOTAL				1550	1.651.000,00	1.651.000,00
TOTAL				1700	345.000,00	0,00
TOTAL				1750	5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL				2500	11.084.910,66	11.084.910,66
TOTAL				2660	138.000,00	0,00
TOTAL				2700	1.011.642,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					49.085.432,69	47.590.790,69

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 52/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

**R E S O L V E:**

I - Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: leite longa vida, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II - Estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III - Informar às referidas entidades representativas que:

a) A manifestação à Notificação deverá ser criada digitalmente, através da plataforma e-fazenda (<https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/>), no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação" e em seguida selecionar "realizar manifestação";

1 - A manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação;

2 - A manifestação só poderá ser criada, no SGPP, dentro do prazo estabelecido neste inciso. Após a correta criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

3 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) Concomitantemente à criação de manifestação no SGPP, caso as entidades julguem necessário, elas poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, desde que o façam no prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: [pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br](mailto:pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br), facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 18 de junho de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 52/2026

**PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>AÇÃO</b>
7891097106255	LEITE BATAVO PANSE ZERO DESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 6,04	R
7898915414875	LEITE LONGA VIDA AMANHECER DESNATADO COM TAMPA DE ROSCA - 1000ML TP	1	R\$ 5,44	R

7898915415827	LEITE LONGA VIDA AMANHECER INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,12	R
7898915414844	LEITE LONGA VIDA AMANHECER INTEGRAL COM TAMP DE ROSCA - 1000ML TP	1	R\$ 5,73	R
7898915145827	LEITE LONGA VIDA AMANHECER INTEGRAL SEM TAMP - 1000ML TP	1	R\$ 4,99	R
7898915414967	LEITE LONGA VIDA AMANHECER SEMI DESNATADO COM TAMPA DE ROSCA - 1000ML TP	1	R\$ 4,84	R
7898915414738	LEITE LONGA VIDA AMANHECER ZERO LACTOSE COM TAMPA DE ROSCA - 1000ML TP	1	R\$ 6,67	R
7891164028237	LEITE LONGA VIDA AURORA INTEGRAL COM TAMP E ROSCA - 1000ML TP	1	R\$ 6,99	R
7891164027339	LEITE LONGA VIDA AURORA INTEGRAL FLEXICAP - 1000ML TP	1	R\$ 6,99	R
7891164028299	LEITE LONGA VIDA AURORA INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 10,76	R
7891164028220	LEITE LONGA VIDA AURORA SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,91	R
7891097018190	LEITE LONGA VIDA BATAVO DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,37	R
7891097018251	LEITE LONGA VIDA BATAVO INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,38	R
7891097018220	LEITE LONGA VIDA BATAVO SEMI DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,40	R
7896773900417	LEITE LONGA VIDA COMPLEITE LONGA VIDA INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 6,70	R
7898215157830	LEITE LONGA VIDA DESNATADO PIRACANJUBA - 1000ML TP	1	R\$ 7,56	R
7898215157816	LEITE LONGA VIDA DESNATADO PIRACANJUBA FUNCIONA + CÁLCIO - 1000ML TP	1	R\$ 8,26	R
7898080642370	LEITE LONGA VIDA EDGE ITALAC INTEGRAL ZERO LACTOSE COM TAMP A - 1000ML TP	1	R\$ 7,30	R
7896079500175	LEITE LONGA VIDA ELEGE DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,64	R
7896079500151	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 6,03	R
7891097001079	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL - 1000ML PET	1	R\$ 7,74	R
7896079549402	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL BAIXA LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 5,89	R
7896079500168	LEITE LONGA VIDA ELEGE SEMI DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,60	R
7896275970635	LEITE LONGA VIDA FRIMESA DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 6,24	R
7896275970611	LEITE LONGA VIDA FRIMESA INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 6,31	R
7896275970628	LEITE LONGA VIDA FRIMESA SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 6,04	R
7896275960926	LEITE LONGA VIDA FRIMESA SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 7,31	R
7896066767284	LEITE LONGA VIDA HERCULES INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 6,57	R
7898080643018	LEITE LONGA VIDA ITALAC A2 SEMI DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 8,74	R
7898080640024	LEITE LONGA VIDA ITALAC DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 7,61	R
7898080640635	LEITE LONGA VIDA ITALAC DESNATADO COM TAMP A - 1000ML TP	1	R\$ 5,49	R
7898080640017	LEITE LONGA VIDA ITALAC INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,60	R
7898080640611	LEITE LONGA VIDA ITALAC INTEGRAL COM TAMP A - 1000ML TP	1	R\$ 5,76	R
7898080640185	LEITE LONGA VIDA ITALAC SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 7,34	R
7898080640628	LEITE LONGA VIDA ITALAC SEMIDESNATADO COM TAMP A - 1000ML TP	1	R\$ 5,42	R
7898080640932	LEITE LONGA VIDA ITALAC SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 6,71	R
7896051111702	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 4,59	R
7896051169147	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 7,44	R
7896051164104	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO PRO - 1000ML TP	1	R\$ 11,41	R
7896051111771	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DEZ KIDS 10 VITAMINAS INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 8,45	R
7896051111016	LEITE LONGA VIDA ITAMBE INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,36	R
7896051169130	LEITE LONGA VIDA ITAMBE INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,19	R

7896051111030	LEITE LONGA VIDA ITAMBE NATURAL MILK INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 7,02	R
7896051111764	LEITE LONGA VIDA ITAMBE NOLAC ZERO LACTOSE SEMI DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,49	R
7896051111528	LEITE LONGA VIDA ITAMBE SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 4,81	R
7896051169154	LEITE LONGA VIDA ITAMBE SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,22	R
7896283800191	LEITE LONGA VIDA JUSSARA MAX DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,88	R
7896283800184	LEITE LONGA VIDA JUSSARA MAX INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,50	R
7896283800542	LEITE LONGA VIDA JUSSARA MAX SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 6,16	R
7898625000016	LEITE LONGA VIDA LATVIDA INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,92	R
7898215155201	LEITE LONGA VIDA LEITBOM DESNATADO COM TAMPAS - 1000ML TP	1	R\$ 6,06	R
7898215155195	LEITE LONGA VIDA LEITBOM INTEGRAL COM TAMPAS - 1000ML TP	1	R\$ 6,23	R
7898215155218	LEITE LONGA VIDA LEITBOM SEMI DESNATADO COM TAMPAS - 1000ML TP	1	R\$ 5,92	R
7898215155034	LEITE LONGA VIDA LEITBOM ZERO LACTOSE COM TAMPAS - 1000ML TP	1	R\$ 6,73	R
7898939247039	LEITE LONGA VIDA LEITISSIMO DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 11,92	R
7898939247015	LEITE LONGA VIDA LEITISSIMO INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 9,99	R
7898939247022	LEITE LONGA VIDA LEITISSIMO INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 11,85	R
7896569405027	LEITE LONGA VIDA LIDER DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,93	R
7896185313935	LEITE LONGA VIDA LÍDER DESNATADO - 1000ML PET	1	R\$ 6,94	R
7896569405539	LEITE LONGA VIDA LIDER DESNATADO COM TAMPAS - 1000ML TP	1	R\$ 5,40	R
7896569405003	LEITE LONGA VIDA LIDER INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,40	R
7896185313928	LEITE LONGA VIDA LÍDER INTEGRAL - 1000ML PET	1	R\$ 6,33	R
7896569405515	LEITE LONGA VIDA LIDER INTEGRAL COM TAMPAS - 1000ML TP	1	R\$ 5,80	R
7896185313942	LEITE LONGA VIDA LÍDER SEMI DESNATADO - 1000ML PET	1	R\$ 6,02	R
7896569405522	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMI DESNATADO COM TAMPAS - 1000ML TP	1	R\$ 5,46	R
7896569405010	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 4,93	R
7896569405034	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMIDESTANADO ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 6,16	R
7896569405348	LEITE LONGA VIDA LÍDER ZERO LACTOSE SEMI DESN - 1000ML PET	1	R\$ 6,92	R
7898958057015	LEITE LONGA VIDA MANA DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 6,22	R
7898958057022	LEITE LONGA VIDA MANA INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 6,32	R
7891000066607	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 7,97	R
7898215157441	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 8,09	R
7898215157465	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO + PROTEINA ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 11,80	R
7891000106754	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 7,67	R
7898215157458	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 8,67	R
7898231200329	LEITE LONGA VIDA NENE INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 8,31	R
7891000066560	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 8,22	R
7898215157403	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 7,83	R
7891000076231	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL BAIXA LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 8,75	R
7898215157410	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 8,97	R
7891000076217	LEITE LONGA VIDA NINHO LEVINHO SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 8,07	R

7898215157427	LEITE LONGA VIDA NINHO LEVINHO SEMIDESNATADO - 1000ML GF	1	R\$ 7,90	R
7898215157908	LEITE LONGA VIDA NINHO SEMI DESNATADO A2 VIT EDGE - 1000ML TP	1	R\$ 9,90	R
7898215157434	LEITE LONGA VIDA NINHO SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 9,23	R
7896051128076	LEITE LONGA VIDA NOLAC DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 8,53	R
7896051128069	LEITE LONGA VIDA NOLAC INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 6,81	R
7896034610031	LEITE LONGA VIDA PARMALAT DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 4,97	R
7891097001048	LEITE LONGA VIDA PARMALAT DESNATADO - 1000ML GF	1	R\$ 5,38	R
7896034610017	LEITE LONGA VIDA PARMALAT INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,41	R
7891097001024	LEITE LONGA VIDA PARMALAT INTEGRAL - 1000ML PET	1	R\$ 5,69	R
7891097001031	LEITE LONGA VIDA PARMALAT SEMI DESNATADO - 1000ML GF	1	R\$ 5,47	R
7896034610024	LEITE LONGA VIDA PARMALAT SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 4,92	R
7898215157786	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA A2 SEMI DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 8,49	R
7898215157922	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA A2 ZERO LACTOSE EDGE - 1000ML TP	1	R\$ 9,05	R
7898215151913	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 6,06	R
7898215151722	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 5,76	R
7898215157212	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 5,99	R
7898215153146	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 9,40	R
7898215151890	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 6,78	R
7898215151708	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA INTEGRAL COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 6,09	R
7898215151760	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA SEMIDESNATADO COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 5,76	R
7898215152811	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 7,69	R
7898215153108	LEITE LONGA VIDA PIRAKIDS CRESCER INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 9,05	R
7895000318643	LEITE LONGA VIDA QUALIT DESNATADO COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 6,16	R
7895000318636	LEITE LONGA VIDA QUALITA INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,99	R
7896504305092	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 9,35	R
7896504305078	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 7,77	R
7896504305313	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 10,68	R
7898915414240	LEITE LONGA VIDA SEMIDESNATADO TERRA VIVA - 1000ML TP	1	R\$ 5,01	R
7896185312419	LEITE LONGA VIDA SHEFA DESNATADO - 1000ML PET	1	R\$ 8,15	R
7896185312396	LEITE LONGA VIDA SHEFA INTEGRAL - 1000ML PET	1	R\$ 7,49	R
7896185312402	LEITE LONGA VIDA SHEFA SEMI DESNATADO - 1000ML PET	1	R\$ 8,15	R
7896185312600	LEITE LONGA VIDA SHEFA ZERO LACTOSE SEMI DESN - 1000ML PET	1	R\$ 9,13	R
7898915414028	LEITE LONGA VIDA TERRA VIVA DESNATADO SEM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 4,64	R
7898915414011	LEITE LONGA VIDA TERRA VIVA INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,52	R
7898915415537	LEITE LONGA VIDA TERRA VIVA ZERO LACTOSE SEM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 6,99	R
7896256600247	LEITE LONGA VIDA TIROL DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 4,58	R
7896256603422	LEITE LONGA VIDA TIROL FINO DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,97	R
7896256600223	LEITE LONGA VIDA TIROL INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,44	R

7896294901993	LEITE LONGA VIDA TIROL INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 6,66	R
7896256601848	LEITE LONGA VIDA TIROL INTUMUS INTEGRAL COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 5,62	R
7896256600230	LEITE LONGA VIDA TIROL SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 4,49	R
7896256603446	LEITE LONGA VIDA TIROL SEMIDESNATADO COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 4,76	R
7896434920631	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 6,14	R
7896434920549	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,52	R
7896434921225	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,75	R
7896434921003	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 6,98	R
7891097001482	LEITE LONGA VIDA ZEMYL PARMALAT DESNATADO - 1000ML GF	1	R\$ 5,95	R
7891097001062	LEITE LONGA VIDA ZEMYL PARMALAT SEMI DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,79	R

## Legenda Ações\*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

## Legenda Tipo\*\*

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual  
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3851, de 18 de junho de 2026

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

## R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

Campo Grande, 18 de junho de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3851, de 18 de junho de 2026

**BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE****CÓDIGO****DESCRIÇÃO****TIPO****VALOR (R\$)****AÇÃO**

7798090164117	VINHO TINTO ARGENTINO MALBADO MALBEC - 750ML GF	1	R\$ 119,99	I
7798090164902	VINHO TINTO ARGENTINO MALBADO CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 119,99	I
7798090165305	VINHO BRANCO ARGENTINO MALBADO CHARDONNAY - 750ML GF	1	R\$ 119,99	I
1198090164896	VINHO TINTO ARGENTINO 1969 MALBEC - 750ML GF	1	R\$ 27,90	I
7798090163653	VINHO TINTO ARGENTINO TRES MEDALLAS MALBEC - 750ML GF	1	R\$ 29,90	I
7804330121113	VINHO TINTO CHILENO MEDALLA REAL RESERVA CAB. SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 69,90	I
7804330006922	VINHO TINTO CHILENO MEDALLA REAL RESERVA CARMENERE - 750ML GF	1	R\$ 69,90	I
7804330161218	VINHO BRANCO CHILENO MEDALLA REAL RESERVA CHARDONNAY - 750ML GF	1	R\$ 129,90	I
7804330121212	VINHO BRANCO CHILENO MEDALLA REAL RESERVA SAUV. BLANC - 750ML GF	1	R\$ 69,90	I
7804426004627	VINHO TINTO CHILENO 1969 CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 29,90	I
7804426004634	VINHO TINTO CHILENO 1969 CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 29,90	I
7804426001787	VINHO TINTO CHILENO LOS TILOS RESERVA CAB. SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 49,90	I
7804335654159	VINHO TINTO CHILENO CARMEN GRAN RVA. CAB. SAUVIGNON. - 750ML GF	1	R\$ 99,80	I
7804335132121	VINHO TINTO CHILENO CARMEN GRAN RVA. SYRAH - 750ML GF	1	R\$ 119,90	I
7804335674256	VINHO BRANCO CHILENO CARMEN GRAN RVA. CHARDONNAY. - 750ML GF	1	R\$ 99,80	I
7804335000352	VINHO TINTO CHILENO CARMEN GRAN RVA. CARMENERE - 750ML GF	1	R\$ 99,80	I
7804335004152	VINHO TINTO CHILENO CARMEN GRAN RVA. CARIGNAN - 750ML GF	1	R\$ 99,80	I
7804335664257	VINHO BRANCO CHILENO CARMEN GRAN RVA. SAUVIGNON BLANC - 750ML GF	1	R\$ 119,90	I
7804335005623	VINHO TINTO CHILENO CARMEN RVA FK CAB. SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 69,90	I
7804335005630	VINHO TINTO CHILENO CARMEN RVA FK CARMENERE - 750ML GF	1	R\$ 69,90	I
804335005661	VINHO ROSÉ CHILENO CARMEN RVA FRIDA KAHLO - 750ML GF	1	R\$ 69,90	I
7804335005654	VINHO BRANCO CHILENO CARMEN RVA FK SAUV. BLANC - 750ML GF	1	R\$ 69,90	I
7804335005647	VINHO TINTO CHILENO CARMEN RVA FK MERLOT - 750ML GF	1	R\$ 69,90	I
7804335006149	VINHO TINTO CHILENO CARMEN RVA FK RED BLEND - 750ML GF	1	R\$ 69,90	I
7798090160065	VINHO TINTO ARGENTINO DONA PAULA ESTATE MALBEC - 750ML GF	1	R\$ 86,78	A

## Legenda Ações\*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

## Legenda Tipo\*\*

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual  
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3852, de 18 de junho de 2026

Dispõe sobre a exclusão, inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para exclusão, inclusão e alteração de seus produtos, na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões, inclusões e alterações de descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

- I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;
- II - Bebidas II: Refrigerantes, cervejas, bebidas energéticas;
- III - Café;
- IV - Açúcar;
- V - Fraldas e absorventes;
- VI - Baterias.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

Campo Grande, 18 de junho de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3852, de 18 de junho de 2026

**AUTOPEÇAS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>AÇÃO</b>
7898724413809	BATERIA MAXFOR 225OCD - TECNOLOGIA SLI - 225AH D 12M - 1UN UN	1	R\$ 1.220,00	I
7898724413816	BATERIA MAXFOR 225OCE - TECNOLOGIA SLI - 225AH E 12 M - 1UN UN	1	R\$ 1.220,00	I
7898724413823	BATERIA MAXFOR 225OFD - TECNOLOGIA SLI - 225AH D 12 M - 1UN UN	1	R\$ 1.220,00	I
7898724413830	BATERIA MAXFOR 225OFE - TECNOLOGIA SLI - 225AH E 12 M - 1UN UN	1	R\$ 1.220,00	I
7898724413847	BATERIA FORTEX 225OCD - TECNOLOGIA SLI - 225AH D 12M - 1UN UN	1	R\$ 1.220,00	I
7898724413854	BATERIA FORTEX 225OCE - TECNOLOGIA SLI - 225AH E 12 M - 1UN UN	1	R\$ 1.220,00	I
7898724413861	BATERIA FORTEX 225OFD - TECNOLOGIA SLI - 225AH D 12 M - 1UN UN	1	R\$ 1.220,00	I
7898724413878	BATERIA FORTEX 225OFE - TECNOLOGIA SLI - 225AH E 12 M - 1UN UN	1	R\$ 1.220,00	I
7898975226326	BATERIA DELCO FREEDOM DF225OCD - TECNOLOGIA SLI - 225AH D 12 M - 1UN UN	1	R\$ 1.220,00	I
7898975226333	BATERIA DELCO FREEDOM DF225OCE - TECNOLOGIA SLI - 225AH E 12 M - 1UN UN	1	R\$ 1.220,00	I
7898975226340	BATERIA DELCO FREEDOM DF225OFD - TECNOLOGIA SLI - 225AH D 12 M - 1UN UN	1	R\$ 1.220,00	I
7898975226357	BATERIA DELCO FREEDOM DF225OFE - TECNOLOGIA SLI - 225AH E 12 M - 1UN UN	1	R\$ 1.220,00	I
7898724413748	BATERIA MAXFOR BL5D BS - TECNOLOGIA AGM - 5AH D 12M - 1UN UN	1	R\$ 160,00	I
7898724413755	BATERIA MAXFOR BL6D BS - TECNOLOGIA AGM - 6AH D 12M - 1UN UN	1	R\$ 170,00	I
7898724413762	BATERIA MAXFOR BL7D BS - TECNOLOGIA AGM - 7AH D 12M - 1UN UN	1	R\$ 180,00	I

**BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7896050201961	BEBIDA ICE VB REFRESCA MAÇÃ VERDE - 275UN GF DESC	1	R\$ 5,02	I
7896050201954	BEBIDA ICE VB REFRESCA RAVE - 275UN GF DESC	1	R\$ 5,02	I
7896356600918	VINHO CAMPO LARGO ROSÉ SECO 12X750ML - 750ML GF	1	R\$ 15,76	I
7896356600925	VINHO QUINTA DO RIO GRANDE ROSÉ SUAVE 12X1L - 1L GF	1	R\$ 24,90	I
7896356600864	FRISANTE CAMPO LARGO ROSÉ 12X750ML - 750ML GF	1	R\$ 18,90	I
7896356600871	FRISANTE CAMPO LARGO BRANCO 12X750ML - 750ML GF	1	R\$ 18,90	I
7896356600789	CAMPO LARGO DRAFT RED 06X473ML - 473ML LT	1	R\$ 8,99	I

**CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7894900161519	REFRIGERANTE FANTA UVA - 2000ML PET	1	R\$ 9,28	I
7894900160017	REFRIGERANTE FANTA UVA - 350ML LT	1	R\$ 3,80	I
7898080664846	BEBIDA ENERGETICA BALLY SUMMER LOKO - 473ML LT	1	R\$ 6,33	R
9002490299989	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL TRADICIONAL SUGAR FREE - 473CX LT	1	R\$ 18,58	I
9002490301590	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL FRUTAS CITRICAS SUGAR FREE - 250CX LT	1	R\$ 10,20	I
9002490301569	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL FRUTAS CITRICAS - 250CX LT	1	R\$ 10,20	I
7898295305541	CERVEJA SMITH 44 SILVER PURO MALTE - 330ML GF DESC	1	R\$ 3,85	I
7898295305565	CERVEJA SMITH 44 SILVER PURO MALTE - 350ML LT	1	R\$ 3,15	I

**PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7897042200467	CAFÉ BULNEZ LONG LIFE TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 18,90	I
7897062500141	ACUCAR CRISTAL BARRALCOOL - 2KG PCT	1	R\$ 7,00	E
7896356600901	QUENTÃO CAMPO LARGO ZERO ÁLCOOL 06X1,35L - 1350ML GF	1	R\$ 18,80	I

**PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7809604031488	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES DERMACARE M - 58 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 112,90	I
7809604031495	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES DERMACARE G - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 112,90	I
7809604031501	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES DERMACARE XG - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 112,90	I
7896007554348	FRALDA DESCARTÁVEL ROUPINHA HUGGIES PROTEÇÃO ACOLCHOADA XXXL MAX - 64 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 140,82	I
7896007554379	FRALDA DESCARTÁVEL ROUPINHA HUGGIES PROTEÇÃO ACOLCHOADA XXXL BAG - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 137,80	I
7896007554478	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PLENITUD MAN P/M - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 87,89	I
7896007554485	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PLENITUD MAN G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 87,89	I
7896007554591	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PLENITUD ROUPA INTIMA PROTECT PLUS FIT P/M - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 134,00	I
7896007554607	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PLENITUD ROUPA INTIMA PROTECT PLUS FIT G/XG - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 134,00	I
7896007554638	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES NATURAL CARE HIPER XG - 58 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 133,00	I
7896007554645	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES NATURAL CARE HIPER XXG - 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 133,00	I

7896007554652	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES NATURAL CARE HIPER XXXG - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 133,00	I
7896007554669	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PLENITUD ROUPA INTIMA PROTECT PLUS FIT G/XG - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 228,32	I
7896007554676	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PLENITUD ROUPA INTIMA NOTURNA G/XG - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 228,32	I
7896007554683	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PLENITUD MAN P/M - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 75,53	I
7896007554690	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PLENITUD MAN G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 87,90	I
7896007554706	FRALDA DESCARTÁVEL ROUPINHA HUGGIES PROTEÇÃO ACOLCHOADA M HIPER - 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 77,21	I
7896007554713	FRALDA DESCARTÁVEL ROUPINHA HUGGIES PROTEÇÃO ACOLCHOADA G HIPER - 46 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 77,21	I
7896007554720	FRALDA DESCARTÁVEL ROUPINHA HUGGIES PROTEÇÃO ACOLCHOADA XG HIPER - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 77,21	I
7896007554737	FRALDA DESCARTÁVEL ROUPINHA HUGGIES PROTEÇÃO ACOLCHOADA XXG HIPER - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 77,21	I
7896007554744	FRALDA DESCARTÁVEL ROUPINHA HUGGIES PROTEÇÃO ACOLCHOADA XXXG HIPER - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 77,21	I
7896007554775	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PLENITUD ROUPA INTIMA PROTECT PLUS FIT P/M - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 117,62	I
7896007554782	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PLENITUD ROUPA INTIMA PROTECT PLUS FIT G/XG - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 117,62	I
7896007550777	ABSORVENTE INTIMUS DAYS FLAT PROTETOR DIÁRIO ANTIBACTERIANO - 15 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 6,26	I
7896007554614	ABSORVENTE INTIMUS PROTETOR DIÁRIO TODA PROTEGIDA LONGO - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 16,03	I
7896007554621	ABSORVENTE INTIMUS PROTETOR DIÁRIO TODA PROTEGIDA LONGO - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R\$ 26,71	I

## Legenda Ações\*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

## Legenda Tipo\*\*

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual  
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3853, de 18 de junho de 2026

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: gado suíno, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de

2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

Campo Grande, 18 de junho de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3853, de 18 de junho de 2026

**ANIMAIS VIVOS.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
22811	FEMEA REPRODUTORA (TIPO MATRIZ) - GADO SUINO - 1CB	2	R\$ 1.305,00	R
52855	LEITAO(OA) ATE 10KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB	2	R\$ 120,06	R
52867	LEITAO(OA) DE 20 A 25KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB	2	R\$ 252,64	R
22804	MACHO REPRODUTOR (TIPO MATRIZ) - GADO SUINO - 1CB	2	R\$ 4.176,00	R
1084	SUINO PARA ABATE - OP.INTERNA - GADO SUINO - 1AR	2	R\$ 78,30	R
22709	SUINO PARA ABATE - OP.INTERNA - GADO SUINO - 1KG	2	R\$ 5,22	R
21351	SUINO PARA ABATE (100KG) OP.INTERNA - GADO SUINO - 1CB	2	R\$ 522,00	R

## Legenda Ações\*

I - Inclusão      R - Revisão      S - Suspensão      E - Exclusão      A - Alteração

## Legenda Tipo\*\*

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final      3 - VRP - Operação Interestadual  
2 - VRP - Valor Real Pesquisado      4 - VRP - Atacado

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 78/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e três do mês de junho de 2026, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

## \*Recurso Voluntário n. 43/2021

Processo n. 11/014024/2020-Digital – ALIM n. 46414-E de 11/11/2020

Sujeito Passivo: Alimentos Dallas Ind e Comércio Ltda. – Nova Alvorada do Sul-MS. – IE: 28.314.318-5 –

Advogado: Reginaldo José dos Santos

Autuante: Carlos Andre Costa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

1º Revisor: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

2º Revisor: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

3º Revisor: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

Pedido de Vista: Cons. Valgney Cherri Ishimi

## Reexame Necessário n. 41/2024

Processo n. 11/014059/2023-Digital – ALIM n. 5547-M de 18/9/2023

Sujeito Passivo: Portal Transportes e Logística Ltda. – Campo Grande-MS – IE: não consta – Advogado: Ernani Macedo

Autuante: Glauca Regina de Carvalho

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

## Recurso Voluntário n. 269/2024

Processo n. 11/002954/2024-Digital - ALIM n. 54433-E de 7/2/2024

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.296.852-0 – Advogados: Eduardo Pugliese

Pincelli e outros

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

\*Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 67/2026)

Recurso Voluntário n. 239/2024

Processo n. 11/009934/2023-Digital - ALIM n. 52932-E de 27/6/2023

Sujeito Passivo: Oliveira da Silva Comércio de Eletrônicos Eireli – Campo Grande-MS. - IE: 28.443.656-9 –

Advogado: Edson José da Silva

Autuante: Rafik Mohamad Ibrahim

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Reexame Necessário n. 72/2024

Processo n. 11/011497/2023-Digital – ALIM n. 53091-E de 14/7/2023

Sujeito Passivo: NF Comércio de Medicamentos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.437.408-3 – Advogados:

Paulo Magno Amorim Sanches, Gustavo da Silva Ferreira e outros

Autuantes: Carlos Afonso Lima Ranieri e Edson Massi Villalva

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira

\*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

## Secretaria de Estado de Educação

Extrato do XVII Termo Aditivo ao Contrato 790/2012/SED Nº Cadastral 881.13

Processo: 29/011.826/2012

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – MS e INSPETORIA NOSSA SENHORA APARECIDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo, do Contrato n. 790/2012, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.245/91, Lei Federal n. 8.666/93 e nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, consulta ao Plenário do TCU TC nº 002.210/2009-0, súmula 222 do TCU e orientação normativa nº 6 da AGU”.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de junho de 2026 a 19 de junho de 2027, em conformidade com a Lei Federal n. 8.245/91, Lei Federal n. 8.666/93 e nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, consulta ao Plenário do TCU TC nº 002.210/2009-0, súmula 222 do TCU e orientação normativa nº 6 da AGU

Data da Assinatura: 16/06/2026

Assinam: Helio Queiroz Daher e Alaíde Deretti

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000694

**PROCESSO N.** 29.009.249-2026

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM EM INDIGENA TENGATUI MARANGATU – Dourados/MS – CNPJ: 01.863.447/0001-57.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Promover melhorias no ambiente escolar por meio da aquisição de mobiliários, contribuindo para a criação de um espaço mais adequado, confortável e propício ao processo de ensino e aprendizagem.

**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recurso 0150010011, sendo: Capital R\$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE005693 de 10/06/2026.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 18/06/2026.

**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

**JUCELIA FERREIRA GONÇALVES** CPF xxx.385.701-xx

Presidente da APM EM INDIGENA TENGATUI MARANGATU

#### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR003114**

##### **PROCESSO N. 29.031.320-2026**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EM PROF ANA LUCIA DE OLIVEIRA BATISTA – Campo Grande/MS – CNPJ: 10.562.501/0001-15.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Contribuir para o desenvolvimento integral das crianças por meio de investimentos em materiais esportivos, jogos pedagógicos, serviços de manutenção, aquisição de uniformes esportivos e de equipamentos de climatização.

**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recurso 0150010011, sendo: Capital R\$ 4.330,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE005694 de 10/06/2026 e Custeio R\$ 25.670,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE005695 de 10/06/2026

**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 18/06/2026.

**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

**RENATA GABRIELY ARAUJO DE SOUZA OLIVEIRA** CPF xxx.488.151-xx

Presidente da APM DA EM PROF ANA LUCIA DE OLIVEIRA BATISTA

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N. 2026TR000755**

##### **PROCESSO N. 29.009.484-2026**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o Município de Inocência, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.342.938/0001-88.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 16.644/2025, Resolução SEFAZ n. 3.466/2025, Lei Federal 14.133/2021, Lei nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis.

**Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos para a reestruturação das entidades das Redes Municipais de Ensino.

**Do valor da dotação orçamentária:** Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Custeio: R\$ 80.000,00 - Natureza da Despesa 33404100, Item 34101 conforme Nota de Empenho 2026NE005709 emitida em 11/06/2026.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura.

Assinatura: 18/06/2026.

**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF \*\*\*.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

**ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS** CPF \*\*\*.859.161-xx

Prefeito Municipal de Inocência/MS

## Secretaria de Estado de Saúde

**Resolução N. 592/SES/MS**

**12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
------------------	--	-----------------	---------------	------------------

<b>Caarapó</b>	03.155.900/0001-04 97.536.097/0001-93	27.012.105-2026 2026TR002630	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 70.000,00 (Custeio)
----------------	--	---------------------------------	---	----------------------------

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 593/SES/MS**

**12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Caarapó</b>	03.155.900/0001-04 97.536.097/0001-93	27.012.128-2026 2026TR002636	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 60.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 594/SES/MS**

**12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o

Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Caarapó</b>	03.155.900/0001-04 97.536.097/0001-93	27.012.134-2026 2026TR002637	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 80.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 595/SES/MS**

**12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Caarapó</b>	03.155.900/0001-04 97.536.097/0001-93	27.012.141-2026 2026TR002639	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 596/SES/MS****12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Caarapó</b>	03.155.900/0001-04 97.536.097/0001-93	27.012.151-2026 2026TR002641	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 597/SES/MS****12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Caarapó</b>	03.155.900/0001-04 97.536.097/0001-93	27.012.155-2026 2026TR002644	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante

justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 621/SES/MS**

**12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Caracol</b>	03.217.924/0001-32 11.812.857/0001-22	27.012.256-2026 2026TR002670	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 628/SES/MS**

**12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
------------------	--	-----------------	---------------	------------------

<b>Caracol</b>	03.217.924/0001-32 11.812.857/0001-22	27.012.273-2026 2026TR002677	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 125.000,00 (Custeio)
----------------	--	---------------------------------	---	-----------------------------

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 605/SES/MS**

**12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Chapadão do Sul</b>	24.651.200/0001-72 14.004.655/0001-42	27.012.316-2026 2026TR002693	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 606/SES/MS**

**12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o

Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Chapadão do Sul</b>	24.651.200/0001-72 14.004.655/0001-42	27.012.320-2026 2026TR002695	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 150.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 607/SES/MS**

**12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Chapadão do Sul</b>	24.651.200/0001-72 14.004.655/0001-42	27.012.367-2026 2026TR002707	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 608/SES/MS****12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Chapadão do Sul</b>	24.651.200/0001-72 14.004.655/0001-42	27.012.373-2026 2026TR002710	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 60.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 617/SES/MS****12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Chapadão do Sul</b>	24.651.200/0001-72 14.004.655/0001-42	27.012.376-2026 2026TR002713	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante

justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 618/SES/MS**

**12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Chapadão do Sul</b>	24.651.200/0001-72 14.004.655/0001-42	27.012.380-2026 2026TR002714	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 620/SES/MS**

**12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

<b>Município</b>	<b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
------------------	--	-----------------	---------------	------------------

<b>Fátima do Sul</b>	03.155.751/0001-75 11.968.869/0001-40	27.012.654-2026 2026TR002849	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 150.000,00 (Custeio)
----------------------	--	---------------------------------	---	-----------------------------

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

### Resolução N. 638/SES/MS

**16 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
<b>Deodápolis</b>	03.903.176/0001-41 12.270.817/0001-69	27.014.541-2026 2026TR003206	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 60.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

### Resolução N. 614/SES/MS

**12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>	03.354.560/0001-32 16.656.280/0001-20	27.013.146-2026 2026TR003043	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 615/SES/MS**

**12 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>	03.354.560/0001-32 16.656.280/0001-20	27.013.151-2026 2026TR003046	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO/SEAD N. 32.560/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 81.001.104-2026

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD (CNPJ nº 04.150.335/0001-47) e a OSC ABA - Associação Brasileira Assistencial (CNPJ nº 07.369.534/0001-39);

**OBJETO:** Constitui objeto do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, vinculado ao Termo de Colaboração/SEAD n. 32.560/2022 e constante às fls. 121-130, do Processo Administrativo n. 81.001.104-2026, a regularização voluntária e consensual das irregularidades e riscos de alta gravidade identificados na execução da Parceria e evidenciados na "Complementação do Relatório de Visita Técnica/CPSE/SEAS/RI/Dourados às fls. 40-51, dos mesmos autos, nos termos definidos no Anexo I - Plano de Providência;

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n. 13.019/2014 e art. 75, I, do Decreto Estadual n. 14.494/2016;

**DATA DA ASS:** 09/06/2026

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - SEAD  
Helton Douglas da Silva - ABA

TERMO DE FOMENTO N. º 2025TR005708

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.005.129-2025

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a INSTITUTO FAMILIA LEGAL- CNPJ nº 09.286.406/0001-57.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Releituras Criativas: da leitura a arte que visa Proporcionar Oficinas literárias e artísticas para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos em vulnerabilidade social, promovendo a leitura e criatividade com materiais recicláveis, visando ampliar o repertório cultural, fortalecer vínculos e valorizar a expressão autoral em Bonito/MS, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81901.08.243.2201.6167.0003, Fonte 0266980021, sendo o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE000043, 13 de maio de 2026; e no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Natureza de Despesa 0266980021, Nota de Empenho 2026NE000044, de 13 de maio de 2026.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 18/06/2026

**ASSINAM:** Eurídio Ben Hur Ferreira e Yolanda Prantl Mangieri.

INDICAÇÃO N. 2025EM000297.

TERMO DE FOMENTO N. 2025TR002321.

PROCESSO: 81.001.720-2025.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a INSTITUTO FAMILIA LEGAL- CNPJ nº 24.711.321/0001-62.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Arte, Som e Sustentabilidade", que visa Promover a cidadania e o protagonismo social de crianças e adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade, oferecendo atividades que estimulam o desenvolvimento, a inclusão, engajamento comunitário e a possibilidade de geração de renda, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00, o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0250000001, na Natureza de Despesa 445042, Nota de Empenho 2026NE000453 de 27/04/2026, no valor de R\$ 45.723,00, e Nota de Empenho nº 2026NE000451 de 27/04/2026, na Natureza de Despesa 335092, no valor de R\$ 4.277,00.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 18/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira e CRISLAINE MATIAS TAVARES DIAS.

TERMO DE FOMENTO N. 2025TR005751

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81.005.189-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PARANAÍBA/MS- CNPJ nº 15.409.527/0001-41.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Participação Social, tem como objetivo proporcionar às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, por meio dos projetos, ações integradas que visem à inclusão social, autonomia e melhoria da qualidade de vida dos atendidos, ao longo de todo o seu ciclo de vida, bem como oferecer suporte e apoio às suas famílias, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única.. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0015, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE000574, de 22 de maio de 2026, e no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2026NE000575, 22 de maio de 2026.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 18/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira e ROSALI COSTA MARQUES.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO - CONVÊNIO N. 2025TR005905

PROCESSO N. 83.032.806-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.775.847/0001-97, com interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FUNAEPE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.482.039/0001-46.

OBJETO: Apoiar com recursos financeiros o Monitoramento e avaliação da integridade ambiental em ecossistemas aquáticos em Bonito no Estado do Mato Grosso do Sul, em conformidade com as Metas/Etapas/Fases do Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: art. 184, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual n. 16.644, de 4 de julho de 2025, pela Resolução/SEFAZ n. 3.466, de 9 de setembro de 2025.

VALOR: R\$ 449.129,27 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 18 de maio de 2028.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83101.18.541.2230.5022.0005 – POLÍTICA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS; Fonte n. 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa n. 33504101, Nota de Empenho n. 2026NE000652, de 9 de junho de 2026.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Artur Henrique Leite Falcette, matrícula funcional n. 427001024

Pela CONVENIENTE: Jones Dari Goettert, matrícula funcional n. 1299737

Pela INTERVENIENTE: Rosemar Jose Hall, matrícula funcional SIAPE n. 1546315

**Secretaria de Estado da Cidadania**

Extrato do Contrato de Adesão n.14/2026 - SEC que integra o contrato Nº Cadastral 30682

Processo: 87/000.836/2026  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania MS - e Map Comércio e Serviços LTDA  
Objeto: Aquisição de Mobiliários par atendimento da Transferência Especial/28360004-2022  
Dotação Funcional Programática 04122004462560001, Fonte de Recurso 0270631101, Natureza da Despesa 44905242  
Orçamentária:  
Valor: R\$ 9.853,95 (nove mil e oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)  
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21  
Ordenador de Despesas: José Francisco Sarmento Nogueira  
Do Prazo: 17/06/2026 a 16/08/2026  
Data da Assinatura: 17/06/2026  
Assinam: José Francisco Sarmento Nogueira e Matheus Delano de Angelo Mendonça

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

Extrato do Contrato nº 71/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30338

Processo: 31/250.563/2025  
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA  
Objeto: O objeto do presente Contratação de serviços de manutenção evolutiva do software UFED 4PC para o software Inseyets Online Pro, para atender a demanda da Coordenadoria-Geral de Perícias, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31904.06.181.2209.6120.0007, Natureza de Despesa nº 33904011, Item nº 4011, Fonte de Recursos nº 0271380011.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 459.522,15 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e quinze centavos), conforme custos unitários apostos.  
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2027 a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.  
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.  
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Data da Assinatura: 02/06/2026  
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUCIANA BISPO DA SILVA GALÃO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 032/2021 /SEJUSP Nº Cadastral 15227

Processo: 31/001.396/2019  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e COMPNET TECNOLOGIA EIRELI  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Vigência do Contrato nº 32/2021/SEJUSP, Processo nº 31/001.396/2019.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, no período de 22 de junho de 2026 a 22 de junho de 2027.  
Data da Assinatura: 15/06/2026  
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EWERTON BELLINATI DA SILVA

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 025/2021 /SEJUSP Nº Cadastral 15171.4

Processo: 31/023.624/2021  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ZADRIK JOSÉ PEREIRA DE MENDONÇA

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato nº 025/2021/SEJUSP/MS, Processo nº 31/023.624/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 06 de junho de 2026 a 05 de junho de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Do Prazo: 06/06/2026 a 05/06/2027

Data da Assinatura: 03/06/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ZADRIK JOSÉ PEREIRA DE MENDONÇA

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato 074/2017 /SEJUSP N° Cadastral 8220

Processo: 31/200.284/2017

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e EDER LUIZ PIECZYKOLAN

Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato nº 074/2017/SEJUSP/MS. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 19 de junho de 2026 a 19 de junho de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Do Prazo: 19/06/2026 a 19/06/2027

Data da Assinatura: 12/06/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EDER LUIZ PIECZYKOLAN

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA NORMATIVA Nº 272/2026/DGPC/MS, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

*Dispõe sobre diretrizes institucionais de segurança orgânica, controle de acesso, rastreabilidade documental e observância da cadeia de custódia aplicáveis à guarda provisória e à destinação legal de drogas apreendidas nas unidades da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como considerando o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização de condutas nas unidades policiais, em consonância com a diretriz institucional de uniformização progressiva de procedimentos policiais, cartorários e administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar atuação segura, íntegra, uniforme e institucionalmente controlada no que concerne à apreensão, guarda provisória, movimentação interna e destinação legal de drogas apreendidas;

**CONSIDERANDO** o expressivo volume de substâncias entorpecentes apreendidas nas unidades policiais do interior do Estado e na capital, circunstância que reclama o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle, segurança e rastreabilidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incremento da segurança orgânica das unidades policiais, com especial atenção à prevenção de acessos indevidos, fragilidades estruturais e vulnerabilidades relacionadas à guarda de drogas apreendidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir procedimento dotado de lisura, segurança, documentação idônea e rastreabilidade desde a apreensão até a destinação final do material, em observância à cadeia de custódia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prevenir desgastes institucionais e responsabilizações decorrentes de falhas de controle, extravios, desvios ou inconsistências na guarda e custódia de drogas apreendidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de imprimir celeridade à destinação legal das drogas apreendidas, evitando a permanência desnecessária de grandes volumes em depósitos policiais, sem prejuízo da observância estrita da legislação aplicável;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, especialmente no que

concerne à apreensão, guarda, preservação de amostra e destruição das drogas apreendidas;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 158-A e seguintes do Código de Processo Penal, que disciplinam a cadeia de custódia dos vestígios, compreendida como o conjunto de procedimentos destinados a manter e documentar sua história cronológica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar a atividade policial e a investigação criminal dos delitos relacionados ao tráfico de drogas, mediante procedimentos mais seguros, céleres, auditáveis e juridicamente consistentes;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Portaria Normativa estabelece diretrizes institucionais de segurança orgânica, controle de acesso, registro, rastreabilidade documental e observância da cadeia de custódia aplicáveis à guarda provisória e à destinação legal de drogas apreendidas nas unidades da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** As disposições desta Portaria serão observadas sem prejuízo da incidência da legislação federal de regência, das normas processuais penais, das determinações judiciais, das requisições ministeriais e das orientações técnico-periciais expedidas pelos órgãos competentes.

**Art. 3º** Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – **depósito de custódia**: o ambiente físico destinado à guarda provisória de drogas apreendidas, com acesso restrito e controle formal;

II – **policial custodiante**: o servidor formalmente designado para a custódia administrativa do depósito e para o controle de ingresso, retirada e movimentação do material;

III – **registro de custódia**: o assentamento físico ou eletrônico destinado à documentação cronológica de ingresso, movimentação, conferência e saída do material apreendido;

IV – **movimentação**: todo ato de ingresso, retirada, apresentação, transferência, conferência, remessa, depósito, retirada para destinação legal ou outro deslocamento documental justificável;

V – **acesso excepcional**: aquele realizado por servidor diverso do policial custodiante, mediante autorização expressa do Delegado de Polícia competente e registro formal da ocorrência.

**CAPÍTULO II  
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 4º** A guarda provisória e a destinação legal de drogas apreendidas observarão, além da legislação aplicável, as seguintes diretrizes:

I – restrição de acesso;

II – segregação e controle do material;

III – formalização documental de todos os atos relevantes;

IV – rastreabilidade integral da movimentação;

V – pronta comunicação de inconformidades;

VI – celeridade na promoção da destinação legal;

VII – prevenção de vulnerabilidades e mitigação de riscos institucionais;

VIII – preservação da integridade e autenticidade dos vestígios.

**Art. 5º** É dever das chefias das unidades policiais assegurar a adoção de medidas materiais, administrativas e funcionais aptas a impedir o acesso indevido ao depósito de custódia, bem como a garantir a fidedignidade dos registros e a regularidade do fluxo de guarda e destinação legal.

**CAPÍTULO III  
DA SEGURANÇA ORGÂNICA DO DEPÓSITO**

**Art. 6º** Toda unidade policial que mantenha drogas apreendidas, ainda que provisoriamente, deverá dispor de espaço de guarda:

I – fisicamente delimitado;

II – identificado como área de acesso restrito;

III – segregado, sempre que possível, das áreas de circulação ordinária de servidores, custodiados e particulares;

IV – submetido a controle formal de entrada e saída.

**Art. 7º** O acesso ordinário ao depósito de custódia será exclusivo do policial custodiante formalmente designado pelo Delegado de Polícia responsável pela unidade.

§ 1º Nas ausências, afastamentos legais, férias ou licenças do policial custodiante titular, a custódia administrativa e o acesso ordinário ao depósito serão exercidos automaticamente por seu substituto legal ou por servidor expressamente designado pelo Delegado de Polícia, mediante formalização de procedimento de conferência.

§ 2º O acesso por outros servidores, fora das hipóteses de substituição previstas no § 1º, somente poderá ocorrer em caráter excepcional, por necessidade de serviço, mediante autorização expressa do Delegado

de Polícia responsável e com o correspondente registro formal no relatório de plantão ou expediente.

§ 3º É vedado o ingresso de pessoas estranhas ao serviço policial no depósito de custódia, ressalvadas hipóteses absolutamente excepcionais, devidamente justificadas e acompanhadas pela autoridade competente ou por servidor por ela designado, com registro no relatório de plantão ou expediente.

**Art. 8º** O depósito de custódia deverá contar, sempre que possível e conforme a disponibilidade estrutural da unidade, com:

- I – sistema eletrônico de vigilância por imagem;
- II – sistema eletrônico de alarme;
- III – mecanismo de fechamento com, no mínimo, duas barreiras físicas independentes;
- IV – controle formal de chaves, credenciais ou meios de acesso;
- V – iluminação adequada;
- VI – inexistência de pontos cegos relevantes, na medida do possível;
- VII – proteção contra ingresso indevido, arrombamento ou violação.

**Parágrafo único.** O sistema eletrônico de vigilância por imagem de que trata o inciso I deste artigo deverá assegurar, no mínimo, a preservação das imagens pelo prazo de 30 (trinta) dias, preferencialmente por período superior, bem como possibilitar o acesso remoto às respectivas imagens pela Delegacia Regional de Polícia, pelo Departamento de Polícia do Interior, pelo Departamento de Polícia da Capital, pelo Departamento de Polícia Especializada, pela Corregedoria-Geral da Polícia Civil e pelo Departamento de Inteligência Policial, conforme a respectiva vinculação administrativa e hierárquica da unidade policial.

**Art. 9º** O controle de chaves e meios de acesso observará, no mínimo, as seguintes cautelas:

- I – guarda sob responsabilidade definida;
- II – proibição de compartilhamento informal;
- III – vedação à produção, guarda ou uso não autorizados de cópias;
- IV – registro de entrega, recebimento, substituição ou ocorrência anormal.

**Art. 10.** O Delegado de Polícia responsável pela unidade deverá:

- I – designar formalmente o policial custodiante titular e, de forma preventiva, indicar o seu substituto para responder pelo depósito nos períodos de férias, licenças ou afastamentos de qualquer natureza;
- II – manter atualizada a relação dos servidores autorizados a acesso excepcional;
- III – promover inspeções periódicas no ambiente de custódia;
- IV – adotar providências imediatas em caso de falha estrutural, vulnerabilidade ou inconformidade detectada.

**Art. 11.** É vedada a manutenção de depósito provisório de drogas apreendidas em unidade policial desprovida de plantão policial permanente ou de vigilância ininterrupta, durante 24 horas, ressalvada a guarda estritamente transitória, pelo tempo mínimo indispensável à formalização da apreensão, adoção das providências legais imediatas e transferência do material para unidade dotada de condições adequadas de custódia.

§ 1º. Na hipótese excepcional prevista no caput, o Delegado de Polícia responsável deverá assegurar o registro formal da apreensão, a individualização do material, o acondicionamento adequado, a preservação da cadeia de custódia e a transferência do entorpecente com a maior brevidade possível, mediante documentação idônea e indicação do servidor responsável pela movimentação.

§ 2º. A droga apreendida deverá ser encaminhada à unidade policial mais próxima que reúna as condições mínimas de segurança, controle, vigilância e rastreabilidade exigidas nesta Portaria para a manutenção de depósito de custódia.

#### **CAPÍTULO IV DO REGISTRO, CONTROLE E RASTREABILIDADE**

**Art. 12.** Toda droga apreendida que ingressar no depósito de custódia deverá ser vinculada ao respectivo procedimento policial e lançada em registro próprio, físico ou eletrônico, apto a permitir a reconstituição cronológica de sua trajetória.

**Art. 13.** O registro de custódia conterá, sempre que cabível:

- I – identificação do procedimento policial correspondente;
- II – data e horário do ingresso;
- III – identificação funcional do servidor responsável pelo ato que atestará a correspondência entre o material efetivamente recebido e as informações constantes da documentação que o acompanha, especialmente quanto à identificação, quantidade, peso, acondicionamento e demais características relevantes, responsabilizando-se pela verificação da exatidão, integridade e fidedignidade dos registros efetuados;
- IV – descrição sumária do material com indicação do peso da droga apreendida e da quantidade de unidades, volumes, invólucros, tabletes, porções ou de qualquer outra forma de acondicionamento ou apresentação do material, acompanhada de registro fotográfico apto a demonstrar as condições e características do material no momento do ingresso no depósito de custódia;
- V – referência ao documento de apreensão e auto de constatação da droga;
- VI – motivo da entrada, retirada ou movimentação;
- VII – destino provisório ou final;
- VIII – data e horário de saída;

IX – identificação do servidor que recebeu ou acompanhou a movimentação subsequente.

**Art. 14.** Toda movimentação do material deverá ser formalmente registrada, vedada a retirada, remessa, conferência ou apresentação informal sem documentação idônea.

**Art. 15.** O registro de custódia observará lógica cronológica contínua, sem lacunas injustificadas, devendo ser preservado em condições que viabilizem auditoria, conferência e controle correcional.

**Art. 16.** A droga apreendida deverá ser submetida, quando cabível e conforme a natureza do ato praticado, a conferência documental e material no momento do ingresso no depósito e nas demais movimentações relevantes, com a anotação correspondente no registro próprio.

§ 1º As conferências materiais complementares eventualmente realizadas deverão observar a preservação da cadeia de custódia, as limitações técnicas do caso concreto, a natureza do acondicionamento e as orientações da perícia oficial, vedadas práticas que comprometam a integridade do vestígio ou a regularidade probatória.

§ 2º Nas apreensões de drogas derivadas de alcaloides de cocaína, tais como cocaína, crack, pasta base de cocaína e substâncias congêneres, independente da quantidade, bem como maconha e derivados abaixo de 500 quilos, o material deverá ser necessariamente acondicionado em embalagem de segurança, dotada de lacre individualizado, cujo número deverá constar expressamente do respectivo auto de apreensão.

§ 3º Quando a quantidade ou o volume do material referido no § 2º exigir o acondicionamento em mais de uma embalagem de segurança, todos os números dos lacres utilizados deverão ser consignados, de forma sequencial e individualizada, no auto de apreensão e nos registros de custódia correspondentes.

§ 4º Nas apreensões de maconha acima de 500 quilos, em que seja materialmente inviável o acondicionamento integral em embalagens de segurança lacradas, a droga poderá ser depositada de forma individualizada, segregada das demais apreensões e vinculada ao respectivo procedimento policial, de modo a permitir sua conferência, identificação e rastreabilidade.

§ 5º Caso, por ocasião da retirada do material para destruição, incineração, conferência ou outra movimentação formalmente autorizada, seja constatado dano, rompimento, violação ou inconsistência em lacre ou embalagem de segurança, o fato deverá ser imediatamente registrado, procedendo-se à nova pesagem do material e à submissão da substância a exame de constatação preliminar, inclusive com emprego de reagente Scott quando se tratar de drogas derivadas de alcaloides de cocaína, sem prejuízo das demais providências administrativas, periciais, investigativas ou correccionais cabíveis.

## CAPÍTULO V

### DAS PROVIDÊNCIAS DA AUTORIDADE POLICIAL E DA CELERIDADE NA DESTINAÇÃO LEGAL

**Art. 17.** O Delegado de Polícia adotará, com prioridade, as providências necessárias à célere destinação legal das drogas apreendidas, nos termos da legislação de regência.

**Art. 18.** Sempre que juridicamente cabível, a representação pela destruição ou incineração da droga apreendida deverá ser formulada com a maior brevidade possível, preferencialmente desde o ato inicial da persecução – auto de prisão em flagrante delito – ou tão logo reunidos os pressupostos legais necessários.

**Art. 19.** As unidades policiais deverão instituir controle interno de acompanhamento dos procedimentos que envolvam drogas apreendidas, com especial atenção:

I – à data da apreensão;

II – à data do ingresso no depósito;

III – ao estágio procedimental;

IV – à pendência de laudos, autorizações ou diligências indispensáveis;

V – à necessidade de impulsionamento para destinação legal.

**Art. 20.** As chefias das unidades policiais deverão adotar medidas gerenciais destinadas a evitar acúmulo indevido de drogas apreendidas nos depósitos policiais, sem prejuízo da estrita observância das exigências legais, periciais e judiciais.

**Parágrafo único.** Nas hipóteses de apreensão de drogas em quantidade elevada ou de substâncias de expressivo valor ilícito, especialmente aquelas derivadas de alcaloides de cocaína, a representação ou promoção da destinação legal deverá ser tratada como medida prioritária e urgente, devendo o Delegado de Polícia, sempre que juridicamente cabível, impulsionar a antecipação do ato de destruição ou incineração, ainda que exista cronograma ordinário previamente estabelecido para essa finalidade.

## CAPÍTULO VI

### DA OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA NA DESTINAÇÃO FINAL

**Art. 21.** A destruição ou incineração de drogas apreendidas obedecerá estritamente ao procedimento e às condições previstos na legislação federal aplicável, especialmente no que diz respeito:

I – à distinção entre as hipóteses legais incidentes;

II – à preservação da amostra necessária à realização de laudo definitivo;

III – à formalização documental do ato;

IV – à observância da participação dos órgãos e autoridades legalmente exigidos;

V – ao respeito às decisões judiciais eventualmente incidentes sobre o caso.

**Art. 22.** O acompanhamento do ato de destruição ou incineração caberá à Delegado de Polícia

competente ou ao Delegado de Polícia designado para esse fim, que deverá obrigatoriamente se fazer presente no ato, sem prejuízo da presença obrigatória dos demais partícipes exigidos em lei.

§ 1º Sempre que possível, o manuseio, a conferência, o transporte imediato e a alimentação do forno ou local destinado à incineração deverão ser realizados exclusivamente por policiais civis formalmente incumbidos do acompanhamento do ato, admitindo-se, diante de justificadas limitações técnicas ou operacionais, que tais ações sejam executadas por terceiros autorizados, mediante supervisão direta e ininterrupta de policial civil incumbido do acompanhamento.

§ 2º Nas hipóteses de apreensões de grande volume, em que se mostre estritamente necessária a utilização de mão de obra auxiliar para apoio material ao transporte ou ao manuseio da droga destinada à incineração, deverão ser adotadas cautelas adicionais de segurança, controle visual, supervisão direta e conferência final, de modo a assegurar a integral destinação do material ao ato de destruição, com registro circunstanciado da medida e identificação dos responsáveis pelo acompanhamento.

§ 3º Deverá o Delegado de Polícia responsável pela operação de incineração de drogas informar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, através dos canais hierárquicos, a respectiva Delegacia Regional, Departamento hierarquicamente superior, à Corregedoria Geral da Polícia Civil e ao Departamento de Inteligência Policial acerca do dia, hora e local da destruição e convidará para o evento demais autoridades.

**Art. 23.** Concluído o ato de destinação final, deverá ser providenciada, com a máxima brevidade, a juntada aos autos dos documentos comprobatórios pertinentes, especialmente o auto de destruição da droga, consignando as presenças e respectivas assinaturas.

§ 1º Para fins de padronização, controle e rastreabilidade, a gestão dos depósitos de substâncias entorpecentes apreendidas observará metodologia própria formalizada e organizada junto ao Sistema SIGO, compreendendo todo o fluxo de entrada e saída do material.

§ 2º A ata ou o auto de incineração será confeccionado obrigatoriamente por meio do Sistema SIGO e conterá:

- I – os dados de identificação da ocorrência, do inquérito policial ou do procedimento correlato;
- II – a indicação dos autos judiciais e da respectiva autorização para a destruição;
- III – o quantitativo, a espécie e as demais características da substância;
- IV – outros elementos necessários ao fiel cumprimento da legislação aplicável.

## CAPÍTULO VII

### DAS MEDIDAS DE CONTROLE, AUDITORIA E COMUNICAÇÃO DE INCONFORMIDADES

**Art. 24.** Qualquer irregularidade, divergência, rompimento de lacre, indício de violação, falha de segurança, inconsistência documental ou inconformidade material identificada no depósito ou no fluxo de custódia deverá ser imediatamente comunicada ao Delegado de Polícia responsável pela unidade.

**Art. 25.** Verificada ocorrência crítica, deverão ser adotadas, de imediato, as providências administrativas e legais cabíveis, inclusive:

- I – isolamento do ambiente, quando necessário;
- II – preservação do estado das coisas para verificação posterior;
- III – documentação circunstanciada da anormalidade;
- IV – comunicação à chefia superior;
- V – adoção das providências investigativas, periciais e correcionais cabíveis.

**Art. 26.** As chefias das unidades policiais promoverão, periodicamente, conferências administrativas e inspeções internas destinadas a verificar a regularidade dos controles instituídos por esta Portaria.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

**Art. 27.** As unidades da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul deverão adequar seus fluxos internos às disposições desta Portaria, sem prejuízo da edição de atos complementares voltados à sua execução.

**Art. 28.** Recomenda-se que o Departamento de Polícia Especializada, o Departamento de Polícia da Capital, o Departamento de Polícia do Interior e respectivas Delegacias Regionais de Polícia acompanhem a implementação das medidas previstas neste ato normativo, prestando orientação às unidades subordinadas e reportando eventual dificuldade estrutural, tecnológica ou funcional que comprometa o integral cumprimento das diretrizes estabelecidas.

**Art. 29.** Os casos omissos serão dirimidos pela Delegacia-Geral da Polícia Civil.

**Art. 30.** Fica revogada a PORTARIA/DGPC/MS Nº 129, de 14 de fevereiro de 2017.

**Art. 31.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 33.750/2023

Processo N. 79/006.985/2023

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Alcínópolis, CNPJ n. 37.226.651/0001-04 (Conveniente).

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do convênio n. 33.750/2023, que *“tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para contratação de empresa de construção civil, mediante processo licitatório, visando à construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais, no município de Alcínópolis/MS, conforme planilha orçamentária aprovada, plano de trabalho e projetos anexo ao processo administrativo em epígrafe”*, com fundamento art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio.

Amparo Legal: Art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio.

Prorrogação do Prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 6 (seis) meses, tendo início em 23 de junho de 2026 e término em 23 de dezembro de 2026.

Data: 18/06/2026.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente-AGEHAB, e Weliton da Silva Guimarães, CPF: xxx.094.748-xx, Prefeito Municipal.

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 043/2026/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo - nº. 31.122.124-2026**

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa MRV Engenharia e Participações S/A.

**Objeto** -Constitui objeto do presente Termo, a utilização de mão de obra dos internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional, em atividades de serviços gerais na área da construção civil, em obras coordenadas pela empresa nesta comarca de Campo Grande.

**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** - Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 18/06/2026.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e o Acionista Leonam Rodrigues Silva da Empresa MRV Engenharia e Participações S/A.

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGEPREV  
EXERCÍCIO – 2026**

Aos onze dias, do mês de junho, de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se os Conselheiros Solange Felix de Farias (TCE/MS) – Presidente; Paulo Rodrigo Caobianco e Tiago Santos Silva (PODER LEGISLATIVO), Darcio dos Santos Oliveira (PODER EXECUTIVO), Carlos Eduardo Oliveira de Souza (DP/MS), Jacilene Ferreira da Silva (SINDAFAZ-MS), Patrícia Jordão Nahas e Aldo Eurípedes Donizete (PODER JUDICIÁRIO), Dayenne Gargantini Martins Diniz Paduan e Débora Duarte Santana (MP/MS), Bruno Alves da Silva Nascimento e Atayde Carrilho Arantes Junior (SINDETRAN-MS), Erik Costa Bittencourt (SINDIFISCAL-MS), Mario Marcio dos Santos Jurado e Gilberto Santana Neto (SINPOL/MS). A Presidente agradeceu a presença de todos e, verificada a existência de quórum, passou a apreciação e deliberação da pauta do dia: **1 - apreciação aprovação do Fluxo de Investimento do mês de junho de 2025** : após a análise o relatório foi aprovado por unanimidade. **2 – apreciação e aprovação do Balancete do mês de junho de 2025**: após a análise o relatório foi aprovado por unanimidade. **3 - Apreciação e aprovação dos Fluxos de Investimentos Mensais dos meses de julho e agosto de 2025**: após a análise os relatórios foram aprovados por unanimidade; **4 - apreciação e aprovação dos Balancetes Mensais dos meses de julho e agosto de 2025**; após a análise os relatórios foram aprovados

por unanimidade **5 – Outros assuntos:** a) **Convocação para Reunião Extraordinária:** por solicitação dos Membros do CONDEL presentes, deliberou-se pela realização de Reunião Extraordinária para análise e deliberação de demandas de 2025, a ser realizada na data de 09 de julho de 2026. Nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrada a 3ª Reunião Ordinária do CONDEL, e eu, Darcio dos Santos Oliveira - Secretário, lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada pelo colegiado, será devidamente assinada pela Conselheira Presidente e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2026.

Solange Felix de Farias

**Conselheira – Presidente do Conselho Deliberativo da AGEPREV**

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N°061/2025/AGESULN° Cadastral 28386

Processo: 79.018.032-2024  
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO ÁGUA AZUL, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS.  
Data da Assinatura: 17/06/2026  
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e ANDRÉ TADEU RODRIGUES DA SILVA

### **Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato n. 030/2025/AGESUL**

**Processo:** 790110352025

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

**Objeto:** O presente Termo de Reconhecimento de Dívida, versa sobre o pagamento de reajuste do Contrato n. 030/2025, cujo objeto consiste na execução da obra de restauração funcional do pavimento (recapeamento), em diversas ruas no município de Caracol/MS.

**Valor:** A DEVEDORA reconhece que pagará à CREDORA, a importância R\$ 81.557,15 (oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), referente ao pagamento da medição de reajuste do Contrato n. 030/2025, executadas durante a vigência contratual, conforme cálculos devidamente realizados pelo setor de fiscalização e autuados no processo administrativo em epígrafe.

**Recursos Financeiros:** As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0003, Natureza de Despesa 44905148, Fonte de Recursos 0175480131, conforme Nota de Empenho 2026NE002035, de 16/06/2026, e Nota de Anulação 2026NE002061.

**Quitação:** Não havendo mais nenhum pagamento relativo a reajustamento contratual a ser efetuado, dar-se-á ao valor acima estabelecido, QUITAÇÃO PLENA, GERAL E IRRESTRITA, renunciando, desde já, a CREDORA, a quaisquer diferenças porventura decorrentes pela imposição de penalidade pela não liquidação do devido na época própria, como mora e correção monetária.

**Amparo Legal:** O presente Termo consubstancia-se no art. 131 da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 37 da Lei Federal n. 4.320/1964, bem como na documentação anexa ao Processo Administrativo n. 790110352025, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**Data da Assinatura:** 18/06/2026

**Assinam:** RUDI FIORESE e FERNANDA CARVALHO BRITO

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO N° CC-015/2026 - Processo Administrativo N° 098/2026-D - CONTRATADO: AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA. OBJETO** Aquisição emergencial de válvulas de linha de PEAD

63mm para aplicação imediata na área de concessão da Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul. **Gerenciamento:** Helaine Cristina Silva - Matrícula: 000057; Fiscalização: Luisa Cantadori Valente - Matrícula: 000222, Pedro Jose Coelho Mendes – Matrícula: 000146, Matheus Henrique Pereira– Matrícula: 000219, Lais Mansano – Matrícula: 000218. **ASSINATURA:** documento emitido em 15/06/2026, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS / Cloves Vallentin Pissutti Junior e Paulo José Almeida Segura - AVK

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA DETRAN/MS "N" Nº 211, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

*Aprova o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – JARI/DETRAN/MS.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 13 do Decreto Estadual nº 16.319, de 13 de novembro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 357, de 2 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 do Decreto Estadual nº 15.886, de 7 de março de 2022;

CONSIDERANDO o que consta no NUP 31.103.948-2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – JARI/DETRAN/MS, na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina a organização, o funcionamento, as competências e as atribuições das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – JARI/DETRAN/MS, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e das disposições previstas nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, em especial a Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, e demais normas complementares aplicáveis.

Art. 2º As Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – JARI/DETRAN/MS constituem conjunto de órgãos colegiados integrantes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, dotados de autonomia técnica quanto ao julgamento dos recursos e vinculados administrativamente ao

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, responsáveis pelo julgamento, em primeira instância, dos recursos interpostos contra penalidades de trânsito aplicadas pela autoridade de trânsito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Deverão ser constituídas Juntas em número suficiente para julgar os recursos interpostos.

Art. 4º As JARI/DETRAN/MS contarão com estrutura física, tecnológica e administrativa adequada ao desempenho de suas atribuições, podendo utilizar sistemas eletrônicos e meios digitais para tramitação processual, realização de sessões, assinatura de documentos e prática de atos administrativos.

Art. 5º As JARI/DETRAN/MS vinculam-se administrativamente ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS.

## CAPÍTULO II

### DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 6º Compete às JARI/DETRAN/MS:

I - julgar, em primeira instância, os recursos interpostos contra penalidades impostas pela autoridade de trânsito, nos termos da legislação vigente;

II - requisitar informações complementares aos órgãos e entidades executivos de trânsito, com o objetivo de subsidiar a análise dos recursos;

III - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito, informações sobre problemas recorrentes nas autuações, observados nos recursos analisados.

## CAPÍTULO III

### DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 7º A estrutura organizacional das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do DETRAN/MS compreende:

I – Plenário;

II – Presidência;

III – Secretaria-Executiva;

IV – Coordenação das JARI/DETRAN/MS, quando for o caso.

Parágrafo único. Sempre que houver mais de uma Junta em funcionamento deverá ser nomeado um coordenador, responsável pela supervisão administrativa, coordenação e uniformização dos procedimentos.

Art. 8º Cada Junta será composta por, no mínimo, um Presidente e dois membros nomeados por ato do Governador do Estado, sendo facultada a nomeação de suplentes, observada a seguinte composição:

I – um integrante com conhecimentos na área de trânsito, com escolaridade mínima de nível superior;

II - um servidor representante do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS;

III – um representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

§ 1º Na impossibilidade de se compor a Junta por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito e integrante com conhecimento na área de trânsito, ou por comprovado desinteresse, o membro poderá ser substituído por servidor público integrante de órgão ou entidade do Sistema Nacional de Trânsito, por designação do Chefe do Poder Executivo, que poderá compor a Junta pelo tempo restante do mandato.

§ 2º O Presidente da respectiva Junta será designado dentre os membros titulares, a critério da autoridade competente.

§ 3º O mandato será de 2 (dois) anos, permitida a recondução sucessivamente.

§ 4º Perderá o mandato o membro que acumular 3 (três) faltas injustificadas consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas durante o período.

§ 5º Ocorrendo vacância, impedimento definitivo ou afastamento prolongado de membro, será providenciada sua substituição na forma da legislação aplicável e deste Regimento.

§ 6º Cada Junta contará com um Secretário-Executivo, designado pelo Diretor-Presidente do DETRAN/MS.

§ 7º O membro em gozo de férias regulamentares poderá, facultativamente, participar das reuniões presenciais, virtuais ou híbridas da Junta, não sendo sua ausência considerada para fins de aplicação da penalidade prevista no §5º deste artigo.

Art. 9º Os membros das JARI/DETRAN/MS poderão ser convocados para cursos, reuniões técnicas, capacitações e treinamentos relacionados à legislação de trânsito e aos procedimentos administrativos aplicáveis às atividades das Juntas.

#### CAPÍTULO IV

#### DOS IMPEDIMENTOS

Art. 10. Não poderão integrar a JARI/DETRAN/MS:

I – a autoridade de trânsito do DETRAN/MS;

II – os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado ou punidos por decisão administrativa irrecorrível;

III – os membros e assessores do Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – CETRAN/MS;

IV – pessoas cujas atividades estejam relacionadas a Centros de Formação de Condutores, despachantes ou entidades que possuam interesse direto nos julgamentos de infrações;

V – agentes públicos diretamente incumbidos da fiscalização ou do policiamento de trânsito no âmbito do órgão autuador, ressalvada a hipótese excepcional prevista no § 1º deste artigo;

VI – pessoas que apresentem incompatibilidade prevista neste Regimento.

§ 1º Excepcionalmente, poderá ser designado agente público incumbido da fiscalização ou do policiamento de trânsito para compor a JARI/DETRAN/MS quando indispensável à composição do colegiado e à continuidade do serviço público, desde que:

I – se trate de servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito;

II – a situação excepcional esteja devidamente justificada em processo administrativo; e

III – sejam observadas as regras de impedimento e suspeição previstas neste Regimento.

§ 2º A designação excepcional prevista no § 1º não afasta a vedação de participação do membro em julgamento de recurso relacionado a auto de infração por ele lavrado.

Art. 11. Constitui hipótese de impedimento objetivo para atuação em processo específico:

I – ter o membro lavrado o Auto de Infração de Trânsito objeto do recurso;

II – ter atuado diretamente na fase de autuação ou em manifestação técnica relacionada ao processo administrativo objeto do julgamento;

III – possuir interesse direto no resultado do julgamento.

§ 1º O membro impedido não poderá relatar, discutir ou votar o respectivo recurso.

§ 2º O impedimento deverá ser declarado de ofício pelo próprio membro ou reconhecido pela Presidência da Junta.

Art. 12. Considera-se suspeito o membro que:

I – possuir amizade íntima ou inimizade notória com o recorrente, representante ou interessado;

II – possuir parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com interessado no julgamento;

III – manter vínculo societário, profissional ou econômico capaz de comprometer sua imparcialidade;

IV – tiver manifestado previamente opinião sobre o mérito do recurso fora dos autos;

V – possuir qualquer outra circunstância que possa comprometer sua independência e imparcialidade.

§ 1º O membro suspeito deverá comunicar a situação à Presidência e abster-se de participar do julgamento.

§ 2º A arguição de suspeição poderá ser apreciada pela própria Junta, mediante decisão fundamentada.

§ 3º A alegação genérica de inconformismo com voto, entendimento jurídico, decisão anterior ou posicionamento técnico do membro não caracteriza, por si só, hipótese de suspeição.

§ 4º A suspeição por motivo de foro íntimo poderá ser declarada pelo membro independentemente de justificativa.

Art. 13. Constatado qualquer impedimento legal ou incompatibilidade superveniente, o Coordenador das JARI/DETRAN/MS, ou, na sua ausência, o Presidente da respectiva Junta, deverá comunicar o fato à Direção do DETRAN/MS, para adoção das providências cabíveis.

## CAPÍTULO V

### DO FUNCIONAMENTO DAS JARI/DETRAN/MS

#### SEÇÃO I

#### DAS REUNIÕES

Art. 14. As JARI/DETRAN/MS reunir-se-ão ordinariamente em periodicidade definida pela Coordenação ou Presidência da respectiva Junta, de forma presencial, virtual ou híbrida, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único. As sessões virtuais ou híbridas possuirão a mesma validade jurídica das presenciais, admitida a utilização de sistemas eletrônicos de videoconferência, votação, assinatura digital e tramitação eletrônica de processos, observada a legislação aplicável.

Art. 15. A data, horário e local das reuniões serão definidos pelo Presidente da respectiva Junta.

Art. 16. As reuniões observarão a seguinte ordem de trabalhos:

I - verificação do quórum mínimo exigível para abertura e início da sessão;

II - apreciação e aprovação da ata da reunião anterior;

III - apresentação, discussão e votação dos pareceres dos relatores, referentes aos processos constantes da pauta;

IV - apresentação de comunicações, avisos, documentos ou proposições pertinentes às atribuições da JARI;

V - distribuição de novos processos e designação de relatores.

§ 1º Para instalação e deliberação das sessões será exigida a presença da maioria simples dos integrantes da Junta, incluído o Presidente ou seu substituto regimental.

§ 2º As decisões da JARI deverão ser motivadas, com indicação dos fundamentos fáticos e jurídicos adotados, sendo aprovadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 17. Os recursos serão julgados, preferencialmente, em ordem cronológica de ingresso na JARI, observada a regular instrução processual.

Parágrafo único. Mediante solicitação fundamentada, a Coordenação poderá autorizar, de forma excepcional, a apreciação prioritária de recurso específico.

Art. 18. Não será admitida sustentação oral no julgamento dos recursos, salvo se expressamente autorizada por deliberação da Junta, em casos excepcionais e justificados.

## SEÇÃO II

### DA PRESIDÊNCIA

Art. 19. Cada Junta será dirigida por seu Presidente, que, em suas ausências, afastamentos, suspeições ou impedimentos, será substituído pelo respectivo suplente, quando houver.

§ 1º Na ausência de suplente do Presidente, a substituição será exercida por membro titular designado pelo Coordenador da JARI/DETRAN/MS.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Coordenador da JARI/DETRAN/MS, a designação prevista no § 1º poderá ser realizada pelo Presidente da respectiva Junta, preferencialmente de forma prévia e registrada em ata.

Art. 20. Compete aos Presidentes, além de outras atribuições que lhes são conferidas por este regimento:

I - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;

II - convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões;

III - convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares ausentes;

IV - resolver questões de ordem, apurar os votos e proclamar o resultado das votações;

V - relatar, como membro da Junta, os processos que lhe forem distribuídos;

VI - assinar as atas, decisões e demais atos administrativos da Junta;

VII - exercer, quando necessário, o voto de qualidade;

VIII - decidir questões administrativas urgentes ou de rotina, ad referendum da Coordenação das JARI/DETRAN/MS, quando cabível;

IX - registrar, em ata, as justificativas de ausências dos membros;

X - convocar sessões extraordinárias, sempre que necessário;

XI - comunicar à Coordenação das JARI/DETRAN/MS acerca de problemas recorrentes observados nas autuações e recursos.

Parágrafo único. Os presidentes das JARI/DETRAN/MS perceberão a remuneração prevista no § 1º do art. 17 do Decreto nº 15.886, de 07 de março de 2022.

### SEÇÃO III

#### DAS SECRETARIAS-EXECUTIVAS

Art. 21. As Secretarias-Executivas, vinculadas administrativamente à Coordenação, têm como finalidade prestar apoio administrativo e operacional às atividades das Juntas.

Parágrafo único. Na inexistência, ausência ou impedimento da Coordenação das JARI/DETRAN/MS, as Secretarias-Executivas ficarão vinculadas administrativamente ao Presidente da respectiva Junta, para fins de organização, encaminhamento e execução das atividades administrativas necessárias ao funcionamento da Junta.

Art. 22. As Secretarias-Executivas serão designadas por ato do Diretor-Presidente do DETRAN/MS.

Parágrafo único. Poderá ser designado pessoal de apoio complementar às Secretarias-Executivas, sempre que necessário ao regular funcionamento das JARI/DETRAN/MS, observada a disponibilidade administrativa do órgão ou entidade executivo de trânsito correspondente.

Art. 23. São atribuições das Secretarias-Executivas:

I - secretariar as reuniões da JARI, lavrando as respectivas atas;

II - organizar a pauta das reuniões, em conformidade com este Regimento e com as diretrizes da Presidência e da Coordenação das JARI/DETRAN/MS, quando houver;

III - comunicar aos membros da Junta, com antecedência mínima, a data, o horário, o local e a modalidade de realização das reuniões;

IV - receber, registrar, organizar e distribuir aos membros relatores os processos encaminhados para julgamento;

V - manter organizado arquivo físico ou digital das decisões, atas, pautas, relatórios e demais documentos administrativos das JARI/DETRAN/MS, inclusive ementário para fins de consulta e uniformização administrativa;

VI - protocolar e encaminhar à Coordenação, devidamente instruídos, os expedientes recebidos;

VII - elaborar, expedir e controlar correspondências, comunicações, deliberações, notificações e demais atos administrativos necessários ao funcionamento das Juntas, observadas as competências da Presidência, da Coordenação e da autoridade de trânsito competente;

VIII - prestar informações aos interessados acerca do andamento dos processos, observados os limites legais de acesso às informações e de proteção de dados;

IX - controlar os materiais, equipamentos e insumos necessários ao funcionamento das Juntas, comunicando à Coordenação eventuais necessidades, faltas ou irregularidades;

X - providenciar a formalização, o registro e a publicação das decisões proferidas pelas JARI/DETRAN/MS;

XI - encaminhar mensalmente ao órgão de trânsito as atas das sessões para fins de controle e elaboração de folha de pagamento;

XII - assessorar a Coordenação das JARI/DETRAN/MS e a Presidência da respectiva Junta no desempenho de suas

atribuições administrativas;

XIII – organizar e manter sob guarda os documentos, atas, pautas, relatórios e demais expedientes administrativos relacionados às atividades das JARI/DETRAN/MS;

XIV – executar outras atividades de apoio administrativo e operacional que lhe forem atribuídas pela Coordenação das JARI/DETRAN/MS ou pela Presidência da respectiva Junta.

Parágrafo único. As Secretárias Executivas das JARI/DETRAN/MS poderão acumular a função de membro da respectiva Junta de atuação.

#### SEÇÃO IV

##### DOS DEMAIS MEMBROS

Art. 24. Aos demais membros das JARI/DETRAN/MS incumbe:

I - comparecer pontualmente às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da respectiva Junta ou pela Coordenação das JARI/DETRAN/MS;

II – relatar, no prazo estabelecido, os processos que lhes forem distribuídos, apresentando voto devidamente fundamentado;

III - analisar, discutir e votar os processos submetidos à deliberação do Plenário, justificando o voto quando vencido;

IV – votar as matérias submetidas à deliberação e assinar, quando necessário, os documentos referentes às decisões da JARI/DETRAN/MS;

V – assinar as atas das sessões que comparecer;

VI - solicitar a convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes ou urgentes;

VII – requerer diligências ou vista de processos, quando necessário ao esclarecimento da matéria, devolvendo-os com manifestação fundamentada no prazo estabelecido;

VIII – comunicar ao Presidente da respectiva Junta e à Coordenação das JARI/DETRAN/MS, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sempre que possível, o início de férias, afastamentos, impedimentos ou qualquer situação que possa comprometer sua participação nas sessões, a fim de possibilitar a convocação do respectivo suplente;

IX - apresentar sugestões para aprimoramento dos procedimentos e julgamentos no âmbito da JARI;

X - manter sigilo quanto às informações processuais, dados pessoais, deliberações internas e demais elementos a que tiver acesso em razão da função, observada a legislação aplicável;

XI – cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Parágrafo único. Os membros das JARI/DETRAN/MS farão jus à remuneração prevista no art. 17 do Decreto nº 15.886, de 07 de março de 2022.

#### SEÇÃO V

##### DA COORDENAÇÃO

Art. 25. Compete à Coordenação das JARI/DETRAN/MS:

I – convocar e coordenar reuniões administrativas com os Presidentes, membros e Secretarias Executivas das

JARI/DETRAN/MS, para manifestações coletivas, troca de informações, exame de matérias de interesse comum, estudo da legislação de trânsito, uniformização de procedimentos, aprimoramento das rotinas de julgamento, e demais matérias de interesse comum, determinando a lavratura das respectivas atas;

II - coordenar a distribuição aleatória, equitativa e cronológica dos recursos às respectivas Juntas e relatores, observados os prazos legais e a capacidade operacional de cada colegiado;

III - supervisionar os prazos de tramitação dos recursos distribuídos às JARI/DETRAN/MS, adotando ou propondo providências para evitar atrasos injustificados;

IV - interagir com a direção do DETRAN/MS para o provimento de recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos e estruturais necessários ao funcionamento das Juntas;

V - representar as JARI/DETRAN/MS, ou designar membro para fazê-lo, junto aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito e demais órgãos públicos ou privados, quando necessário ao desempenho institucional das Juntas;

VI - promover a uniformização administrativa de procedimentos, fluxos, modelos de documentos e rotinas operacionais das JARI/DETRAN/MS, sem prejuízo da independência técnica dos membros julgadores;

VII - promover a divulgação institucional das decisões das JARI/DETRAN/MS;

VIII - comunicar à autoridade de trânsito competente os resultados dos julgamentos, para adoção das providências administrativas cabíveis;

IX - Apresentar anualmente ao DETRAN/MS e encaminhar ao CETRAN/MS para fins de conhecimento institucional e acompanhamento sistêmico, relatório estatístico dos julgamentos, relatórios de produtividade e informações sobre as atividades desenvolvidas pelas JARI/DETRAN/MS, sem prejuízo da independência técnica dos colegiados julgadores;

X - comunicar ao DETRAN/MS irregularidades, inconsistências ou dificuldades observadas no funcionamento das JARI/DETRAN/MS ou na atuação de seus membros, quando houver necessidade de providência administrativa;

XI - expedir orientações administrativas e operacionais relativas ao funcionamento das JARI/DETRAN/MS, vedada interferência no convencimento motivado dos membros julgadores;

XII - zelar pela correta composição das sessões de julgamento, observando a designação dos relatores e a alternância de membros, quando aplicável;

XIII - propor medidas de aprimoramento da gestão processual e do desempenho das atividades das Juntas, sugerindo atualizações de procedimentos, fluxos e rotinas;

XIV - zelar pela transparência, regularidade, eficiência e imparcialidade dos procedimentos de julgamento realizados pelas JARI/DETRAN/MS, promovendo orientações administrativas e procedimentais;

XV - organizar e coordenar os trabalhos das Secretarias Executivas e das equipes administrativas de apoio às JARI/DETRAN/MS;

XVI - expedir comunicados, circulares, orientações internas, ordens de serviço e instruções administrativas relativas à coordenação das JARI/DETRAN/MS, observadas as competências da autoridade de trânsito;

XVII - propor ou encaminhar consultas ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS e ao Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, sempre que houver dúvidas relevantes quanto à interpretação da legislação de trânsito ou à aplicação das normas regulamentares, visando à uniformização de entendimentos e à segurança jurídica dos julgamentos;

XVIII - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito informações complementares necessárias à

adequada análise dos recursos e ao aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos;

XIX – resolver questões administrativas de rotina e casos omissos de natureza operacional, submetendo à autoridade de trânsito ou ao Plenário da respectiva Junta as matérias que extrapolarem sua competência;

XX - promover, propor ou apoiar oportunidades de formação, atualização e reciclagem periódica ou extraordinária dos membros das JARI/DETRAN/MS;

XXI - propor enunciados administrativos e orientações internas destinadas à uniformização procedimental e à consolidação de entendimentos administrativos reiterados, sem caráter vinculante, nos termos deste Regimento.

Art. 26. A atuação da Coordenação das JARI/DETRAN/MS possui natureza exclusivamente administrativa, organizacional e procedimental, vedada qualquer interferência no mérito dos julgamentos ou no convencimento técnico dos membros.

§ 1º O Coordenador das JARI/DETRAN/MS será designado por ato do Diretor-Presidente do DETRAN/MS, observados os critérios de capacidade técnica, experiência e conveniência administrativa.

§ 2º Em suas ausências, afastamentos ou impedimentos, o Coordenador das JARI/DETRAN/MS poderá indicar, previamente, seu substituto dentre os Presidentes de Junta, membros em exercício ou servidor integrante da Secretaria Executiva, cabendo à autoridade máxima do órgão ou entidade executivo de trânsito proceder à respectiva designação formal.

§ 3º O Coordenador poderá acumular a função de Presidente de Junta.

§ 4º O atesto e o encaminhamento realizados pelo Coordenador possuem finalidade exclusivamente administrativa e financeira, não integrando o quórum de julgamento, não interferindo no mérito dos recursos, não importando em homologação, revisão ou convalidação das decisões proferidas e não constituindo requisito de validade das deliberações da respectiva Junta.

Art. 27. Não haverá hierarquia técnica entre os membros, Presidentes e Coordenador das JARI/DETRAN/MS quanto ao mérito dos julgamentos, assegurada a independência técnica e o convencimento motivado dos integrantes das Juntas.

Art. 28. A Coordenação das JARI/DETRAN/MS poderá propor a edição de enunciados administrativos destinados à uniformização de procedimentos e consolidação de entendimentos reiterados sobre matérias predominantemente de direito e questões administrativas repetitivas, observada a legislação de trânsito vigente.

§ 1º Os enunciados administrativos serão aprovados em reunião conjunta dos Presidentes das JARI/DETRAN/MS, por maioria absoluta de seus integrantes.

§ 2º Os enunciados administrativos possuirão caráter orientativo e buscarão promover:

I – segurança jurídica;

II – isonomia nas decisões;

III – eficiência administrativa;

IV – uniformização procedimental;

V – racionalização do julgamento de demandas repetitivas.

§ 3º A aplicação dos enunciados não afasta a independência técnica do membro julgador, admitida decisão fundamentada em sentido diverso.

§ 4º Os enunciados administrativos aprovados serão publicados no sítio eletrônico do DETRAN/MS.

Art. 29. A Coordenação das JARI/DETRAN/MS poderá organizar sessões temáticas, concentradas ou mutirões de julgamento, inclusive especializados por matéria ou natureza da infração, visando à eficiência administrativa e à redução do acervo processual.

## SEÇÃO VI

### DA NOMEAÇÃO, POSSE E MANDATO

Art. 30. Os membros titulares e suplentes, quando houver, das JARI/DETRAN/MS serão nomeados por ato do Governador do Estado, mediante indicação da autoridade máxima do DETRAN/MS, observadas as normas do Código de Trânsito Brasileiro, das Resoluções do CONTRAN e deste Regimento.

§ 1º A posse ocorrerá mediante assinatura de Termo de Compromisso e Declaração de Não Impedimento, conforme modelo constante no Anexo I deste Regimento.

§ 2º A nomeação terá prazo de validade de 02 (dois) anos, permitida a recondução sucessiva.

§ 3º Em caso de vacância, ausência injustificada ou desligamento do membro, será nomeado substituto para cumprir o tempo restante do mandato.

§ 4º A perda do mandato deverá ser formalizada por ato da autoridade competente, assegurada a prévia apuração da situação que lhe deu causa, quando cabível.

## CAPÍTULO VI

### DOS RECURSOS

Art. 31. Os recursos contra penalidades de trânsito serão interpostos junto ao DETRAN/MS, observando-se as normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas resoluções do CONTRAN.

Art. 32. Os processos administrativos submetidos às JARI/DETRAN/MS poderão tramitar integralmente em meio eletrônico, admitida a consulta digital pelos membros das Juntas, observadas as normas de segurança da informação, proteção de dados pessoais e legislação aplicável.

Art. 33. Após protocolados junto ao DETRAN/MS, os recursos serão recebidos, autuados e registrados pelas Secretarias-Executivas das JARI/DETRAN/MS, que providenciarão a distribuição aos relatores, observados os critérios de equidade, alternância, prevenção, conexão e ordem cronológica, ressalvadas as hipóteses de prioridade legal ou administrativa devidamente justificada.

§ 1º A distribuição dos recursos será organizada pela Coordenação das JARI/DETRAN/MS e operacionalizada pelas Secretarias-Executivas, devendo observar o equilíbrio entre os membros relatores, o volume de processos, a regular instrução processual, a ordem cronológica e a capacidade operacional de cada Junta.

§ 2º Caso o relator se declare impedido ou suspeito, o Presidente procederá à redistribuição do processo a outro membro.

§ 3º O relator poderá requisitar informações complementares ao recorrente ou ao DETRAN/MS, por meio das Secretarias Executivas, sempre que necessário ao julgamento do recurso.

§ 4º As Secretarias-Executivas providenciarão a formalização, comunicação e publicação das decisões das JARI/DETRAN/MS, bem como o encaminhamento do resultado à autoridade de trânsito competente, para adoção das providências administrativas cabíveis.

§ 5º Havendo conexão entre recursos, identidade de recorrente, mesma infração ou matérias diretamente relacionadas, poderá ser determinada a distribuição por prevenção ao mesmo relator ou à mesma Junta, mediante decisão fundamentada da Coordenação.

Art. 34. As decisões das JARI/DETRAN/MS poderão ser corrigidas, de ofício ou mediante provocação, exclusivamente

para sanar erro material, inexatidão formal ou erro de cálculo, vedada a rediscussão do mérito.

Art. 35. Os recursos manifestamente intempestivos, sem assinatura, apresentados por parte ilegítima ou desacompanhados dos requisitos mínimos de admissibilidade previstos na legislação poderão ser submetidos à análise preliminar administrativa pelas Secretarias-Executivas ou pela Presidência da respectiva Junta, **exclusivamente para identificação de requisitos formais de admissibilidade**, devendo a decisão de não conhecimento ser sempre submetida à apreciação do colegiado.

§ 1º Identificada hipótese de não conhecimento, o processo poderá ser submetido à apreciação simplificada da Junta, independentemente de relatório individualizado.

§ 2º A decisão de não conhecimento deverá ser fundamentada e registrada em ata.

§ 3º A identificação preliminar de hipótese de não conhecimento não impede a apreciação do recurso pelo colegiado.

Art. 36. Das decisões das JARI/DETRAN/MS caberá recurso ao Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – CETRAN/MS, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou notificação da decisão, nos termos do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º O recurso intempestivo será registrado nos autos e encaminhado com a devida anotação para ciência da autoridade competente.

§ 2º Interposto recurso contra decisão da JARI/DETRAN/MS, a Secretaria-Executiva providenciará a juntada das razões recursais e dos documentos apresentados ao processo originário, remetendo-o ao CETRAN/MS.

## CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. O DETRAN/MS deverá assegurar aos membros das JARI/DETRAN/MS as condições necessárias ao pleno desempenho de suas funções, atendendo prontamente às requisições e fornecendo as informações solicitadas.

Art. 38. Caberá ao DETRAN/MS prestar apoio técnico, administrativo e financeiro indispensável ao seu funcionamento regular.

Art. 39. As JARI/DETRAN/MS exercerão suas atribuições com independência técnica e liberdade de convencimento motivado no julgamento dos recursos, observadas a legislação de trânsito, as normas do CONTRAN e as disposições deste Regimento, sem prejuízo da vinculação administrativa ao DETRAN/MS.

Art. 40. Os atos administrativos, atas, decisões, votos, pareceres, comunicações e demais documentos relacionados às atividades das JARI/DETRAN/MS poderão ser produzidos e assinados eletronicamente, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. A assinatura eletrônica realizada nos termos da legislação aplicável possuirá a mesma validade jurídica da assinatura manuscrita.

Art. 41. O tratamento de dados pessoais no âmbito das JARI/DETRAN/MS observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais normas aplicáveis.

Art. 42. As JARI/DETRAN/MS atualmente em funcionamento permanecerão regularmente constituídas e em atividade, preservados os mandatos, designações e atos administrativos já praticados, aplicando-se imediatamente as disposições deste Regimento aos procedimentos em curso, no que couber.

Art. 43. Este Regimento Interno será publicado por meio oficial e encaminhado ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS para conhecimento, registro e cadastramento.

Art. 44. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento, quando de natureza administrativa, operacional ou procedimental, serão resolvidos pela Coordenação das JARI/DETRAN/MS, observados os princípios da legalidade, motivação, razoabilidade e eficiência administrativa, vedada qualquer interferência no mérito dos julgamentos, salvo orientação para uniformização de entendimento entre as JARI coordenadas, sem prejuízo de submissão da matéria à autoridade competente ou consulta ao CETRAN/MS, conforme o caso.

## ANEXO I

## MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, nomeado(a) para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DETRAN/MS, na qualidade de ( ) membro titular ( ) suplente, DECLARO, sob as penas da lei:

Que li e compreendi integralmente o Regimento Interno da JARI/DETRAN/MS, comprometendo-me a cumpri-lo integralmente;

Que não exerço atividades em Centros de Formação de Condutores, despachantes ou qualquer entidade que tenha interesse direto nos julgamentos de infrações de trânsito;

Que não possuo condenação criminal transitada em julgado ou punição administrativa irreversível;

Que, sendo condutor habilitado, mantém conduta compatível com a idoneidade exigida para o exercício da função, não possuindo, nos últimos 12 meses, histórico reiterado de infrações graves ou gravíssimas, nem tendo sido penalizado com suspensão ou cassação da CNH no período;

Que me comprometo a agir com imparcialidade, isenção e observância da legislação de trânsito vigente.

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Nomeado(a)

Assinatura da Coordenação das JARI/DETRAN/MS ou da autoridade competente

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 – CONTRATO Nº 907/2024, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA COMERCIO LTDA. OBJETO: Reprogramação com Acréscimo no valor do Contrato de R\$ 14.600,31. PROCESSO Nº 00.787/2024-02/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.06.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio de Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 669/2025, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência e execução do contrato por mais 03 meses. PROCESSO Nº 00.330/2025-01/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.05.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio de Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

Código de Registro\_TCE/MS: 10B3E45DA4E32858DDC023309051532FF1A4E2FA

**Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 058/FADEB/MS/2026****PROCESSO** N. 290326112026

**Partes:** A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n. 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n. 43.014.809/0001-85, e o Município de Paranaíba/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba (SEMED/PARANAÍBA), com sede na Av. Durval Rodrigues Lopes, n. 1582, CEP 79.500-000, inscrito no CNPJ/MF n.º 63.586.900/0001-82.

**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba/MS para o desenvolvimento e implementação da "Análise de Dados com Foco em Gestão".

**Amparo Legal:** Constituição Federal, Lei n. 14.133/2021 e alterações, e Decreto Estadual n. 16.644/2025.

**Vigência:** A partir da publicação no Diário Oficial.

**Assinatura:** 25/05/2026.

**EVA MARIA KATAYAMA NEGRISOLLI**

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS, em substituição

**JANE PAULA DA SILVA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAÍBA/MS

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº de de , PÁG.

Extrato de Retificação ao Contrato 004/2025/FADEB/MS Nº Cadastral 28173

Processo: 29/028.449/2025  
Valor: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)  
Onde se Lê: Do Prazo: 08/07/2026 a 07/07/2027  
Valor: R\$ 24.500,00 ( vinte e quatro mil e quinhentos reais)  
Leia-se: Do Prazo: 10/02/2026 a 10/02/2027

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Contrato 521/2026/FCMS Nº Cadastral 30760

Processo: 85/005.131/2026  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e CLAUDINEY GUIMARAES ALVES  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Claudiney e Joel Maia", contratado através de seu empresário exclusivo Claudiney Guimarães Alves MEI, a ser realizada no evento "Circuito Cultural", no Salão do Sinterpa, em Campo Grande/MS, no dia 14 de junho de 2026, a partir das 12 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.  
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.  
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 12/06/2026  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Claudiney Guimarães Alves

Extrato do Contrato 527/2026/FCMS Nº Cadastral 30759

Processo: 85/005.117/2026  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Fabio Cunha e Grupo Batidão", contratado através de seu empresário exclusivo Fábio Ribas Cunha ME, a ser realizada no evento "59º Aniversário do Distrito de Cultura", no Distrito de Culturama, em Fátima do Sul/MS, no dia 14 de junho de 2026, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	12/06/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Fabio Ribas Cunha

**Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 399/2026 /FCMS Nº Cadastral 30449**

Processo:	85/004.182/2026
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - MS e FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a reprogramação da data de execução de 01 (um) show musical da dupla artística "Fred e Victor", com duração de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, a ser realizado no Município de Nova Alvorada do Sul - MS, originalmente previsto para o dia 09 de maio de 2026.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 13392222362260001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903905
Valor:	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Do Prazo:	23/05/2026 a 22/06/2026
Data da Assinatura:	23/05/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Flavio Renato de Oliveira Guedes

Republica-se cronograma: Publicado no Diário Oficial de nº 12.160 -, de 19 de maio de 2026, páginas 47 e 48, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - PRÊMIO A ARTE DA GRAXA

**Onde se lê:**

Etapa	Data
Publicação do Edital	16/03/2026
Período de inscrição	17/03/2026 a 15/04/2026
Análise de mérito das inscrições	16/04/2026 a 15/05/2026
Publicação dos resultados da análise das candidaturas no DOEMS e disponibilização das notas das candidaturas na plataforma PROSAS	19/05/2026
Prazo recursal	20/05/2026 a 22/05/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	28/05/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	29/05/2026 a 02/06/2026
Análise da fase de habilitação	02/06/2023 a 10/06/2026
Publicação do resultado provisório da habilitação	12/06/2026
Prazo recursal da fase de habilitação	15/06/2026 a 17/06/2026
Publicação do resultado definitivo	23/06/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Premiação Cultural	23/06/2026 à 30/06/2026

**Leia-se:**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	16/03/2026
Período de inscrição	17/03/2026 a 15/04/2026
Análise de mérito das inscrições	16/04/2026 a 15/05/2026
Publicação dos resultados da análise das candidaturas no DOEMS e disponibilização das notas das candidaturas na plataforma PROSAS	19/05/2026
Prazo recursal	20/05/2026 a 22/05/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	28/05/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	29/05/2026 a 15/06/2026
Análise da fase de habilitação	16/06/2023 a 19/06/2026
Publicação do resultado provisório da habilitação	23/06/2026
Prazo recursal da fase de habilitação	24/06/2026 a 26/06/2026
Publicação do resultado definitivo	03/07/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Premiação Cultural	À partir de 03/07/2026

**PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026/FCMS, DESTINADO À SELEÇÃO DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÃO ARTE E CULTURA NA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**NUP: 85.002.764-2026**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026/FCMS, DESTINADO À SELEÇÃO DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÃO ARTE E CULTURA NA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, conforme constante no Anexo Único.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2026.

**Eduardo Mendes Pinto**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026/FCMS, DESTINADO À SELEÇÃO DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÃO ARTE E CULTURA NA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ID de identificação	Nome do proponente	Resultado / Classificação final
17782-587226	Instituto Moinho Cultural Sul-Americano	Selecionado - 1º

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026/FCMS, DESTINADO À SELEÇÃO DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÃO ARTE E CULTURA NA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**NUP: 85.002.764-2026**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, torna público o **RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026/FCMS, DESTINADO À SELEÇÃO DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÃO ARTE E CULTURA NA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, conforme segue:

Nos termos do art. 16 e demais disposições do edital, considerando a conclusão das etapas de seleção e habilitação, bem como a ausência de interposição de recursos, ao resultado preliminar da fase de habilitação - Etapa II (análise documental), publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.188, de 18 de junho de 2026, à página 6, fica CLASSIFICADA a seguinte entidade:

ID de identificação	Nome do proponente	Classificação final
17782-587226	Instituto Moinho Cultural Sul-Americano	Classificado - 1º

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2026.

**Eduardo Mendes Pinto**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDECT E INSTITUTO MIRIM.

**Processo:** 83.005.724-2025

**SIAFIC:** 2026TR000267

**Partes:** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - **FUNDECT**, CNPJ 02.776.669/0001-03 e **INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.**, CNPJ 15.528.821/0001-72.

**Objeto:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança ou do Adolescente, com idade entre 16 (dezesesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, matriculados no ensino médio (Doravante denominados "ADOLESCENTES").

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 13.019/2014, à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), ao Decreto Estadual nº 14.494/2016, à Resolução SEFAZ nº 2.733/2016, às disposições do Decreto Estadual nº 16.644/2025, no que couber, e demais normas aplicáveis.

**Recursos:** Os recursos financeiros disponibilizados pela FUNDECT para execução deste Termo de Colaboração correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.83207.04.122.0041.6108.0001, Unidade Gestora 830207, Natureza da Despesa 33504300, Fonte de Recursos 0150000001, conforme Nota de Empenho inicial n.º 2026NE000441, emitida em 23/04/2026, no valor de R\$ 3.963,84 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar data da publicação.

**Data da assinatura:** 17 de junho de 2026.

**Assinam:** **Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**

CPF \*\*\*.043.191-\*\*- Diretor Presidente/Fundect.

**Patrícia Saraiva Sousa de Moraes**

CPF: \*\*\*.502.501-\*\*- Diretora Executiva/I.M.C.G.

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA TÉCNICO CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/ Fundesporte n.03/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2026 de 27 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados a **LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA** no processo de Renovação do Bolsa Técnico, da categoria Técnico II - Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico, conforme anexo único, que ocorrerá no dia **22 de junho de 2026**, de forma remota, por meio de vídeo chamada pelo aplicativo Whatsapp (067) 3316-9198.

A entrevista é de caráter eliminatório e será realizada no horário das 08h às 11h no período matutino e das 14h às 16h no período vespertino, não tendo agendamento prévio para a realização da entrevista, desta forma o candidato deve ficar à disposição neste período para realização da mesma, sendo de inteira **responsabilidade** do candidato ter acesso à internet para recebimento de chamada de vídeo.

Acaso aconteça algum imprevisto que impeça de participar da entrevista o candidato deverá **obrigatoriamente** informar a Fundesporte exclusivamente pelo whatsapp de contato (067) 3316-9198 até 17h do dia 18 de junho de 2026, **impreterivelmente**.

O COGEB entrará em contato com o candidato ao qual se obriga a estar disponível para realização da entrevista no horário informado acima para participar da fase de entrevista, sendo de sua inteira **responsabilidade** atender a chamada.

Caso o candidato não atenda a ligação de vídeo chamada no período mencionado estará **ELIMINADO** do processo de renovação.

O candidato deverá providenciar e informar na data da entrevista a sua conta bancária, sendo obrigatório a **conta corrente do Banco do Brasil**.

#### ANEXO ÚNICO

BOLSA TÉCNICO CATEGORIA TÉCNICO II - OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO	
NOME	ESPORTE
CELSO FERREIRA ARANTES	ATLETISMO
ADMIR ARANTES BUENO SUBRINHO	CANOAGEM
ANNE TALITHA ALMEIDA FERREIRA SILVA	JUDÔ

Nada mais,

Campo Grande-MS, 18 de junho de 2026.

**Paulo Ricardo Martins Nuñez**

Diretor-Presidente/Fundesporte

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2253/2026-PROCESSO n 85.002.408-2026

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e **CLUBE DE LAÇO RANCHO DOS TROPEIROS DE FIGUEIRÃO** - CNPJ/MF sob o nº33.174.509/0001-00, em Figueirão/MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "**Sediar Encontro Estadual de Provas de Laço Comprido- Etapa Figueirão**", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

**Valor do Termo:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Funcional programática:** 10.85203.27.812.2225.6249.0002 - Convênios Federais, Emendas Federais e Emendas Estaduais **UGR:** 850203 **Fonte:** 015000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2026NE000257 de 17 de junho de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Lei Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ nº 2093/07 e suas alterações, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 31 de agosto de 2026.

**Data da Assinatura:** 18/06/2026.

**Assinatura:** Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e **JOSÉ CICERO DE SOUZA**, CPF nº XXX.755.238-XX

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2478/2026-PROCESSO n 85.003.080-2026

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e **CLUBE DE LAÇO UNIAO AMAMBAENSE**, - CNPJ/MF sob o nº 01.998.061/0001-52, em Amambai/MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "Sediar Encontro Estadual de provas de laço comprido de alto nível etapa Clube União Amambaense Amambai -MS.", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

**Valor do Termo:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Funcional programática:** 10.85203.27.812.2225.6249.0002 - Convênios Federais, Emendas Federais e Emendas Estaduais **UGR:** 850203 **Fonte:** 015000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2026NE000256 de 17 de junho de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Lei Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ nº 2093/07 e suas alterações, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 30 de setembro de 2026.

**Data da Assinatura:** 18/06/2026.

**Assinatura:** Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e **DIOGO BRESOVIT MACIEL**, CPF nº XXX.730.441- XX,

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2525/2026-PROCESSO n. 85.000.786-2026**

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI** - CNPJ/MF sob o nº 04.430.392/0001-80 em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "**PROPOSTA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026**", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

**Valor do Termo:** R\$734.442,82 (setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

**Funcional programática:** 10.85903.27.811.2225.6251.0003 – Convênios **UGR:** 850903 **Fonte:** 0150000001

**Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2026NE000362 de 17 de junho de 2026 **Valor do Empenho:** R\$734.442,82 (setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

**Vigência:** O presente Termo de colaboração vigorará a partir da data de assinatura até 19 de junho de 2027.

**Data da Assinatura:** 18/06/2026.

**Assinatura:** Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e Adriana Varela Espínola – CPF XXX. 443.701-XX.

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 07/2026**

**PROCESSOS NUP:** 85.003.038-2026

**PARTES:** **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no **CNPJ** sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande/MS, denominada **LOCADORA** e **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, FISIOTERAPIA, CARDIOVASCULAR E FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA -ASSOBRAFIR**, inscrita no sob nº **CNPJ 57.484.644/0001-10**, com sede em São Paulo, denominada **LOCATÁRIA**.

**OBJETO:** locação dos espaços Auditório Manoel de Barros, Auditório Germano de Barros, Pedro de Medeiros, hall, sala vip, sala de imprensa e salão de exposições Loyde Bonfim e copa, para realização da **VI CENTROFIR**.

**VALOR DA LOCAÇÃO:** R\$ 38.375,00 (trinta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais)

**PRAZO:** 30 dias após a realização do evento.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2026.

**ASSINAM:** **BRUNO WENDLING**, Diretor-Presidente da FUNDTUR/MS, nomeado pelo Decreto "P" n. 487, de 12 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 66911026, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela **Locadora** e **ALEXANDRE SIMÕES DIAS**, brasileiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.918.940-\*\*, residente e domiciliado em Itapema-Porto Alegre, pela **Locatária**.

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 13/2026**

**PROCESSOS NUP:** 85.005.214-2026

**PARTES:** **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no **CNPJ** sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande/MS, denominada **LOCADORA** e **COOP SOL E MAR DE TURISMO LTDA**, inscrita no sob nº **CNPJ 49.531.453/0001-33**, com sede na Asa Sul-Brasília-DF, denominada **LOCATÁRIA**.

**OBJETO:** Locação dos espaços Auditório Manoel de Barros, ½ hall, Sala Vip, Sala de Imprensa e Gramado Externo, do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, para realização do evento "**COOPS DAY DO SISEMA OCB/MS**"

**VALOR DA LOCAÇÃO:** R\$ 38.020,00 (trinta e oito mil e vinte reais)

**PRAZO:** 30 dias após a realização do evento.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2026.

**ASSINAM:** **DIEGO GARCIA SANTOS**, Diretor-Presidente em Exercício da FUNDTUR/MS, nomeado pelo Decreto "P" n.511, de 18 de maio de 2026, portador da Matrícula Funcional nº 66911026 residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela **Locadora** e **DANIELLE MENDONÇA DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.508.601-\*\*, residente e domiciliada em Taguatinga-Brasília-DF, pela **Locatária**.

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO CONVÊNIO MARCO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL 1701/2026.****Processo:** 29.040.186-2026.**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE TÉCNICA PARTICULAR DE LOJA, EQUADOR.**Objeto:** O objetivo deste Acordo de Cooperação é estabelecer relações acadêmicas, culturais e científicas entre as partes para a cooperação interinstitucional nas áreas de ensino, pesquisa e produção científica, transferência de tecnologia, extensão e serviços.**Data de Assinatura:** 17/06/2026.**Vigência:** A duração deste Acordo de Cooperação é de 5 anos, contados a partir da sua assinatura.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

SANTIAGO ACOSTA AIDE – Reitor - UTPL

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 100-SEC/2026****PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a AGRO AGIL SOLUÇÕES E AGRICULTURA DE PRECISÃO LTDA. ME (AGRO AGIL SOLUÇÕES E AGRICULTURA DE PRECISÃO) – Campo Grande - MS.**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.**DATA DE ASSINATURA:** 18 de junho de 2026.**DATA DE VIGÊNCIA:** 17 de junho de 2031 – sem ônus.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Lúcio Henrique Leite de Andrade - (Organização Concedente).**EDITAL N. 13/2026-PROAFE/UEMS, de 16 de junho de 2026  
LISTA DOS (AS) CONTEMPLADOS(AS) E LISTA DE ESPERA  
AUXÍLIO EMERGENCIAL/TEMPORÁRIO**

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS, **lista dos(as) contemplados(as) com o Auxílio Emergencial/Temporário**, dispondo de 64 acadêmicos(as) dos cursos de graduação presencial e **lista de espera dos(as) acadêmicos(as) dos cursos EaD** considerando os inscritos pelo Edital Nº 01/2026 -PROAFE/UEMS.

1. A presente lista compreende os **requerimentos apresentados até 10 de junho**.
2. O resultado das análises dos requerimentos apresentados após 10 de junho será divulgado no mês de julho.
3. A lista está dividida em acadêmicos(as) em lista de espera, contemplados(as) e não contemplados(as) por modalidade de ensino.
4. O pagamento da primeira parcela será realizado em julho/2026.

**5. LISTA DE ESPERA****5.1 Cursos EaD**

	<b>NOME</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CURSO</b>
1	Emilly Oliveira dos Reis	DOURADOS	Pedagogia UAB
2	Mayara Cardoso da Costa Santos	DOURADOS	Pedagogia UAB

**6. LISTA DE CONTEMPLADOS(AS)****6.1 Cursos Presenciais**

	<b>NOME</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CURSO</b>
1	Rayani de Araujo	CAMPO GRANDE	Pedagogia
2	Tainá Santos de Assis	NOVA ANDRADINA	Engenharia Civil

3	Gabriela Correa da Silva	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
4	Michael Douglas Soares Tobias	DOURADOS	Engenharia Física
5	Maria Eduarda Aragão da Silva	NOVA ANDRADINA	Matemática
6	Regina Anisia dos Reis	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
7	Isabela Cristina Xavier Ramires	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
8	Keiviny Benites	DOURADOS	Sistemas de Informação
9	Arivalda Gonçalves da Silva	DOURADOS	Química
10	Eduardo Vicente Piscor de Campos	MUNDO NOVO	Agronomia
11	Alex Junior Ramos Urtado	DOURADOS	Química
12	Emilia da Silva Ximenes	MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental
13	Karoliny Macena da Silva	AQUIDAUANA	Agronomia
14	Luana Beatriz Nascimento Alvos	PONTA PORÃ	Ciências Econômicas
15	Ana Alicia de Moura Oliveira	DOURADOS	Ciências Biológicas
16	Yasmin de Assis Castro	DOURADOS	Física
17	Edinaldo Felício do Nascimento	DOURADOS	Matemática
18	Rhana Ágatha Oliveira Suzart	CAMPO GRANDE	Pedagogia
19	Rogério da Rocha Ribeiro	DOURADOS	Matemática
20	Nicolas Fernandes da Silva	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
21	Ricardo Rocha da Costa	DOURADOS	Engenharia Física
22	Maira Kelly da Silva Barbosa	JARDIM	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
23	Ian Defensor de Lima	CAMPO GRANDE	Administração Pública
24	Sara Cungi Fialho	CAMPO GRANDE	Pedagogia
25	Maria Clara Santana Lopes	MUNDO NOVO	Gestão Ambiental
26	Fabiana Rocha Máximo	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
27	Gabriela Lucena Avalos	CAMPO GRANDE	Teatro
28	Náthally Vitória Esperança dos Santos Rios	DOURADOS	Ciências Biológicas
29	Nayara Cintia Souza Martins	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
30	Aricene Gonçalves da Silva Aiffner	DOURADOS	Química
31	Talita Morinigo Caceres	JARDIM	Direito
32	Luiz Henrique Benevides Joaquim	AQUIDAUANA	Agronomia
33	Heloisa Porto dos Santos	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
34	Jadi Reginaldo Aquino	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
35	Jessica de Souza Moraes	IVINHEMA	Tecnologia em Produção Sucoalcooleira
36	Carlos Henrique Lescano	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
37	Tais Sanches Franco	DOURADOS	Engenharia Física
38	Ana Eliza da Silva Ribeiro	DOURADOS	Química
39	Ingrid de Souza Rodrigues	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
40	Rafaela Vitoria Basso	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas

41	Vanessa Silva Miranda	JARDIM	Geografia
42	Bruna Caroline Mendonça Alfonso Maciel	DOURADOS	Física
43	Vitória Cristina Alves da Rocha	PARANAÍBA	Ciências Sociais
44	Gabrielle Marques da Silva	JARDIM	Geografia
45	Adriann Paes Santana	CAMPO GRANDE	Administração Pública
46	Jussara dos Santos Silva	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
47	Adevair Aprigio Barbosa	JARDIM	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
48	Caroline Rojas dos Santos Di Martini	CAMPO GRANDE	Pedagogia
49	Larissa de Oliveira Yamada	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária
50	Luzia Rodrigues do Nascimento	AQUIDAUANA	Zootecnia
51	Daniela Portugal Duarte	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
52	Keuller João Nunes Maier	MARACAJU	Agronomia
53	Thifani Vitória Lima da Cruz	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas
54	Carmen Maria Vieira Mendes Sciumbata	BATAGUASSU	Direito
55	Gabrieli de Oliveira Moraes	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas
56	José Gustavo Paes Barbosa	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
57	Luciene Oliveira Xavier	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
58	Cassia de Souza Vasques	JARDIM	Direito
59	Rita de Cássia Pelizer	PARANAÍBA	Ciências Sociais
60	Vitor Hugo da Silva Santos	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
61	Iasmyn Hayane Souza Freitas	PARANAÍBA	Pedagogia
62	Priscila da Silva Pereira	DOURADOS	Química
63	Laudineia Queiroz Corrêa Mourão	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
64	Marilene Santos Verginio	JARDIM	Geografia

## 7. LISTA DE NÃO CONTEMPLADOS(AS)

### 7.1 Cursos Presenciais

	NOME	UNIDADE	CURSO	MOTIVO
1	Gislaine Souza	MUNDO NOVO	Agronomia	Não atendimento ao critério do item 2.3 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
2	Julia Cardoso dos Santos	DOURADOS	Pedagogia	Não atendimento ao critério do item 2.3 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
3	Lucas Pereira Esteves	NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação	Não atendimento ao critério do item 2.3 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
4	Gustavo Nogueira Delvizio	CASSILÂNDIA	Direito	Não comprovou enquadrar-se na hipótese "h" do item 1.1 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
5	Mônica da Silva Cardoso	CAMPO GRANDE	Geografia	Não atendimento ao critério do item 2.3 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
6	Dandara Ravielly Siqueira dos Santos	DOURADOS	Turismo	Não comprovou enquadrar-se na hipótese "h" do item 1.1 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
7	João Marcos da Silva Vieira	CAMPO GRANDE	Turismo	Não comprovou enquadrar-se na hipótese "h" do item 1.1 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.

8	Juliana Schreibert Soto	JARDIM	Geografia	Não atendimento ao critério do item 2.3 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
9	Giulianna Soares	DOURADOS	Química	Não comprovou enquadrar-se na hipótese "h" do item 1.1 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
10	Tainara dos Santos	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas	Não comprovou enquadrar-se na hipótese "a" do item 1.1 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
11	Leonardo Soares Duarte	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal	Não comprovou enquadrar-se na hipótese "h" do item 1.1 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
12	Júlia Martins Ferraz	PONTA PORÃ	Ciências Econômicas	Não comprovou enquadrar-se na hipótese "h" do item 1.1 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
13	Clara Eduarda Pereira Morais	DOURADOS	Enfermagem	Não comprovou enquadrar-se na hipótese "h" do item 1.1 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
14	Eduarda Daiane Duarte Vasquez	AQUIDAUANA	Zootecnia	Não comprovou enquadrar-se na hipótese "h" do item 1.1 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
15	Julia Flávia da Silva Farias	AQUIDAUANA	Zootecnia	Não comprovou enquadrar-se na hipótese "h" do item 1.1 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
16	Jean Higashi	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas	Não comprovou enquadrar-se na hipótese "h" do item 1.1 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
17	Isabela Barbosa da Silva	AQUIDAUANA	Zootecnia	Não comprovou enquadrar-se na hipótese "h" do item 1.1 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
18	Lidiana Ribeiro Palhano	DOURADOS	Pedagogia	Não atendimento ao critério do item 2.3 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
19	Pedro Henrique de Souza Gussi	CAMPO GRANDE	Geografia	Não atendimento ao critério do item 2.3 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
20	Jamily da Silva Pereira	CAMPO GRANDE	Fonoaudiologia	Não atendimento ao critério do item 2.3 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
21	Eridilaine Martins Moura	DOURADOS	Sistemas de Informação	Não atendimento ao critério do item 2.3 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
22	Ana Clara Maidana Nerillo	AQUIDAUANA	Direito	Não atendimento ao critério do item 2.3 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
23	Marcos Gabriel da Silva Santos	DOURADOS	Física	Não atendimento ao critério do item 2.3 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
24	Samara Yukali Ferreira	CAMPO GRANDE	Medicina	Não atendimento ao critério do item 2.3 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
25	Heloisa Silva de Souza	CASSILÂNDIA	Matemática	Não atendimento ao critério do item 2.3 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
26	Laís Teixeira Chaves Pinto	CAMPO GRANDE	Medicina	Não atendimento ao critério do item 2.3 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.

27	Thaynara de Moraes Lescano	JARDIM	Direito	Não atendimento ao critério do item 2.3 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.
28	Jaqueline de Oliveira Rodrigues Mosquer	MUNDO NOVO	Agronomia	Não atendimento ao critério do item 2.3 do Edital N.01/2026 – PROAFE/UEMS.

Dourados, 16 de junho de 2026.

**Fernando Machado**  
**Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil**  
**PROAFE/UEMS**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1982/2025/UEMS N° Cadastral 27419

Processo: 29/043.264/2023  
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - e LL LEOTERIO DOS SANTOS  
Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, execução e entrega do objeto até o dia 21 de outubro de 2026 e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até o dia 21 de julho de 2027, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, passando as Cláusulas Terceira e Quarta disporem do seguinte modo: CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO (ART. 92, IV) 3.1. Os serviços deverão ser fornecidos e entregues conforme exigido no Termo de Referência (Anexo V, no item 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, e seus respectivos subitens). 6.1.3. O prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos finais e intermediários das etapas, será até o dia 21 de outubro de 2026, considerando o disposto no item anterior, devendo a entrega se dar de forma total, devidamente atestada pelo engenheiro da UEMS e funcionário da Contratante, por meio do Setor competente para seu recebimento. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA 4.1 O contrato terá vigência prorrogada até o dia 21 de julho de 2027, conforme preceitua o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão provenientes da Funcional Programática 10.29204.12.122.2217.6280.0001 - Restaurante universitário; Fonte 0150010011 - CORDFINANC - Educação - Recursos Vinculados de Impostos; Natureza de despesa 449051 - Obras e Instalações; Item 44905103 – Edificações.  
Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho  
Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições no Contrato vigente e não modificados por este Termo Aditivo. E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.  
Data da Assinatura: 17/06/2026  
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Loana Line Leoterio dos Santos

**EXTRATO DO CONVÊNIO UEMS n. 1690/2026 – SIAFIC 2026TR003874**

**Processo E-MS:** 29.038.843-2026

**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS (CNPJ: 86.891.363/0001-80) E O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS (CNPJ: 03.783.859/0001-02).

**Objeto:** Constitui objeto do presente Convênio a conjugação de esforços entre os partícipes para a Revisão, Atualização e Consolidação do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Jateí-MS, contemplando os quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, a ser executado no Município de Jateí-MS.

**Valor:** Para execução do objeto deste convênio, o MUNICÍPIO destinará à UEMS os recursos no valor total de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), cuja destinação encontra-se discriminada em plano de trabalho, parte integrante deste instrumento, conforme previsão no orçamento da prefeitura (concedente).

**Amparo legal:** Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações posteriores.

**Data de Assinatura:** 18/06/2026

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO – Prefeita

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 218/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, homologa o Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, para o cargo da categoria funcional de Agente de Polícia Judiciária, nas funções de Escrivão de Polícia Judiciária e Investigador de Polícia Judiciária, cuja Classificação Final foi divulgada por meio dos Editais n. /2026 e /2026 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 18 de junho de 2026, observando-se que:

1. O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**EDITAL n. 19/2026 - SAD/SED/FDT/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/FDT/2025, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO - REE/MS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SED/FDT/2025, de 13 de novembro de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, em cumprimento definitivo de decisão judicial, autos n. 1401635-16.2026.8.12.0000 e da Orientação PGE/MS/PP/Nº 000278/2026, relativo a Marcia Regina Rodrigues Maciel, inscrição n. 9270036126, resolvem, retirar a cláusula sub judice, em favor da candidata, atribuída na republicação do Edital n. 18/2025 – SAD/SED/FDT/2025, publicado no Diário Oficial n. 12.108, de 24 de março, p á g i n a 159.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

**EDITAL n. 42/2026 - SAD/SED/AEDU  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU/**

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/ - SAD/ SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606 e o Edital n. 36/2026 de 24 de fevereiro de 2026 ampliando as vagas do processo seletivo, tornam pública para conhecimento dos interessados, a **convocação dos candidatos** relacionados no Anexos II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Anexo I consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para

a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.

2. Anexo II consta a lista com a relação dos candidatos convocados para contratação.
3. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.
4. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:
  - a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
  - b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/ – SED/AEDU, de 9 de setembro de .
3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), a partir das 14h do dia 19 de junho de 2026, qualquer dúvida entrar em contato no telefone **(67) 3318-2393**
  - 5.1. Ao acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SAD/SED/AEDU/), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.
  - 5.2. Após a realização do procedimento descrito no item 4.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.
  - 5.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.
  - 5.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:
    - a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
    - b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
    - c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
    - d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
    - e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
    - f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
    - g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
    - h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
    - i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
    - j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/ – SAD/SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
    - k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;
    - l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
    - m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em

- Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

5.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

6. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo II e III deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/ - SAD/SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes->

[eleitorais](#);

q) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

r) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

s) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>, devidamente preenchidos e assinados.

7. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU/, acessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

8. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I AO EDITAL n. 42/2026 – SAD/SED/AEDU  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU/**

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO
<b>EE DR. FERNANDO CORREA DA COSTA</b> - Rua Cassiano Marcelo, 1251, Centro, CEP: 79.990-073	AMAMBAI
<b>CRE 1- AQUIDAUANA</b> - Rua: Estevão Alves Corrêa, n 1434, B. Alto, CEP: 79200-000	AQUIDAUANA
<b>SED</b> - Avenida Poeta Manoel de Barros, Nº 1779, Bloco V - Jardim Veraneio - 79031-350	CAMPO GRANDE
<b>Coordenadoria Regional de Educação – CRE 3</b> - Rua Luís Feitosa Rodrigues, 886 - Centro Entre América e Colombo	CORUMBÁ
<b>EE SEN. FILINTO MÜLLER</b> - Rua Miliana Maria Jesus de Barros, 1.862 B. Centro Educacional – CEP: 79700-000	FÁTIMA DO SUL
<b>EE ALZIRO LOPES</b> Rua Dr. Hyran Garcete, 2.000 Planalto CEP: 79.230-000 <b>GUIA LOPES DA LAGUNA</b>	GUIA LOPES DA LAGUNA
<b>ESCOLA ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO</b> - Rua Marcelino Lopes de Oliveira, 609, Centro - CEP: 79890-000	ITAPORÃ
<b>EE CAMBARAI</b> - R. Pereira do Lago, 3.120 B. Cambaráí, CEP: 79.150-000	MARACAJU
<b>EE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BOAS.</b> Rua Quintino Bocaiuva, n. 1.114 – Centro, CEP: 79220-000	NIOAQUE
<b>CRE 7 - JARDIM</b> Rua Deolindo Peixoto, n. 2225, Jardim Moá, CEP: 79420-000	JARDIM
<b>CRE 8</b> - Rua: Porto Esperança, n.83, Centro - CEP: 79950-000	NAVIRAÍ
<b>CRE 11</b> - Rua 13 de setembro, 1726 – CEP: 79904-672	PONTA PORÃ
<b>EE JOSÉ BONIFÁCIO</b> Rua 13 de Maio, 1.010 Centro- CEP: 79280-000	PORTO MURTINHO
<b>EE THOMAZ BARBOSA RANGEL</b> - Rua Barão do Rio Branco, 50 Centro - CEP: 79480-000	RIO VERDE DE MATO GROSSO
<b>EE ANA MARIA DE SOUZA</b> Av. GOIÁS, 556, Centro - CEP: 79590-000	SELVÍRIA
<b>EE GUIMARÃES ROSA</b> Rua 15 de Novembro, 240 - Centro	SETE QUEDAS
<b>EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO</b> - Assentamento Eldorado - CEP: 79110-000	SIDROLÂNDIA - ASSENTAMENTO ELDORADO
<b>EE EDUARDO PEREZ</b> - Rua: Gumercindo Anns da Silva, 70, Jd. América - CEP: 79430-000 <b>TERENOS</b>	TERENOS

**ANEXO II AO EDITAL n. 42/2026 - SAD/SED/AEDU  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SAD/SED/AEDU/**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 24 de JUNHO de 2026 – (Quarta – Feira) Horário: 8h							
AC = Ampla Concorrência   CN = Cotista Negro   CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio   CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência							
Natureza da vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota	CG / CC
AC	0911021073	Fernanda Dos Santos Peralta	Assistente de Atividades Educacionais - Amambai	AC	46º		46º/-
AC	0911021007	Alais De Melo Xavier	Assistente de Atividades Educacionais - Amambai	AC	47º		47º/-
AC	0911021046	Daiane Valençuela Galvão	Assistente de Atividades Educacionais - Amambai	AC	48º		48º/-
AC	0911021141	Leticia Gomes De Sousa	Assistente de Atividades Educacionais - Amambai	AC	49º		49º/-
AC	0911021082	Francine Terezinha Feil	Assistente de Atividades Educacionais - Amambai	AC	50º		50º/-
AC	0911101033	Bruno Gimenes De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Aquidauana	AC	31º		31º/-
CI	0911101188	Sabrina De Morais Vaz	Assistente de Atividades Educacionais - Aquidauana	CI	42º	4º	42º/4º
AC	0911306528	Vanda Francisca De Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	268º		268º/-
AC	0911305025	Marilza Lima Pereira	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	269º		269º/-
AC	0911301951	Christiane Dos Santos Ortiz	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	270º		270º/-
AC	0911304586	Lucemar Borges Craveiro	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	271º		271º/-
AC	0911302296	Denise Cabreira Dias	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	272º		272º/-
AC	0911305501	Patricia Ferreira Lopes	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	273º		273º/-
AC	0911302862	Flavia De Queiroz Pedro	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	274º		274º/-
AC	0911303911	Junyelli Fernanda Messias Barbosa	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	275º		275º/-
AC	0911301423	Anay Crystyna Freitas De Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	276º		276º/-
AC	0911304587	Lucenir Da Paixão Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	278º		278º/-
AC	0911302893	Francielle Vera Cruz Lira Pastorello	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	279º		279º/-
AC	0911306093	Silmara Correa Nogueira	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	280º		280º/-
AC	0911305628	Rafael Alves De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	281º		281º/-
AC	0911306379	Thais Conrado	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	282º		282º/-
AC	0911301420	Analice Rocha De Azevedo	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	284º		284º/-

Data: 24 de JUNHO de 2026 – (Quarta – Feira) Horário: 8h

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio  
CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Natureza da vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota	CG / CC
AC	0911306097	Silva Eliane Rodrigues De Mesquita Cavalcante	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	285º		285º/-
AC	0911305035	Marineia Sampaio Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	286º		286º/-
AC	0911306177	Stefani Tatiane De Abreu Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	287º		287º/-
AC	0911301164	Alice Melo Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	289º		289º/-
AC	0911304620	Luciane Vieira Miranda	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	290º		290º/-
AC	0911302381	Edilaine Luzia Da Silva Pará	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	291º		291º/-
AC	0911301494	Andressa Pereira Benitt De Brito	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	292º		292º/-
AC	0911302343	Douglas Fedorowicz Fernandes	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	293º		293º/-
AC	0911303672	Joao Diego Da Silva Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	294º		294º/-
AC	0911305260	Myllena Dos Santos Barboza	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	295º		295º/-
AC	0911302597	Ellen Vitória Lopes Do Nascimento	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	296º		296º/-
AC	0911306709	Waneska Melgarejo Urbanek	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	297º		297º/-
AC	0911306524	Valquiriela Da Silva Soares Ribeiro	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	298º		298º/-
AC	0911304308	Laura Helena Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	299º		299º/-
AC	0911306749	Willian Silva Marques De Azevedo	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	300º		300º/-
AC	0911304549	Luana Sousa Mascarenhas De Carvalho	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	302º		302º/-
AC	0911304487	Loana Da Silva Rezende	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	304º		304º/-
AC	0911306504	Valentini Barros Gaspar	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	305º		305º/-
AC	0911361232	Elaine Cristina Gomes Silva Da Costa	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	71º		71º/-
AC	0911361187	Deborah Goulart Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	72º		72º/-
AC	0911361090	Antonio Alves Ferreira Junior	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	74º		74º/-
AC	0911361145	Cassio Lemos De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	75º		75º/-
AC	0911361780	Nadine Dandara Costa De Pinho	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	76º		76º/-

Data: 24 de JUNHO de 2026 – (Quarta – Feira) Horário: 8h

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio  
CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Natureza da vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota	CG / CC
CN	0911361218	Edivaldo Dos Santos E Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	CN	126º	10º	126º/10º
AC	0911521023	Daiany Menezes Pacheco	Assistente de Atividades Educacionais - Fátima do Sul	AC	30º		30º/-
AC	0911551030	Laura Riene Fernandes	Assistente de Atividades Educacionais - Guia Lopes da Laguna	AC	11º		11º/-
AC	0911581026	Heloisa Endres Andre	Assistente de Atividades Educacionais - Itaporã	AC	24º		24º/-
AC	0911671086	Sueline De Souza Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Jardim	AC	9º		9º/-
AC	0911721023	Diogo Ferreira Jara	Assistente de Atividades Educacionais - Maracaju	AC	33º		33º/-
AC	0911721011	Arthur Juliano Coronel Garcia	Assistente de Atividades Educacionais - Maracaju	AC	34º		34º/-
AC	0911771096	Karine Da Silva Ricieri	Assistente de Atividades Educacionais - Naviraí	AC	50º		50º/-
AC	0911771078	Janaina De Souza Ribeiro	Assistente de Atividades Educacionais - Naviraí	AC	51º		51º/-
AC	0911781026	Débora Da Silva Raymundo	Assistente de Atividades Educacionais - Nioaque	AC	11º		11º/-
AC	0911871214	Patricia Do Espirito Santo Carvalho	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã	AC	54º		54º/-
AC	0911871172	Marcos Luan Rodrigues Gomes	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã	AC	55º		55º/-
AC	0911871004	Aila Kaoma Cardoso	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã	AC	56º		56º/-
AC	0911871118	Janine Da Silva Laviola	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã	AC	57º		57º/-
AC	0911871194	Milena Roman González	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã	AC	58º		58º/-
AC	0911871030	Bruno Gonçalves Acunha	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã	AC	59º		59º/-
AC	0911871125	Joelma Centurião Braga	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã	AC	60º		60º/-
AC	0911901010	Cirlete Flores Valensuela	Assistente de Atividades Educacionais - Porto Murtinho	AC	8º		8º/-
AC	0911931011	Ana Paula Bedoja Barbosa	Assistente de Atividades Educacionais - Rio Verde de Mato Grosso	AC	18º		18º/-
AC	0911931068	Jonathan Cosme Souza Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Rio Verde de Mato Grosso	AC	19º		19º/-
AC	0911931122	Raimundo Benites Agostinho Filho	Assistente de Atividades Educacionais - Rio Verde de Mato Grosso	AC	20º		20º/-
AC	0911961045	Victor Fernandes De Paula	Assistente de Atividades Educacionais - Selvíria	AC	9º		9º/-
AC	0911971010	Angela Segantin Balbuena Cantero	Assistente de Atividades Educacionais - Sete Quedas	AC	10º		10º/-
AC	0912001002	Alcimara Zoboli Vogado	Assistente de Atividades Educacionais - Sidrolândia - Assentamento Eldorado	AC	7º		7º/-
AC	0912031044	Janice Souza Pinto	Assistente de Atividades Educacionais - Terenos	AC	16º		16º/-

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

**EDITAL n. 12/2026 – CBMMS/QPTBM/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº14.751, de 12 de dezembro de 2023, no art. 12 da Lei nº 053, de 30 de agosto de 1990, e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, no anexo único a este edital, o nome dos candidatos inaptos na fase de investigação social para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, observando-se:

1. Os candidatos, conforme consta no Anexo único a este edital, foram considerados **inaptos** em conformidade com o disposto no Edital nº 1/2025/SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025.
2. O candidato poderá interpor recurso, através do e-mail: [direns.cbmms@gmail.com](mailto:direns.cbmms@gmail.com), até o dia 25/06/2026.
3. O recurso deverá ser enviado obrigatoriamente em formato PDF e com a assinatura do candidato, que poderá ser digital.
4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital **não serão conhecidos**. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, encaminhados para outro endereço de e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 12/2026 – CBMMS/QPTBM/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

**CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025  
CONSIDERADO INAPTO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

Inscrição	Nome	Município	Condição	Motivo
1234	Kleber Rodrigues Faria	Campo Grande	CN	Art. 11, inciso VIII e IX, da Lei nº 6.300/24; bem como, do item 5.7 "e" e item nº 2.2, IX, X, do Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/ 2025.
4260	Cristina Isabel Nunes Machado Sanches	Campo Grande	CN	Art. 11 da Lei nº 6.300/24, bem como, do item 4.3.6 "a", "d" e item nº 2.2, IX do Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/ CBMMS/ QPTBM/2025.

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Edital nº 01/2026 - ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS  
XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV/MS), com colaboração da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDECT), tendo em vista o disposto no art. 28, III e art. 30 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 16.464, de 4 de julho de 2024 e no Decreto Estadual nº16.770, de 18 de maio de 2026, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Concurso Estadual para concessão do XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O Concurso Estadual para concessão do XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA será regido por este Edital, pelos dispositivos legais e regulamentares referentes ao assunto e administrado pela Fundação ESCOLAGOV/MS, sob a coordenação do Laboratório de Eficiência e Inovação na Gestão de Mato Grosso do Sul (LAB-GEIMS).
- 1.2. O LAB-GEIMS poderá expedir regulamentos, manuais, guia do participante, perguntas frequentes conhecidas como FAQs (*Frequently Asked Questions*) e demais documentos pertinentes, com a finalidade de assegurar uma comunicação acessível aos interessados.
- 1.3. O Concurso tem por objetivo incentivar os servidores públicos do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso do Sul a contribuírem para a modernização e inovação na gestão pública, bem como reconhecer, valorizar e divulgar Práticas Inovadoras e Ideias Inovadoras, estimulando a eficiência e a cultura de inovação no serviço público.
- 1.4. O Concurso utiliza como conceito de inovação a implementação de um produto, bem ou serviço, ou, ainda, o surgimento de novas rotinas ou processos que possam produzir resultados positivos para o serviço público e para a sociedade.
- 1.5. O concurso será gerido pela Comissão Organizadora do Concurso, indicada pela Diretora-Presidente da ESCOLAGOV/MS.
- 1.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar e-mail para labgeims@escolagov.ms.gov.br em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.7. Ninguém poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das normas deste Edital.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES:**

- 2.1. A Comissão Organizadora do Concurso será responsável pela análise dos documentos na fase de enquadramento das propostas, bem como pela articulação entre as instituições parceiras e os avaliadores, decidir sobre possíveis casos omissos e na organização e execução do *Demo Day*.
  - 2.1.1. A relação dos nomes dos participantes da Comissão Organizadora consta no Diário Oficial n.12.162 de 20 de maio de 2026.
- 2.2. A Comissão Avaliadora do mérito das propostas enquadradas será indicada pela FUNDECT, com auxílio e supervisão da Comissão Organizadora, de acordo com a experiência em análises de trabalhos com inovação e de gestão pública.
  - 2.2.1. A relação dos nomes dos participantes da Comissão Avaliadora será publicada em Diário Oficial, atendendo os prazos do Edital.
- 2.3. A Comissão Julgadora do *Pitch* será responsável pela avaliação dos *Pitches*.
  - 2.3.1. O *Pitch* consiste na defesa oral, em até três minutos, da proposta inovadora com o intuito de convencer a banca avaliadora de que a iniciativa é eficiente, replicável e transformadora, gerando claro valor público.

**3. DO CRONOGRAMA:**

- 3.1. A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

<b>ETAPA</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Lançamento da Chamada*	19/06/2026
Período para submissão eletrônica das propostas de via SIGFUNDECT	De 19/06/2026 a 05/08/2026
Divulgação da lista <b>preliminar</b> das propostas enquadradas*	A partir de 21/08/2026
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até três dias após a divulgação da lista preliminar das propostas enquadradas
Divulgação da lista <b>final</b> das propostas enquadradas*	A partir de 04/09/2026
Divulgação da lista <b>preliminar</b> das propostas finalistas*	A partir de 23/10/2026
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até três dias após a divulgação da lista preliminar das propostas finalistas

Divulgação da lista <b>final</b> das propostas finalistas*	A partir de 13/11/2026
Mini Curso <i>Pitch</i> - online	De 16/11 a 19/11
Mini Curso <i>Pitch</i> - presencial na ESCOLAGOV	17/11/2026
Apresentação de <i>Pitch</i> - presencial ESCOLAGOV	24/11/2026
Cerimônia de premiação	30/11/2026
Divulgação e homologação do resultado final*	A partir de 30/11/2026

\*No Diário Oficial do Estado e/ou no site da ESCOLAGOV/MS.

3.2. A ESCOLAGOV/MS reserva-se o direito de alterar o cronograma, dando publicidade por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no portal da ESCOLAGOV/MS.

3.3. É de total responsabilidade do proponente acompanhar todas as etapas do cronograma e eventuais alterações via Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no portal da ESCOLAGOV/MS.

#### 4. DAS MODALIDADES PARA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL

4.1. O Concurso compreende duas modalidades, descritas abaixo, e premia propostas alinhadas com os Eixos Estratégicos do Governo de Mato Grosso do Sul, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com o Plano Plurianual do Governo de Mato Grosso do Sul 2024-2027 (PPA):

a) **Práticas Inovadoras** - Para propostas já implementadas, provenientes do esforço e do conhecimento do servidor ou de um grupo de servidores, com resultados mensuráveis, considerados inovadores em relação às práticas anteriores, com foco em ações voltadas ao serviço público e à sociedade.

b) **Ideias Inovadoras** - Para propostas ainda não implementadas e que possam vir a ser utilizadas no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, voltadas exclusivamente às soluções para o serviço público, possibilitando alcançar resultados positivos para o serviço público e para a sociedade.

#### 5. DOS EIXOS ESTRATÉGICOS:

5.1. As propostas deverão apresentar contribuições para a modernização da gestão pública, por meio da identificação de necessidades e da promoção de ações que causem impactos positivos e significativos, obrigatoriamente, relacionadas a um dos seguintes Eixos Estratégicos do Governo:

a) **DESENVOLVIMENTO SOCIAL:** Garantir o acesso, permanência e aprendizagem na educação; Garantir a promoção da cidadania; Intensificar a transformação social, pelo turismo, cultura, esporte, lazer e economia criativa; Elevar a qualidade e a capacidade de atendimento da saúde, fortalecendo a atenção básica, a regionalização, a pesquisa e a tecnologia; Garantir o acesso à moradia digna, adequada e integrada aos serviços urbanos; Alcançar padrões de referência na segurança pública, ressocialização e reinserção social; Reduzir a vulnerabilidade dos cidadãos pela assistência social, oportunidades socioeconômicas e pela promoção dos direitos humanos.

b) **PRODUÇÃO, COMPETITIVIDADE E INTEGRAÇÃO:** Promover a ampliação, atração, diversificação e interiorização da indústria, agropecuária, comércio e serviços; Fortalecer o municipalismo para beneficiar o cidadão e a competitividade regional; Ampliar a oferta de bens e serviços públicos, mediante parcerias e concessões para o benefício da sociedade; Consolidar um sistema logístico multimodal integrado e apto para a escala internacional; Ampliar a empregabilidade pela capacitação e qualificação da mão de obra; Incentivar a agropecuária sustentável com aumento da rentabilidade e boa comercialização da agricultura familiar e pequena produção.

c) **INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE:** Aproximar-se da condição de Estado "Carbono Neutro" e de referência em políticas públicas ambientais, gestão de recursos hídricos e energia limpa; Gerar mais valor por meio da ciência, tecnologia e inovação; Alcançar a excelência na prestação de serviços com base no Governo Digital e foco no cidadão; Promover a universalização do esgotamento sanitário e a excelência no abastecimento de água.

d) **GOVERNANÇA E GESTÃO PARA RESULTADOS:** Promover uma gestão de pessoas inovadora, centrada no potencial e nas demandas do futuro; Tornar a gestão administrativa e operacional do Governo mais moderna, célere e integrada; Estabelecer uma governança voltada para resultados; Consolidar a transparência, o controle das políticas públicas e a gestão de risco na administração estadual; Proporcionar solidez fiscal e ambiente tributário justo e competitivo.

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

6.1. Serão considerados elegíveis os servidores que se enquadram nos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;

b) Ser servidor público do Poder Executivo Estadual ou contratado temporariamente na data da publicação deste Edital.

6.2. Entende-se como servidor do Poder Executivo Estadual a pessoa legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo, ou comissionado, ou emprego público da administração direta, ou de autarquia ou fundação pública estadual.

#### 7. DA PARTICIPAÇÃO:

7.1. As propostas poderão ser inscritas com autoria individual ou coletiva (com até 4 participantes).

7.2. É vedada a inscrição de propostas de servidores membros das comissões Organizadora, Avaliadora das Propostas e Julgadora do *Pitch* do XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA.

7.3. Não poderão participar deste concurso os dirigentes máximos e adjuntos dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas Estaduais, das Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista e dos órgãos dos demais poderes, bem como bolsistas, trainees e/ou estagiários.

7.4. Servidores da ESCOLAGOV/MS e da FUNDECT ficam impedidos de se inscreverem no XXI Prêmio de Inovação na Gestão Pública.

7.5. Caso seja identificada a presença de não servidores na equipe, a proposta será automaticamente desclassificada a qualquer tempo.

## 8. DA CONCEITUAÇÃO E DEMAIS REQUISITOS DAS PRÁTICAS INOVADORAS E DAS IDEIAS INOVADORAS:

8.1. Entende-se como Práticas Inovadoras mudanças que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade, por meio da incorporação de novos elementos na gestão pública ou de uma nova combinação dos mecanismos já existentes.

8.1.1. Deverão ser inscritas Práticas Inovadoras já implementadas no âmbito do Poder Executivo Estadual implementadas há, no mínimo, 6 (seis) meses e no máximo 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação deste Edital, e apresentar resultados já mensurados.

8.2. Entende-se como Ideias Inovadoras propostas ainda não executadas, passíveis de implementação, que possam causar impactos positivos e significativos no âmbito do Poder Executivo Estadual, devidamente fundamentadas em discussões ou modelos teóricos, com foco no serviço público.

## 9. DA PREMIAÇÃO:

9.1. Serão premiadas 10 (dez) propostas, sendo 5 (cinco) na modalidade de Práticas Inovadoras e 5 (cinco) na modalidade de Ideias Inovadoras:

MODALIDADE	COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
<b>Prática Inovadora</b>	1º lugar	R\$24.000,00
	2º lugar	R\$16.000,00
	3º lugar	R\$12.000,00
	4º lugar	R\$8.000,00
	5º lugar	R\$4.000,00
<b>Ideia Inovadora</b>	1º lugar	R\$24.000,00
	2º lugar	R\$16.000,00
	3º lugar	R\$12.000,00
	4º lugar	R\$8.000,00
	5º lugar	R\$4.000,00

9.2. Não é de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso a distribuição dos valores entre os participantes quando houver mais de um autor, colaborador ou membro de equipe.

9.2.1. A destinação da premiação será para a proposta premiada, na conta do coordenador da proposta, e é de responsabilidade dele a distribuição do recurso, quando for o caso de propostas coletivas.

9.2.2. Não haverá premiação fixa para cada Eixo estratégico, sendo as premiações somente nas modalidades, independentemente do Eixo Estratégico da proposta.

9.3. A ESCOLAGOV não se responsabiliza pelo deslocamento ou pagamento de diárias para servidores premiados, sendo isso feito por conta de cada ente interessado.

## 10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1. O Proponente é o coordenador da proposta e poderá se inscrever como autor uma única vez, em cada modalidade, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:

a) Ler atentamente este Edital para conhecimento das normas reguladoras desta seleção, bem como o Manual do Candidato disponível no site da Escolagov: <https://www.escolagov.ms.gov.br/premio-sul-mato-grossense-de-inovacao-na-gestao-publica/>;

b) Ter cadastro atualizado no SIGFUNDECT;

c) Acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;

d) Clicar em Editais Abertos e escolher o edital de acordo com a Modalidade:

- Edital nº 01/2026 - Executivo Estadual - ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS - XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - 2026 - **Práticas Inovadoras**; ou

- Edital nº 01/2026 - Executivo Estadual - ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS - ESCOLAGOV - XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - 2026 - **Ideias Inovadoras**;

e) Clicar no botão "+" para criar uma proposta de inscrição;

f) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios;

g) Clicar em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver erros, corrija-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

10.2. A proposta deverá estar claramente vinculada a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (<https://odsbrasil.gov.br/>). Este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica.

10.3. A proposta deverá estar vinculada a pelo menos uma das Diretrizes com resultados indiretos à sociedade, descritas no Mapa Estratégico do Estado de Mato Grosso do Sul, parte integrante do Plano Plurianual 2024-2027 (<https://www.ms.gov.br/pagina/ppa-202420279507>). Este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica.

10.4. A proposta poderá ser submetida até às 23h59min., horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final definido no Cronograma.

10.5. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio.

10.6. A ESCOLAGOV/MS e a FUNDECT não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.7. No caso de propostas coletivas, todos os envolvidos deverão ser inscritos como membros da equipe, sendo nomeado como coordenador da proposta o servidor que submeter a inscrição no SIGFUNDECT.

10.8. Todos os membros da equipe deverão possuir cadastro atualizado no SIGFUNDECT e ter aceito o convite para participação na proposta.

10.9. Poderão ser inscritas novamente as propostas submetidas em edições anteriores do Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, desde que não tenham sido premiadas.

10.10. Propostas premiadas em anos anteriores na modalidade Ideias Inovadoras e que tenham sido colocadas em prática, poderão participar na modalidade Práticas Inovadoras, desde que atenda aos requisitos deste edital.

## 11. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS VIA SIGFUNDECT:

11.1. Documentação digitalizada, no formato PDF, a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:

a) Relato da Prática Inovadora ou da Ideia Inovadora (Anexo I), conforme modelo disponível nos anexos, no site da ESCOLAGOV/MS, na página do XXI Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública 2026 e no SIGFUNDECT;

b) Termo de compromisso (Anexo II) assinado, **exclusivamente**, de forma eletrônica via [Portal.gov.br](https://portal.gov.br), por todos os participantes da proposta, se for coletiva e, somente pelo coordenador, caso a proposta tenha sido construída individualmente;

c) Termo de Cessão Gratuita de Direitos Autorais e de Imagem (Anexo III) assinado eletronicamente via [Portal.gov.br](https://portal.gov.br) por todos os participantes da proposta, se for coletiva e, somente pelo coordenador, caso a proposta tenha sido construída individualmente;

d) **Um único arquivo PDF com os Documentos de Identificação de todos os membros da equipe, incluindo o proponente/coordenador da proposta.**

11.2. Para efeitos do Item 11.1d, entende-se por Documento de Identificação qualquer um dos seguintes documentos com foto e frente-e-verso: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade Militar expedida pelo órgão competente; Carteira profissional emitida por órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

11.3. O não cumprimento das exigências documentais do subitem 11.1 acarretará no não enquadramento da proposta inscrita, não havendo recursos para inclusão ou substituição de documentos.

## 12. DA ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA:

12.1. O relato da proposta deverá ser feito, direto e exclusivamente, no arquivo disponibilizado pela ESCOLAGOV/MS (ANEXO I) e submetido no ato de inscrição, devendo ser o mais detalhado possível, atendendo a todos os itens estabelecidos neste Edital, respeitando-se, ainda, as normas abaixo:

a) Mínimo de 5 (cinco) páginas e máximo de 10 (dez) páginas, incluindo os anexos, quando houver;

b) Folha branca no formato A4 (Utilizar o arquivo disponível no site do Prêmio de Inovação);

c) Texto digitado na cor preta, fonte Times New Roman, tamanho 12, citações com mais de três linhas, notas de rodapé e legendas no tamanho 10, observado que as citações diretas com mais de 3 linhas devem figurar recuadas a 4 cm da margem esquerda do texto e com espaçamento entrelinhas simples;

d) Parágrafo de 1,5 cm, a partir da margem esquerda e justificada;

e) O espaçamento entre parágrafos e entrelinhas deve ser de 1,5 cm, exceto as notas, as referências, as legendas e as citações diretas longas que deverão ser em espaço simples;

f) Alinhamento do texto justificado;

g) Margem superior de 3 cm, margem inferior de 2 cm, margem esquerda de 3 cm, margem direita de 2 cm;

h) Paginação do relato deve ser sequencial e a numeração deve ser registrada em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, do ponto de vista do leitor;

i) Figuras, desenhos, esquemas, fluxogramas, imagens, gráficos, mapas e outros, devem ser inseridos o mais

próximo possível da menção ao texto a que se refere. Não serão aceitas propostas com fotografias de qualquer membro da equipe;

j) Nenhuma espécie de citação deve ser registrada sem a devida referência.

12.2. Será considerada **não enquadrada** e, portanto, **desclassificada** a proposta que:

- Apresentar qualquer elemento que possa identificar o autor na proposta a ser avaliada, tais como: nome, assinatura, fotografia do proponente ou de membros da equipe;
- Identificar o servidor no nome do arquivo da proposta;
- Não seguir, fielmente, todos os itens do roteiro disponibilizado;
- Contiver o mesmo texto da prática ou ideia inscritas por proponentes distintos;
- For submetida na modalidade diferente da descrita no SIGFUNDECT;
- Não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

12.3. O texto deverá ser escrito em linguagem direta, apresentando-se um problema com objetivos claramente definidos e visando resultados relevantes.

12.4. A solução indicada na proposta deve conter elementos inovadores em relação ao modelo histórico de gestão pública, apontando soluções para os problemas levantados.

12.5. O foco da proposta não deve ser tão restrito ao ponto de torná-lo insignificante em relação à dimensão do problema analisado e nem tão abrangente que o torne inaplicável em face das restrições de viabilidade técnica e/ou orçamentária.

### 13. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. O processo de avaliação das propostas inscritas obedecerá às seguintes três etapas:

- Etapa 1: Enquadramento** - consistirá na verificação do atendimento dos requisitos básicos para a inscrição, estabelecidos nos itens 6, 7, 8, 10, 11 e 12 e seus subitens, ressaltando-se que as propostas que deixarem de atender a qualquer desses requisitos não serão enquadradas. A verificação do enquadramento das propostas inscritas será realizada pela Comissão Organizadora do Concurso, conforme as normas estabelecidas neste Edital.
- Etapa 2: Análise de Mérito** - consistirá no julgamento do mérito das propostas enquadradas de acordo com modalidades e os critérios de julgamento descritos no item 14. A avaliação do mérito das propostas enquadradas será realizada por avaliadores *ad hoc*, indicados pela FUNDECT, de acordo com a formação e experiência em Inovação, Gestão Pública e Administração Pública, a partir do banco de avaliadores da FUNDECT. Esta etapa será supervisionada pela Comissão Organizadora do Concurso.
- Etapa 3: Apresentação de Pitch** - avaliação das propostas finalistas de acordo com as modalidades e os critérios de julgamento descritos no item 15. A avaliação dos *Pitches* será realizada por avaliadores *ad hoc* indicados pela Comissão Organizadora do Concurso.

13.2. As propostas que não atingirem, na Etapa 2, pelo menos 70% (setenta por cento) da nota, de acordo com o Item 14, não serão consideradas para a Etapa 3.

13.3. Serão classificadas para a Etapa 3 (Apresentação de *Pitch*) as 15 propostas com as melhores notas dentro de cada modalidade, ou seja, 15 propostas na modalidade Práticas Inovadoras e 15 propostas na modalidade Ideias Inovadoras.

13.4. Para a Etapa de classificação final, serão consideradas apenas as propostas que atingirem pelo menos 70% (setenta por cento) da nota do *Pitch*, de acordo com o item 15.

### 14. DA PONTUAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS ENQUADRADAS - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO (ETAPA 2):

14.1. Critérios a serem avaliados na Etapa 2 para as modalidades **Práticas Inovadoras** e **Ideias Inovadoras**.

Crítérios	Pontuação	Peso
<b>1.Grau de Inovação:</b> Avalia o caráter inovador da proposta em termos de originalidade, criatividade, superação de práticas tradicionais e potencial de transformação na administração pública do Mato Grosso do Sul.	0 a 10	3
<b>2.Viabilidade Técnica, Orçamentária e Operacional:</b> Avalia a possibilidade concreta de execução da proposta no contexto administrativo apresentado.	0 a 10	3
<b>3.Pertinência da Proposta:</b> Avalia se a proposta está vinculada a um problema ou oportunidade real da administração pública e se responde de maneira clara a demandas identificadas. Considera também a coerência com os eixos estratégicos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, incluindo sua contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e Plano Plurianual (PPA 2024/2027).	0 a 10	2
<b>4.Sustentabilidade:</b> Avalia as condições para continuidade da proposta após sua implementação inicial, considerando os fatores de sucesso identificados, a institucionalização das práticas, e a possibilidade de replicação em outros contextos, órgãos ou municípios.	0 a 10	1
<b>5.Potencial de Impacto:</b> Avalia a capacidade da proposta de gerar impactos concretos e mensuráveis.	0 a 10	1

14.1.1. Os instrumentos de avaliação de mérito das propostas constituem, exclusivamente, os itens enumerados no tópico 14.1.

14.1.2. Em caso de empate nas notas finais, serão utilizadas as pontuações descritas no item 14.1, seguindo a ordem dos itens de 1 a 3. Persistindo o empate, será considerada a proposta com data/hora mais antiga de submissão.

### 15. DA PONTUAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS FINALISTAS - ETAPA DE APRESENTAÇÃO *PITCH* (ETAPA 3):

15.1. Os autores das propostas finalistas serão convidados, por meio de publicação em Diário Oficial, para participação no curso preparatório em Elaboração de *Pitch*, com carga horária de 3 horas, visando a compreensão uniforme das boas práticas e regras para apresentação dos *Pitches*.

15.1.1. O curso preparatório em Elaboração de *Pitch* será ofertado gratuitamente pela ESCOLAGOV/MS no formato autoinstrucional (à distância) através da Plataforma de cursos *online* da ESCOLAGOV/MS, e no formato presencial, exclusivo para os finalistas na ESCOLAGOV, de acordo com o Cronograma do Edital.

15.1.2. A realização do curso preparatório em elaboração de *Pitch* não tem caráter obrigatório.

15.1.3. A nota final do *Pitch* será resultado da média aritmética simples das notas dos três avaliadores.

#### 15.2. Modalidade **Práticas Inovadoras**:

15.2.1. As propostas que compreendem **Práticas Inovadoras** serão julgadas e pontuadas, na Etapa 3, de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação	Peso
<b>a) Apresentação do <i>Pitch</i></b> - Avalia a segurança, clareza e domínio do conteúdo apresentado.	0 a 10	3
<b>b) Grau de inovação</b> - Avalia se a proposta é mesmo inovadora, frente ao que já existe.	0 a 10	3
<b>c) Utilização eficiente dos recursos</b> - Avalia a capacidade dos recursos humanos, estruturais e financeiros na execução da prática inovadora.	0 a 10	2
<b>d) Alinhamento com as demandas da sociedade e do setor público</b> - Avalia a convergência da propostas com as necessidades observadas.	0 a 10	1
<b>e) Resultados mensuráveis alcançados</b> - avalia se os resultados, de fato, correspondem a uma melhora nas práticas atuais (Indicadores, evidências documentais, economia gerada, ganho de produtividade, satisfação do usuário).	0 a 10	1

15.2.2. Os instrumentos de avaliação aceitos constituem, exclusivamente, os itens enumerados no tópico 15.2.1.

15.2.3. Em caso de empate nas notas finais, serão utilizadas as pontuações do item 15.2.1 na seguinte ordem: a), b), c), d) e e). Persistindo o empate, será considerada a proposta com data/hora mais antiga de submissão.

#### 15.3. Modalidade **Ideias Inovadoras**:

15.3.1. As propostas que compreendem **Ideias Inovadoras** serão julgadas e pontuadas, na Etapa 3, de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação	Peso
<b>a) Apresentação do <i>Pitch</i></b> - Avalia a segurança, clareza e domínio do conteúdo apresentado.	0 a 10	3
<b>b) Originalidade</b> - Avalia o grau de inovação, criatividade e ineditismo da proposta.	0 a 10	3
<b>c) Viabilidade de implementação</b> - Avalia o potencial de execução no contexto do serviço público.	0 a 10	2
<b>d) Aderência às políticas públicas</b> - Avalia o alinhamento com prioridades e demandas do Estado.	0 a 10	1
<b>e) Potencial de impacto</b> - Avalia os benefícios previstos para o serviço público e a sociedade.	0 a 10	1

15.3.2. Os instrumentos de avaliação aceitos constituem, exclusivamente, os itens enumerados no tópico 15.3.1.

15.3.3. Em caso de empate nas notas finais, serão utilizadas as pontuações descritas no item 15.3.1, seguindo a ordem dos itens a), b), c), d) e e). Persistindo o empate, será considerada a proposta com data/hora mais antiga de submissão.

15.4. Oportunamente, por meio de publicação em Diário Oficial, os autores das propostas finalistas serão informados sobre local e horário das apresentações dos *Pitches*.

15.5. A apresentação dos *Pitches* é obrigatória e o não comparecimento na data e local definidos acarretará na desclassificação da proposta.

### 16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

16.1. Os recursos administrativos referentes às etapas 1 (Enquadramento) e 2 (Análise de Mérito), poderão

ser feitos, **exclusivamente**, por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos', e dentro dos respectivos prazos, de acordo com o cronograma.

16.2. Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do indeferimento, não sendo possível incluir fatos novos.

16.3. Não caberá recurso à etapa de apresentação do *Pitch* (Etapa 3).

16.4. A Comissão Organizadora do Concurso proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma, não cabendo novo recurso em uma mesma fase.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1. Concluídas todas as etapas do concurso, o resultado será homologado pelo Diretor-Presidente da ESCOLAGOV/MS e pelo Secretário de Estado de Administração e publicado no Diário Oficial do Estado.

17.2. O certificado para os ganhadores será digital e encaminhado por e-mail.

17.3. A premiação simbólica, por meio de troféu, será entregue em solenidade pública presencial ou virtual, de acordo com a legislação que estiver vigente e o pagamento efetivo será depositado em conta corrente do servidor que inscreveu (coordenador) a proposta.

17.4. À Comissão Organizadora do Concurso, até a data da publicação dos resultados finais, faculta-se o direito de averiguar as informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória aos inscritos e, em caso de não atendimento dessa prerrogativa, a inscrição será cancelada, a qualquer tempo.

17.5. A averiguação, a qualquer tempo, de proposta que não atenda aos dispositivos deste Edital acarretará sua desclassificação do Concurso.

17.6. As propostas apresentadas não serão devolvidas aos autores, ficando estes cientes, quando da sua inscrição no Prêmio, que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul terá o direito, sem qualquer ônus, à utilização, ao desenvolvimento, à implementação e à divulgação dessas propostas, nos termos do parágrafo único do artigo 30 da Lei n. 14.133/2021.

17.6.1. A Cessão de Direitos preserva a autoria intelectual, sendo de uso exclusivo para fins institucionais.

17.7. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outras normas complementares devidamente publicadas em Diário Oficial do Estado, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

17.7.1. Ao fazer a inscrição no presente Concurso, o autor concorda com os Termos da Cessão Gratuita dos Direitos Autorais e uso de imagem, previstos no Anexo III.

17.7.2. Ao fazer a inscrição no presente Concurso, o autor concorda com a cessão de direitos de imagem para fins de matérias e inclusão no site da ESCOLAGOV/MS.

17.8. Os proponentes, no ato da inscrição, consentem com o tratamento dos dados pessoais, nos termos da LGPD, Lei 13.709/2018.

17.9. A Escolagov exime-se de qualquer responsabilidade relacionada a plágios e/ou má conduta contidas nas propostas submetidas.

17.10. Autores de propostas com plágio podem responder por crime de plágio de acordo com o artigo 184 do Código Penal.

17.11. A FUNDECT disponibiliza, no endereço <https://www.fundect.ms.gov.br/manuais-do-pesquisador-2/>, manuais para auxílio à submissão das propostas no SIGFUNDECT, em especial, os manuais 01, 11 e 12.

17.12. Esclarecimentos e informações acerca do SIGFUNDECT podem ser obtidos pelo E-mail [projetos@fundect.ms.gov.br](mailto:projetos@fundect.ms.gov.br) ou via telefone (67) 3316-6700, de segunda a sexta-feira, entre 07h30 às 17h.

17.13. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos no site da ESCOLAGOV/MS, [www.escolagov.ms.gov.br](http://www.escolagov.ms.gov.br) ou, **exclusivamente**, pelo e-mail [labgeims@escolagov.ms.gov.br](mailto:labgeims@escolagov.ms.gov.br), com atendimento de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

17.14. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de junho de 2026.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO**  
DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO I**  
**XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**  
**ROTEIRO PARA RELATO DA PROPOSTA**

- 1. Título da proposta:** apresente o nome completo da proposta.
- 2. Modalidade da proposta:** Práticas Inovadoras ou Ideias Inovadoras.
- 3. Eixo da proposta:** Indique um dos eixos: Desenvolvimento Social; Produção, Competitividade e Integração; Inovação e Sustentabilidade; ou Governança e Gestão para Resultados.
- 4. Contextualização:** Descreva o problema ou a oportunidade que motivou a sua proposta.
- 5. Descrição da proposta:** explicar a proposta de forma clara e objetiva.
  - 5.1. Justificativa:** demonstrar a relevância da proposta, evidenciando os benefícios e impactos esperados ou já alcançados.
  - 5.2. Objetivos:** descrever os objetivos gerais e específicos da proposta.
  - 5.3. Público-alvo:** identificar o público direta e/ou indiretamente impactado pela proposta, mencionando os municípios e/ou regiões beneficiadas.
  - 5.4. Metodologia:** informar as estratégias, técnicas e procedimentos utilizados para o desenvolvimento da proposta.
  - 5.5. Inovação:** detalhar os aspectos que caracterizam a proposta como uma inovação na gestão pública.
- 6. Plano de Trabalho:** destacar as principais ações, atividades e entregas previstas ou já realizadas, em ordem cronológica, e indicar o prazo/previsão de conclusão da proposta. Caso deseje, utilize um quadro descritivo.
- 7. Orçamento e Recursos:** listar todos os recursos necessários à execução da proposta, incluindo os aspectos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos, de tempo, de parcerias, entre outros; e especifique a quantidade, o valor e a origem dos recursos (orçamento próprio, parcerias, financiamentos, etc.). Demonstre o uso eficiente dos recursos descritos e do custo total da proposta.
- 8. Resultados:** apresentar os resultados alcançados pela proposta – no caso da modalidade de Práticas Inovadoras, ou os resultados esperados pela proposta – no caso da modalidade de Ideias Inovadoras. Destaque os resultados relacionados à superação ou à melhoria dos problemas mencionados na contextualização (item 4).
  - 8.1. Avaliação:** indicar os mecanismos, métodos e indicadores para o monitoramento e avaliação dos resultados.
- 9. Riscos e Desafios:** informar, caso existam, possíveis obstáculos à implementação, continuidade e replicabilidade da proposta, e descreva estratégias para a sua superação.
  - 9.1. Fatores de Sucesso e Sustentabilidade:** identificar as condições, ações ou oportunidades que contribuíram ou podem contribuir para o êxito, a continuidade e a replicabilidade da proposta.
- 10. Referências Bibliográficas:** incluir todas as fontes consultadas na elaboração da proposta, conforme as normas ABNT.

**ANEXO II**  
**XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

O(s) autor(es) da Proposta intitulada (**ESCREVER AQUI O NOME DA PROPOSTA**) submetida no âmbito do Edital n.º 01/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS, que trata do XXI Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, na modalidade ( ) Práticas Inovadoras ( ) Ideias Inovadoras, abaixo signatários, afirma(m) que está(ão) ciente(s) de todas as normas constantes no referido Edital, e que tem total responsabilidade pela veracidade da autoria do relato da prática/ideia, bem como dos arquivos enviados, eximindo-se a Comissão Organizadora do Concurso de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas e/ou incompletas, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos da lei.

O(s) autor(es) declara(m) que reside(m) no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme exigido no Item 6.b do Edital nº 01/2026 - ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS.

O(s) autor(es) declara(m) que é(são) servidor(es) público(s) do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme exigido no Item 6.c do Edital nº 01/2026 - ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS.

O(s) autor(es) autoriza(m) o uso, o desenvolvimento, a divulgação e a publicação por quaisquer meios de comunicação da prática/ideia inscrita, além do nome, da imagem e da voz dos profissionais envolvidos, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus à Comissão Organizadora do Concurso ou ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O(s) autor(es) declara(m) estar cientes de que, se houver descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso, ficam obrigados a restituir ao erário estadual os valores recebidos pelo XXI Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, corrigidos e atualizados, na forma da legislação vigente à época.

Por ser expressão da verdade, firma(m) o presente:

Servidor _____	Matrícula _____
Servidor _____	Matrícula _____
Servidor _____	Matrícula _____
Servidor _____	Matrícula _____

OBS: Nos casos de bolsista (que não possui matrícula) em atividade nos órgãos públicos do Poder Executivo Estadual, a confirmação do vínculo será realizada pela Comissão Organizadora do Concurso.

---

Assinatura Digital (Plataforma gov.br) de todo(s) o(s) autor(es) da proposta

**ANEXO III**  
**XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**  
**TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM**

O(s) autor(es) da Proposta intitulada (**ESCREVER AQUI O NOME DA PROPOSTA**), submetida no âmbito do Edital nº 01/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS, que trata do XXI Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, na modalidade (**assinalar a modalidade na qual participa**), (  ) Práticas Inovadoras (  ) Ideias Inovadoras, afirma(m) que está(ão) ciente(s) de todas as normas constantes no referido Edital.

O(s) autor(es) autoriza(m) o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a ter direito, sem qualquer ônus, à utilização, ao desenvolvimento, à implementação e à divulgação dessa proposta, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do parágrafo único do artigo 30 da Lei n. 14.133/2021, bem como o uso de imagem para fins de divulgação do evento. Com a presente autorização e cessão, transfere-se gratuitamente e definitivamente todos os direitos e faculdades que no seu conjunto constituem o direito autoral sobre a proposta acima descrito e sobre a imagem de todos os membros da equipe, em todos os seus aspectos, manifestações, processos de reprodução e divulgação, ficando autorizada sua disponibilização em quaisquer meios impressos ou eletrônicos (*intranet/internet*), isoladamente ou em conjunto com outras obras ou serviços de informação eletrônica em servidores próprios do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como sua implementação no Estado.

O(s) autor(es) declara(m) que a proposta submetida é de autoria exclusiva/coletiva, sendo totalmente responsável pelo conteúdo, ideias e conceitos emitidos na proposta, bem como pela exatidão das referências mencionadas.

Declara(m) ainda que inexistente qualquer proibição vinculada à divulgação da presente proposta, sendo de inteira responsabilidade da equipe eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais a respeito.

Fica, desde já, a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS autorizada a proceder eventuais adequações do texto às normas da publicação, no que tange a alterações de formatação (recuos, estilos, destaques e afins) e correções ortográficas e gramaticais, bem como outras modificações necessárias para atender às necessidades do Estado em caso de sua implementação.

Por ser expressão da verdade, firma(m) o presente:

---

Assinatura Digital (Plataforma gov.br) de todo(s) o(s) autor(es) da proposta

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## EDITAL Nº. 189/2026 – PRODHS/UEMS

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os ODS 4 – Educação de qualidade e ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, nomeados *sub judice* por meio da portaria "P"/UEMS nº. 742, de 10 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.182, de 11 de junho de 2026, à página 184, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo da carreira Professor de Ensino Superior do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse, de caráter eliminatório – a ser publicada.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizado pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental dos candidatos para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul, e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- A) Avaliação Oftalmológica com laudo descritivo e completo de Oftalmologista;
- B) Avaliação de saúde mental com laudo descritivo e completo de Psiquiatra;
- C) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- D) Audiometria, com laudo de otorrinolaringologista;
- E) Videolaringoscopia com imagens e foto do candidato impressa no laudo (não pode ser em CD), com laudo de otorrinolaringologista;
- F) Hemograma completo;
- G) Glicemia (Jejum);
- H) Creatinina;
- I) Ureia;
- J) TGO;
- K) TGP;
- L) Fosfatase Alcalina;
- M) Bilirrubina Totais e Frações;
- N) Sorologia para Chagas ou Machado Guerreiro;
- O) Sorologia para Lues (VDRL);
- P) Sorologia Anti-HCV;
- Q) Sorologia Anti HBS;
- R) Sorologia HBS AG;
- S) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pêlos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e

Metanfetaminas, MDMA e MDE, incluindo Ecstasy, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;

T) Ultrassom de Punhos Bilateral, com Laudo;

U) Ultrassom de Cotovelos Bilateral, com Laudo;

V) Ultrassom de Ombros Bilateral, com Laudo;

W) Raio x Coluna Lombo Sacra, com Laudo;

X) Raio x Coluna Cervical, com Laudo;

Y) Raio x, Tórax PA e perfil, com Laudo;

Z) Raio x, coluna Dorsal, com Laudo.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológico, psiquiátrico, cardiológico, audiométrico e videolaringoscópico deverão constar, obrigatoriamente o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. **Todos os laudos deverão ser apresentados com a assinatura original.**

2.5. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação. Caso haja necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.6. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a se constituir em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

Dourados, 18 de junho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 189/2026 – UEMS/2025

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: De acordo com o especificado abaixo;

Horário: De acordo com o especificado abaixo, chegar com 30 minutos de antecedência.

Edital de Abertura: 25/2025 – RTR/UEMS, D.O. nº. 11.839, de 26/05/2025, páginas 93-125

Edital de Homologação: 57/2025 – RTR/UEMS, D.O. nº. 11.954, de 01/10/2025, páginas 130 a 132

ÁREA DE CONHECIMENTO: **DIREITO (NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS)**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **NAVIRAÍ**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional - Horário
Jair Henrique Kley Dutra	2º	06/07/2026 – 07:30
Suelen Maiara dos Santos Alécio	3º	06/07/2026 – 07:30

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº197/SAD/2026****PROCESSO Nº 77/009.187/2025****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº**OBJETO:****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 18 de junho de 2026**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	2	0009210	Acetato de desmopressina - Dosagem: 0,1 mg / ml; Apresentação: spray nasal; Embalagem: frasco com 2,5 ml.	1 Un.	BERGAMO	CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	41.628.698/0001-71	90	R\$ 124,79	R\$ 11.231,10
									Valor Total	R\$ 11.231,10

Campo Grande, (data assinatura digital)

**RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA**

Secretário-Executivo de Licitações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº198/SAD/2026****PROCESSO Nº 77/009.187/2025****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 056/2025-1**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025AGO01**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 18 de junho de 2026**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	20	0000680	Levotiroxina sódica - Dosagem: 75 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	ACHE	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (FILIAL SP)	09.944.371/0003-68	2550	R\$ 0,39	R\$ 994,50
									Valor Total	R\$ 994,50

Campo Grande, (data assinatura digital)

**RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA**

Secretário-Executivo de Licitações

**DESPACHO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES****Processo n.** 77/005.442/2024**Pregão eletrônico nº** 034/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual compra de correlatos hospitalares - material de laboratório II  
Com base na análise de viabilidade da negociação com os classificados no certame licitatório fundamenta-se no Decreto Estadual nº 16.122, de 9 de março de 2023, combinado com a cláusula 7ª – Cancelamento dos preços registrados e da ARP, bem como Parecer Vinculante PGE/MS/CJUR-SEL/Nº 019/2026 e a Decisão PGE/MS/GAB/Nº 110/2026, decido:

1. Formalizar nova Ata de Registro de Preços para o item 18, com a substituição do fornecedor para JKLAB – QUÍMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA, no valor de R\$ 64,64 (sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), marca NEON/02595, em razão do êxito nas negociações e da conformidade técnica do item;
2. Cancelar o item 18 da ARP nº 062/SAD/2025-2, sem aplicação de penalidade à detentora originária;
3. Encaminhar os autos à Coordenadoria de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços (CGRP) para adoção das providências cabíveis.  
Campo Grande – MS, (data da assinatura digital).  
Publique-se.

**RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA**

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/SAD/2025-2.R

PROCESSO Nº 77/005.442/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 034/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para **futura e eventual compra de correlatos hospitalares – material de laboratório II.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de julho de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".**PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E JKLAB – QUÍMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 018: JKLAB – QUÍMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA</b>						
1	Reagente - Tipo: acetona P.A.; Grau de Pureza: mínimo de 99,5%.	Fr. - 1 - L	12	NEON/02595	R\$ 64,64	R\$ 775,68
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 775,68</b>

Campo Grande, (data assinatura digital).

**Rodolpho Sousa Moraes Oliveira**

Secretário-Executivo de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL–SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**PREGÃO ELETRÔNICO:** 006/2026**PROCESSO:** 27/009.059/2025**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h do dia 02 de julho de 2026 (HORÁRIO LOCAL).**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

### DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

**PROCESSO** Nº 11/011.431/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 0009/2024-1 SEFAZ.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para implantação e operação de solução tecnológica (plataforma) que controle as atividades lotéricas, integrada com meios de pagamentos, para gerenciar e controlar as atividades e fluxo financeiro dos operadores lotéricos da loteria do estado, incluindo manutenção, customização e atualizações que se fizerem necessárias durante a vigência contratual, com entrega total do código-fonte e banco de dados ao final do contrato.

Após apreciar o mérito das razões recursais apresentadas pela empresa **LOTTOPRO JOGOS DE APOSTAS E GESTAO DE LOTERICAS LTDA**, no item **01** do certame, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, com fulcro nos subitens **3.1.3.2.5.3 e 3.1.3.2.5.4**, bem como no Parecer Técnico Recursal proferido pelo órgão demandante SEFAZ, **MANTENDO**, assim, o ato da Agente de Contratação da Fase Externa que classificou e habilitou a empresa **DODMAX TECNOLOGIA S/A** no referido item.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 18 de junho de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

### DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

**PROCESSO** Nº 11/011.431/2024.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 0009/2024-1 SEFAZ.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para implantação e operação de solução tecnológica (plataforma) que controle as atividades lotéricas, integrada com meios de pagamentos, para gerenciar e controlar as atividades e fluxo financeiro dos operadores lotéricos da loteria do estado, incluindo manutenção, customização e atualizações que se fizerem necessárias durante a vigência contratual, com entrega total do código-fonte e banco de dados ao final do contrato.

Após apreciar o mérito das razões recursais apresentadas pela empresa **PROHARDS COMERCIO, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, no item **01** do certame, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, com fulcro no Parecer Técnico Recursal proferido pelo órgão demandante SEFAZ, **MANTENDO**, assim, o ato da Agente de Contratação da Fase Externa que classificou e habilitou a empresa **DODMAX TECNOLOGIA S/A** no referido item.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 18 de junho de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ROBERTO SCAFF, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL ROBERTO SCAFF.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.042.648-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 2 de julho de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Giovanni Toscano De Brito, 885, ANASTÁCIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ROBERTO SCAFF, situada à R. Giovanni Toscano de Brito. Nº 885, Bairro Centro, Cep 79.210-000

ANASTÁCIO/MS, 18 de junho de 2026

Juliana Alves Severino

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ROBERTO SCAFF

CPF N. xxx.338.201-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual EDUARDO PEREZ, localizada no município de TERNOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.000.631-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual EDUARDO PEREZ, localizado(a) no município de TERNOS/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 38.913,00 (trinta e oito mil e novecentos e treze reais);

- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 19, 20, 21, 24, 26, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.495,98 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos);

- Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.575,00 (três mil e quinhentos e setenta e cinco reais);

- Empresa (4): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 8, 10, 11, 13, 14, 15, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 105.997,42 (cento e cinco mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos);

- Empresa (5): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 2, 9, 17, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 478,38 (quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos);

- Empresa (6): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.424,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais);

- Empresa (7): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais);

- Empresa (8): PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ N. 04.191.944/0001-44, vencedora do item: 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.270,00 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta reais);

- Empresa (9): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 7, 25, 29, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.740,50 (treze mil e setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos);

- Empresa (10): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora do item: 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

TERNOS/MS, 18 de junho de 2026.

SUZIELI DANTAS DOS SANTOS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual EDUARDO PEREZ

CPF n. xxx.691.461-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. JOÃO MAGIANO PINTO, localizada no município de TRÊS LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.004.152-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF. JOÃO MAGIANO PINTO, localizado(a) no município de TRES LAGOAS/MS.

- Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 6, 7, 10, 12, 14, 17, 18, 19, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 73.605,94 (setenta e três mil e seiscentos e cinco reais e noventa e quatro centavos);

- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos

itens: 11, 20, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 59.135,00 (cinquenta e nove mil e cento e trinta e cinco reais);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 25, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.407,85 (quatorze mil e quatrocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos);

- Empresa (4): HQM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 29.654.000/0001-97, vencedora dos itens: 1, 5, 8, 9, 13, 15, 22, 24, 26, 27, 28, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 86.851,20 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos);

- Empresa (5): HQM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 29.654.000/0001-97, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 221,94 (duzentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos);

- Empresa (6): HQM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 29.654.000/0001-97, vencedora do item: 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.815,00 (dezesete mil e oitocentos e quinze reais);

- Empresa (7): Maria Rosa Rodrigues Tavares-EPP, CNPJ N. 03.813.381/0001-16, vencedora dos itens: 30, 31, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.158,66 (quatorze mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

TRÊS LAGOAS/MS, 18 de junho de 2026.

SIRLEI CAMPOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. JOÃO MAGIANO PINTO

CPF n. xxx.732.511-xx

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED** comunica aos interessados que, através da Agente de Contratação, designada pela Resolução “P” SED N. 1.693, de 18 de junho de 2025, devidamente autorizado pela Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 003/2026 - DGIAP/SED**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.077.160-2025**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL NA E.E. DE TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO COELHO (INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS E REVESTIMENTO DE PISOS) LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, COM RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 486.538,72 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**ABERTURA: 06 DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 9:00 H. (HORÁRIO LOCAL)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.sed.ms.gov.br](http://www.sed.ms.gov.br).

**O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:** [www.sed.ms.gov.br](http://www.sed.ms.gov.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2025.

### AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SED/MS)

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

### DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa apresentada no Processo nº 81/001.913/2026, relativo à aquisição de lixeiras com pedal, de alta resistência, com capacidades de 40L, 60L, 100L e 120L para atender a demanda da sede e demais unidades da SEAD/MS, no âmbito do Projeto Lixo Zero, para utilização nas ações continuadas do Projeto SEAD LIXO ZERO, em favor da Empresa: MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 49.784.863/0001-96, no Valor R\$ 29.145,00 (Vinte e nove mil cento e quarenta e cinco reais), nos Termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Ordenadora de Despesas

Data: 16/06/2026

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e ALEGAMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: NOEL MARQUES DA SILVA

MATRÍCULA: 104.797-021

FUNÇÃO: Chefe do Almoxarifado-Geral

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: ADILSON GOLÇALVES LIMA

MATRÍCULA: 78.560-027

FUNÇÃO: Auxiliar da DAL/CBMMS

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS

MATRÍCULA: 55.542-022

FUNÇÃO: Auxiliar Almoxarifado-Geral CBMMS

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: GRASIELLA ALMEIDA TABOSA

MATRÍCULA: 133.706-021

FUNÇÃO: Auxiliar DAL

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/082.702/2026

EMPENHO Nº 2026NE001404

OBJETO: Aquisição de 1020 (mil e vinte) pares de luvas tipo vaqueta para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública/MS

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO  
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO****EDITAL:** 035/2026 - DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.013.228-2025**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**OBJETO:** AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO DISTRITO QUEBRA COCO, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.**DATA:** 22.06.2026, ÀS 08:30 HORAS.**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO\\_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA\\_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 078/2026 - DLO/AGESUL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.005.255-2026**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA ITAMAR EVARISTO DA SILVA E DIVERSAS RUAS ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.638.022,43 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.****MODO DE DISPUTA:** ABERTO.**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**ABERTURA: 07 DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)****ENDEREÇO ELETRÔNICO:**[https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao\\_agesul/publico/consulta\\_licitacoes.aspx](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx).

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 079/2026 - DLO/AGESUL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.005.259-2026**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO ACESSO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, NA AVENIDA JOÃO RIGONATO E VIAS ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.660.466,01 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO).CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.****MODO DE DISPUTA:** ABERTO.**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**ABERTURA: 07 DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 09:30 H. (HORÁRIO LOCAL)****ENDEREÇO ELETRÔNICO:**[https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao\\_agesul/publico/consulta\\_licitacoes.aspx](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx).

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 080/2026 - DLO/AGESUL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.005.016-2026**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, NA AV. DOURADOS, AV. NELCI SIMAS, AV. GLÓRIA DE DOURADOS, AV. FÁTIMA DO SUL E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.832.367,79 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**ABERTURA:** 07 DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 10:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

[https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao\\_agesul/publico/consulta\\_licitacoes.aspx](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx).

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2026.

#### AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

#### AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA TÉCNICA

**EDITAL:** 008/2026 - DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.018.153-2024

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO AERODRÓMO NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS.

**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA TÉCNICA.

**DATA:** 22.06.2026, ÀS 09:30 HORAS.

**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO\\_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA\\_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

#### AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**EDITAL:** 033/2026-DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79/000.061/2026

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PRAÇA DOS LIVROS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

**VENCEDORA:** KM ENGENHARIA LTDA

**VALOR:** R\$ 1.000.508,03 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 DIAS

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 18 DE JUNHO DE 2026

#### AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

#### AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA

**EDITAL:** 004/2026 - DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.005.940-2025

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**OBJETO:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL, EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM CENTRAL DE ÁGUA GELADA, EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO, NO BIOPARQUE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS - DILIGÊNCIA.

**DATA:** 22.06.2026, ÀS 09:30 HORAS.

**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO\\_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA\\_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

### AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

### ATO DE CONVOCAÇÃO

**Processo** n. 83/050.074/2024

**Objeto:** Aquisição de máquinas, implementos agrícolas e barracas de feira, para atender a demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através de Convênio Estadual.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER **CONVOCA** o representante legal das empresas **PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.384.799/0001-67 e **COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.641.170/0001-93 para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Campo Grande – MS, 18 de junho de 2026.

**FERNANDO LUIZ NASCIMENTO**

Diretor-Presidente da AGRAER

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 109/2026-D - **DATA:** 18/06/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 061/2026; **FAVORECIDO:** AZULAO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA.; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs. **VALOR** R\$ 22.053,42 (vinte e dois mil e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL:** art. 139, II, c, do RILC/MSGÁS; **ADMINISTRATIVO:** 012/2026-D - **DATA:** 18/06/2026; Termo de inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 017/2026;

**FAVORECIDO:** Blue Ocean Eventos Ltda.; **OBJETO:** Participação da Diretora Gisele Barreto Lourenço no evento Gás & Energy Week 2026, a ser realizado no período de 1º a 3 de setembro de 2026, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. **VALOR:** R\$ 5.065,20 (cinco mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos).

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.097.753-2026** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
ECOPEÇAS LTDA	59.937.066/0001-55	Dourados/MS

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2026.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.203/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para **JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA, de nome fantasia "Faiz Barui Produções e Eventos" inscrito no CNPJ 29.376.268/0001-04**, na condição de Empresário Exclusivo da Dupla **"Alex e Yvan"**, para que realize 01 (um) show musical no evento **"Banho de São João de Corumbá"**, no dia 22 de junho de 2026, a partir das 21:00h, Local: Rua Manoel Cavassa S-N Porto Geral De Corumbá, no município de Corumbá/MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais), para realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.295/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações para contratação **CRIATIVE MUSIC LTDA, cadastrado no CNPJ 08.648.622/0001-32**, a condição de Empresário Exclusivo da Soraya Oliveira Rodrigues Moraes, de nome artístico **"Soraya Moraes"**, para que realizem 01 (um) show Musical no evento **"Marcha para Jesus 2026 no MS"**, no dia 20 de junho de 2026, a partir das 20:00 horas, Local; na Avenida Duque de Caxias esquina, com rua Ari Coelho de Oliveira, Centro, no município de Jardim/MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.204/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações para contratação **TREM PANTANEIRO LTDA – inscrito no CNPJ,27.774.026/0001-43**, na condição de Empresária Exclusiva do músico Marlon Maciel Elias, de nome artístico **"Marlon Maciel e Trem Pantaneiro"** para que realizem 01 (um) show Musical no evento **"Festa de São João Batista"**, no dia 21 de junho de 2026, a partir das 12:00 horas, Local; Capela São João Batista no Guassuzinho, no município de Dourados/MS, com 4(quatro) horas de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.205/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Uma Hora e Meia Produções LTDA, cadastrado no CNPJ 40.508.505/0001-10**, na condição de empresário exclusivo da Dupla **"Victor Gregório & Marco Aurélio"**, para que realize 1 (um) show musical, no evento **"Arraiá do Banho de São João"** no dia 21 de junho de 2026, a partir das 22:00 horas, Local: Rua Manoel Cavassa S-N Porto Geral De Corumbá, no município de Corumbá/MS, com 2(duas) horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato**

**Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.235/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação da empresa **CLEBER FERREIRA DE BRITTO - MEI**, Nome Fantasia "**Toca do Bicho**", na condição de empresário exclusivo do artesão **CLEBER FERREIRA DE BRITTO**, para que realize a Oficina de modelagem em argila-bichos do Pantanal, ministrando e assessorando o desenvolvimento de produtos artesanais, com até 15 participantes, com carga horária de 40 horas presenciais, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a hora aula, nos 22 a 26 de junho de 2026 das 07h às 11h e 13h às 17h, Local: Avenida Presidente Vargas, 4363 - Centro - Aparecida do Taboado/MS, **pelo Projeto ARTESANIA/MS.**

O valor da contratação é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.217/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JMZRTG PRODUÇÃO MUSICAL – LTDA, inscrita no CNPJ. 47.054.651/0001-28**, na condição de Empresário Exclusivo da Dupla "**João Marcos e Zé Ronaldo**", para que realize 1 (um) show musical, no evento "**Costelada de São João Batista**" no dia 21 de junho de 2026, a partir das 12horas, Local: no Pátio da Paróquia, no bairro Coophasul, município de Campo Grande/MS, com 1h30m de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 7.000.00 (sete mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.282/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **J L Representações e Produção LTDA, nome fantasia "Monkey Produção Artística e Representação", inscrito no CNPJ 34.143.929/0001-91**, na condição de empresário exclusivo do Grupo "**Pegada de Macaco**", para que realize 1 (um) show musical, no evento "**Evento Virou Quintal**" no dia 18 de junho de 2026, a partir das 16horas, Local: Arena Mix, Bairro Jardim das Américas, município de Três Lagoas /MS, com 1h30m de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 7.000.00 (sete mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.215/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **A I DE FREITAS LTDA, cadastrado sob CNJ 21.187.139/0001-66**, na condição de Empresário Exclusivo do Grupo "**Laço de Ouro**" para que realize 1 (um)

show musical, no evento "**Baile de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**" no dia 20 de junho de 2026, a partir das 19horas, Local: na Rua Manoel com a Rua Oliveira 460, no município de Bodoquena/MS, com 4(quatro) horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais),, para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.218/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JG & M Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ. 33.836.533/0001-67**, na condição de Empresário Exclusivo da Dupla "**João Gustavo e Murilo**", para que realize 1 (um) show musical, no evento "**39ª Festa de Aniversário do Município**" no dia 20 de junho de 2026, a partir das 22horas, Local: no Centro de Eventos Debora Gonzales, no município de Vicentina/MS, com 1h30m de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.216/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama, nome fantasia, FCG Produções e Eventos, inscrito no CNPJ. 64.324.153/0001-77**, na condição de Empresário Exclusivo do Grupo "Os Filhos de Campo Grande", para que realize 1 (um) show musical, no evento "**Aniversario de 50 anos de criação do Distrito Ipezal**" no dia 20 de junho de 2026, a partir das 22horas, Local: Av. Presidente Vargas esquina com a rua da paz, no município de Angélica/MS, com 1h30m de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.212/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI - nome fantasia "Ipê de Serra Produções e Eventos", inscrito no CNPJ 50.525.002/0001-72**, na condição empresário exclusivo do Grupo "**Ipê de Serra**", para que realize 1 (um) show musical, no evento "**Arraial do Tribunal de Justiça 2026**" no dia 26 de junho de 2026, a partir das 21horas, Local: Av. Mato Grosso, Parque dos Poderes no município de Campo Grande /MS, com 1h30m de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.224/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, cadastrado no CNPJ 45.280.616/0001-00**, na condição de Empresário Exclusivo do cantor Eduardo Henrique Silva Souza, de nome artístico "**Henrique Souza**", para que realize 1 (um) show musical, no evento "**Arraial do Tribunal de Justiça 2026**" no dia 20 de junho de 2026, a partir das 19horas, Local: Av. Mato Grosso, Parque dos Poderes no município de Campo Grande /MS, com 1h30m de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.201/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI - nome fantasia "Ipê de Serra Produções e Eventos", inscrito no CNPJ 50.525.002/0001-72**, na condição empresário exclusivo do Grupo "**Ipê de Serra**", para que realize 1 (um) show musical, no evento "**Feira Cultural Nordestina**" no dia 20 de junho de 2026, a partir das 19horas, Local: Praça das Águas, Centro, município de Nova Andradina/MS, com 1h30m de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.221/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para **Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama, nome fantasia, FCG Produções e Eventos, inscrito no CNPJ. 64.324.153/0001-77na condição de Empresário Exclusivo do Grupo "Os Filhos de Campo Grande"**, para que realize 01 (um) show musical no evento "**Festa de São João Batista**", no dia 23 de junho de 2026, a partir das 18:00h, Local: na Rua Barbosa, nº 143, município de Aquidauana/MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ERRATA****Processo nº 85/005.198/2026**

Na publicação constante no Diário Oficial nº 12.188, de 18 de junho de 2026, página n.92, referente à ratificação de inexigibilidade de licitação para contratação Rômulo Alberto de Castro ME, inscrito no CNPJ 19.126.855/0001-91, na condição de empresário Exclusivo do músico, Rômulo Alberto de Castro de nome artístico "Chicão Castro, conforme despacho na página n.129;

**ONDE SE LÊ:**

"Onde consta: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) "

**LEIA-SE:**

**"Passe a constar: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) "**

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2026.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.226/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Leila Siqueira Vieira Nascimento, nome fantasia "Jakeline Sanfoneira", inscrito no CNPJ. 28.987.289/0001-01**, na condição de Empresário Exclusivo da cantora Leila Siqueira Vieira Nascimento, de nome artístico "**Jakeline Sanfoneira**" para que realize 01 (um) show musical no evento "**Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**", no dia 28 de junho de 2026, a partir das 12:00h, Local: na Associação dos Aposentados da Marinha do Brasil no município de Ladário/MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 10.00,00(Dez mil reais), para realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.225/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CRIATIVE MUSIC LTDA, cadastrado no CNPJ 08.648.622/0001-32**, na condição de Empresário Exclusivo de Tercio Antônio Rubia Filho, de nome artístico "**Theo Rubia**", para que realize 01 (um) show musical no evento "**Marcha para Jesus 2026**", no dia 27 de junho de 2026, a partir das 20:00h, Local: na Rua Antônio Maria Coelho, no município de Bela Vista/MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.267/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA. Nome fantasia " Live Talentos ", cadastrado no CNPJ 19.019.335/0001-80**, na condição de Empresário Exclusivo da "**Banda "Atitude 67"**", para que realize 1 (um) show musical, no evento "**Feijoada Solidária**" no dia 27 de junho de 2026, a partir das 16:30horas, Local: no Majestic Hall Eventos, no município de Ponta Porã/MS, com 1h30m de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.223/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, cadastrado no CNPJ 45.280.616/0001-00**, na condição de Empresário Exclusivo do cantor Eduardo Henrique Silva Souza, de nome artístico "**Henrique Souza**", para que realize 1 (um) show musical, no evento "**4ª Festa Junina da GLEMS**" no dia 27 de junho de 2026, a partir das 20horas, Local: no Estacionamento do Comper Itanhangá, no município de Campo Grande/MS, com 1h30m de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.221/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para **Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama, nome fantasia, FCG Produções e Eventos, inscrito no CNPJ. 64.324.153/0001-77na condição de Empresário Exclusivo do Grupo "Os Filhos de Campo Grande"**, para que realize 01 (um) show musical no evento "**Festa de São João Batista**", no dia 23 de junho de 2026, a partir das 18:00h, Local: na Rua Barbosa, nº 143, município de Aquidauana/MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.227/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no 15.338.266/0001-16, nome fantasia "HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS"**, na condição de Empresário Exclusivo da dupla "**Henrique & Diego**", para que realize 01 (um) show musical no evento "**49ª Festa da Fogueira de Jatei**", no dia 28 de junho de 2026, a partir das 22:00h, Local: Parque da Fogueira, no município de Jatei/MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais), para realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****Republica-se.**

Publicado no Diário Oficial n. 11.914, de 14 de agosto de 2025, Página 104.

**ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 129/FUNSAU/2025 – GCONT Nº. 28282, PROCESSO Nº.: 27/014.461/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: TUTES E CORREA FONOAUDIOLOGIA E GESTÃO AÉREA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.507.395/0001-77, sediada na Rua Doutor Antonio Alves Arantes, 352, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS – CEP 79040 100, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL, para atender a demanda do HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

SUBSTITUIR membro na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR DESIGNADO
Nome: Vanessa Espinoza de Souza Azeman Matrícula: 818124021 Função: Fiscal Administrativo Substituto.	Nome: Elíne Loureiro Maciel Matrícula: 125299021 Função: Fiscal Administrativo Substituto.

Campo Grande – MS, 18 de junho de 2026.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**Republica-se.**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.111, de 27 de março de 2026, Página 279.

**ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 033/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 26835, PROCESSO Nº.: 27/033.464/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.599.807/0001-46, sediada na Rua da Abolição 288 - Bairro Taquarussu - Campo Grande/MS - CEP 79.006-070, OBJETO DO CONTRATO: **Contratação Emergencial de Serviços de Segurança e Vigilância Armada, para atender a demanda do HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

SUBSTITUIR membro na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR DESIGNADO
Nome: Vanessa Espinoza de Souza Azeman Matrícula: 818124021 Função: Fiscal Administrativo Substituto	Nome: Elíne Loureiro Maciel Matrícula: 125299021 Função: Fiscal Administrativo Substituto

Campo Grande – MS, 18 de junho de 2026.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

## EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO N.º: 27/016.363/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 0035/2024 – FUNSAU

OBJETO: Ata de Registro de Preços nº 018/FUNSAU/2025 para aquisição de correlatos hospitalares para Hemodinâmica II.

AUTORIDADE DELIBERATIVA: Diretora-Presidente da FUNSAU.

FUNDAMENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO: Com fulcro no art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no art. 18, § 4º, do Decreto Estadual n.º 16.122/2023, e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Estado, DECIDE-SE:

1. Ratificar os atos de instrução processual após o cancelamento parcial do registro de preços da empresa originalmente detentora por inadimplência contratual.
2. Autorizar o regular prosseguimento do feito para a convocação e subsequente formalização do ajuste com a empresa subsequente na ordem de classificação.
3. Formalização: Contratação da integralidade dos itens remanescentes da Ata de Registro de Preços, conforme as condições estabelecidas no edital e na proposta apresentada.

Publique-se. Campo Grande – MS, 22 de maio de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretora-Presidente da FUNSAU/MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**, por intermédio de seu Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeiro, designado pela Portaria "P"/UEMS nº 962, de 07 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.910, de 08 de agosto de 2025, páginas 370-371, torna público o resultado da licitação, conforme segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 008/2026

**PROCESSO:** 29/069.208/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação do abastecimento de combustíveis, com abastecimento, através de cartão magnético, microprocessado ou tecnologia equivalente, em estabelecimentos credenciados para atender ao Plano de Trabalho do CONVÊNIO Nº 963983/2024, entre a UEMS e o MPI.

#### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Lote	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	R\$ 338.684,77

Dourados – MS, 18 de junho de 2026.

**Jurandir Ferreira da Silva Júnior**

Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeiro - UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 626, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no arts. 9º e 10 do Anexo I do Decreto nº 16.318, de 13 de novembro de 2023,

**R E S O L V E:**

DISPENSAR os representantes abaixo relacionados da função de membros do Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de junho de 2026, conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS DISPENSADOS

INSTITUIÇÕES REPRESENTADAS

INSTITUIÇÕES DE ENSINO E/OU DE PESQUISA VINCULADAS AO GOVERNO ESTADUAL E ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E/OU PESQUISA PRIVADAS SEDIADAS NO ESTADO

Alex Marcel Melotto

Fundação MS para a Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho

Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 627, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no arts. 9º e 10 do Anexo I do Decreto nº 16.318, de 13 de novembro de 2023,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os representantes abaixo relacionados para, em complementação do mandato de 4 (quatro) anos (período de 1º/1/2025 a 31/12/2028), compor o Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de junho de 2026, conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS DESIGNADOS

INSTITUIÇÕES REPRESENTADAS

EM SUBSTITUIÇÃO A

INSTITUIÇÕES DE ENSINO E/OU DE PESQUISA VINCULADAS AO GOVERNO ESTADUAL E ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E/OU PESQUISA PRIVADAS SEDIADAS NO ESTADO

Bruno Freitas de Conti

Fundação MS para a Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias  
Alex Marcel Melotto

Michel Angelo Constantino de Oliveira

Universidade Católica Dom Bosco  
Cristiano Marcelo Espinola Carvalho (UCDB)

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 623, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SED, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SED/PROFESSOR/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.877, de 30 de junho de 2022, em vaga decorrente da exoneração indicada:

Cargo: PROFESSOR

Função: DOCÊNCIA

Município de Opção de Vaga: JARAGUARI

Vaga	Inscrição	Nome	Componente Curricular	Condição	Class.	SUBSTITUIÇÃO
2	7150026686	JAINY DE ANDRADE WEBER	ARTE	Ampla Concorrência	3ª	Decorrente da exoneração de Elizabeth da Silva Oliveira, por meio da Resolução "P" SED Nº 985, de 24 de abril de 2025 - Diário Oficial Eletrônico nº 11.813, de 25 de abril de 2025

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 606, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, CAIRO GARCIA XAVIER, matrícula nº 368675025, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-o se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 29 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 607, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR EUGÊNIO RAFAEL ROULEDO MORETTI para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 18 de maio de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Liliane Recalde da Paixão, por meio da Resolução "P" Segov nº 442, de 29 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 609, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR CRISTIANE MENDES OLIVEIRA DELBONI, matrícula nº 88675033, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado de Educação,

reconduzindo-a se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 610, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença-maternidade à servidora LETICIA MARTINS DE LIMA, matrícula nº 813253022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), no período de 6 de maio a 9 de setembro de 2026, com fulcro no art. 130, inciso III, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 611, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR o servidor SILVANO QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 107346022, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-03, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, a contar de 5 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 612, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor HAMILTON AKIRA KANAYAMA, matrícula nº 468322022, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-03, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, em vaga decorrente da dispensa de Silvano Queiroz da Silva, a contar de 5 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 613, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESSA CORRÊA STUHRK GORSKI, matrícula nº 114756022, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-06, na Procuradoria Geral do Estado, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, em vaga

decorrente da dispensa de Ronilisa Aparecida Eduardo da Silva, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 571, de 27 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.171, de 28 de maio de 2026, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Nome: Evellyn Gomes de Oliveira Medeiros".

PASSE A CONSTAR: "Nome: Evellyn Gomes de Oliveira".

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 29, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias dos servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período:

Matrícula nº	Nome	Período de gozo	A contar de
76555032	Marta Bim	8 a 17/6/2026	9/6/2026
494419023	Max Junior Arantes	1º a 10/6/2026	2/6/2026

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2026.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR  
Secretário de Estado da Casa Civil

### Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 169, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Procurador do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos do art. 74-A da Lei Complementar n. 95, de 2001, pelo motivo abaixo:

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
José Wilson Ramos Costa Júnior	125416021	PCDA	Férias	15/06/2026 a 24/06/2026	10	Gabriel José Reis Nunes	504710021

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA  
Procurador-Geral do Estado Interino

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 170, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Marcela Gaspar Pedrazzoli, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 472926021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) dias de LICENÇA PARA CASAMENTO, no período de 10 de junho de 2026 a 17 de junho de 2026, conforme art. 91 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA  
Procurador-Geral do Estado Interino

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 171, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao Procurador do Estado Ivanildo Silva da Costa, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 62667021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado - GAB/PGE, 8 (oito) dias de LICENÇA POR LUTO, no período de 13 de maio de 2026 a 20 de maio de 2026, conforme art. 92 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA  
Procurador-Geral do Estado Interino

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 172, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINA ALI GARCIA, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 98371022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Assessoria ao Gabinete - PAG, a contar de 19 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

MÁRCIO ANDRÉ BASTISTA DE ARRUDA  
Procurador-Geral do Estado Interino

## Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 12.184, de 15 de junho de 2026, página 183.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.664, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARILENE FERRAZ DO AMARAL SILVA, matrícula n. 70855021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Ponce de Arruda, localizada no município de Três Lagoas/MS, para a Escola Estadual Ana Maria de Souza, localizada no município de Selvíria/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro

de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 290406072026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.188, de 18 de junho de 2026, páginas 124 e 125.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “P” SED n. 944, de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.130, de 16 de abril de 2026, página 296, que lota a servidora LEONICE CATARINA SEGER ORTIZ, matrícula n. 103944021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 290229012026 - CORLOT/SED/2026).

ONDE CONSTA:

“...Escola Estadual Castelo Branco

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Química	EM	16	matutino
Química	EM	8	vespertino

Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	4	matutino

Escola Estadual Ester Silva

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	4	vespertino

...”;

PASSE A CONSTAR:

“...Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Joelina de Almeida Xavier

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	integral

Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	12	integral

Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	2	integral

Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	6	noturno

...”.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.340, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.155, de 14 de maio de 2026, páginas 155 e 156, que designa a servidora ANA MARIA HIGINO DA SILVA, matrícula n. 78818021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar da Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, localizada no município de Naviraí/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 290395522026 - COGES/SED/2026):

ONDE CONSTA:

"...símbolo SES-D...";

PASSE A CONSTAR:

"...símbolo SES-B...".

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 290362892026  
Interessado : JOSÉ CARLOS GARCIA DE SOUZA, matrícula n. 494274021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Manoel Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS.  
Assunto : Requer Horário Especial - Redução de carga horária.  
Despacho : INDEFIRO o pedido com base no disposto na Manifestação n. 594/2026/ATE/SED, de 27/5/2026, com fulcro no Parecer Referencial PGE/MS/N. 0003/2024, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 169/2024 e na DECISÃO/GAB/SED N. 76/2026, de 28 de maio de 2026 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 290417672026  
Interessado : KAROLINA MARÇAL DOS SANTOS, matrícula n. 820499022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí – CRE-8, localizado no município de Naviraí/MS.  
Assunto : AUTORIZAÇÃO para participar do XVII Congresso Nacional de Psicologia Escolar e Educacional que acontecerá na Universidade Estadual do Oeste do Paraná-UNOESTE, em Cascavel/PR.  
Despacho : DEFIRO o pedido de Autorização para participação no evento nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2026, com fulcro no artigo 22 da Lei Complementar 087, de 31 de janeiro de 2000 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 290416752026  
Interessado : ALESSANDRA FONSECA DE LIMA, matrícula n. 819403022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí – CRE-8, localizada no município de Naviraí/MS.

Assunto : AUTORIZAÇÃO para participar do XVII Congresso Nacional de Psicologia Escolar e Educacional que acontecerá na Universidade Estadual do Oeste do Paraná-UNOESTE, em Cascavel/PR.  
Despacho : DEFIRO o pedido de Autorização para participação no evento nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2026, com fulcro no artigo 22 da Lei Complementar 087, de 31 de janeiro de 2000 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 290355002026  
Interessado : MIRIAM VITÓRIA, matrícula n. 499346021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
Assunto : Solicita remoção da Escola Estadual Padre João Tomes, para a Escola Estadual Luís Lopes de Carvalho, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS.  
Despacho : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.719, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de outubro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos dias 1º, 2 e 3 de julho de 2026, do servidor MARCOS ALEXANDRE REDIGOLO, matrícula n. 6277021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Luiz Soares Andrade, localizada no município de Nova Andradina/MS, para participar do XV Encontro Estadual de Presidentes de Conselhos Municipais de Educação, que ocorrerá no município de Ponta Porã/MS (Processo n. 290419662026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.720, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo do falecimento de JEONES ROGERS SAMBATTI, matrícula n. 437444021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 14 de junho de 2026, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 290425082026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.721, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CAIO AUGUSTO DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula n. 435749022, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, função de Analista Contábil, para compor a equipe de apoio, objetivando o julgamento relativos qualificação-econômico-financeira das empresas participantes das licitações referentes as Obras e Serviços de Engenharia, sendo que no impedimento do mesmo, assume o cargo o servidor EULLER LIMA DE SOUZA, matrícula n. 505542021, ocupante do cargo de Professor, com validade até dezembro de 2026 (C.I. n. 3 – DGIAP/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.722, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRESSA CLARINDA DOS SANTOS SALICANO RAMOS, matrícula n. 487542024, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para compor a Comissão Permanente de Licitação, para analisar documentos, objetivando o julgamento relativos qualificação-técnica das empresas participantes de Licitação referente as Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sendo que no impedimento da mesma, assume o cargo a servidora MARIA TAINA DE SOUZA GOMES PEREIRA DELGADO, matrícula n. 479625024, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, ou JEFERSON RODRIGUES VIEIRA, matrícula n. 508023022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, com validade até dezembro de 2026 (C.I. n. 4 – DGIAP/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.723, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SUZAMAR APARECIDA DE LIMA MONTEIRO, matrícula n. 91149025, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Edson Bezerra, localizada no município de Itaporã/MS, no período de 17 a 31 de agosto de 2026, em substituição à servidora Rita de Cassia Teixeira Faria, matrícula n. 49633021, em gozo de férias (Processo n. 290411862026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.724, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LUCIA DOMICIANA VIEIRA SARATE, matrícula n. 494282021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, Localizada no município de Dourados/MS, no período de 28 de maio a 4 de junho de 2026, em substituição ao servidor Rafael dos Santos Mello, matrícula n. 123339022, em virtude de casamento/Licença Gala (Processo n. 290389762026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.725, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSEMAR ASPET DOS SANTOS, matrícula n. 129220021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Cambará, localizada no município de Maracaju/MS, no período de 6 a 15 de julho de 2026, em substituição ao servidor José Roberto Brasilino da Conceição, matrícula n. 493458021, em gozo de férias (Processo n. 290387902025 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.726, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RONILDA DE FREITAS OSSUNA BARBOSA, matrícula n. 114837021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Cívico-Militar Coronel Lima de Figueiredo, localizada no município de Maracaju/MS, no período de 1 a 15 de agosto de 2026, em substituição ao servidor Jorge Portilho de Sosa, matrícula n. 84987021, em gozo de férias (Processo n. 290147282026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.727, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR, a servidora VALDIRENE BONATO, matrícula n. 5812021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290000022026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.728, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ANDRÉ BASTIANELLO CEZAR, matrícula n. 50492021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Formação e Pesquisa Profª Doutora Mariluce Bittar, localizado no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 3 de junho de 2026, por mudança de lotação (NUP: 290423482026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.729, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor THIAGO EUGENIO VEDANA, matrículas n. 134082021 e n. 134082025, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, com validade a partir de 1º de abril de 2026, por retorno de cedência. (Processo n. 290327242026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Joaquim Murtinho

Matrículas	Componente Curricular	Etapa	C/H	turnos
134082021	Geografia	EF	16	matutino
Matrículas	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
134082025	Geografia	EF	2	vespertino
Matrículas	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
134082025	Geografia	EM	4	vespertino

Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	turno
134082025	Geografia	EF	10	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.730, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora TERESA CRISTINA PINHEIRO GRAÇA, matrícula n. 132468022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual – CAP-DV/MS, localizado no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 6 de março de 2026, por retorno de cedência (Processo n. 290208832026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.731, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 128041021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Catarina de Abreu, localizada no município de Sidrolândia/MS, para a Escola Estadual Antônio Coelho, localizada no município de Nova Alvorada do Sul/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 290378682026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.732, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ODENIR ESCOBAR MORAES, matrícula n. 19156027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ester Silva, localizada no município de Bela Vista/MS para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Mundo Novo/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art.41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de março de 2026 (Processo n. 290068382026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Castelo Branco

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	12	matutino

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Iolanda Ally

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.733, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ALINE SOUZA SANTOS DORNELES, matrícula n. 497702021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Romilda Costa Carneiro, localizada no município de Alcinoópolis/MS, para a Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, localizada no município de Figueirão/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 290373472026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Elianete Martins Vilhasanti, ocupante do cargo Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, matrícula n. 132418021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED) da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos a sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2026.

Tania Cristina Barreto de Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
(Sugesp/SED)

**Secretaria de Estado de Saúde**

RESOLUÇÃO "P" SES N. 427, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a partir de 6 de julho de 2026, (27.018.286-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
813073021	Anelivia de Freitas Ressudi Cordeiro	Superintendência de Gestão e Estratégica – Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas - NRS/ TRÊS LAGOAS	Superintendência de Gestão e Estratégica – Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba - NRS/ PARANAÍBA

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.424, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidora	%	Anos	Período Aquisitivo	Nº Processo	Data de Início
125656024	Maria Jose Rocha da Silva	05	25	06/05/2021 a 04/05/2026	27.102.060-2006	05/05/2026

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 428 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, referente aos respectivos períodos, com fundamento no Art.130, I, e 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000, (Processo n. 27.003.838-2026).

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

## Anexo Único da Resolução "P" SES N. 428 de 16 de junho de 2026

Matrícula	Nome Servidor	Função	Período	Qtd	Concessão	Prorrog.
499047021	ANDRIELY GOMES DOS SANTOS	ENFERMEIRO Cod RH: 591	16/05/2026 14/06/2026	30	Campo Grande	SIM
42374021	CARLOS EDUARDO DE JESUS COELHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM Cod RH: 1011	04/05/2026 09/05/2026	6	Campo Grande	SIM
816757021	COSME LUIS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	05/05/2026 03/06/2026	30	Campo Grande	NÃO
62952022	DILMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	29/04/2026 28/05/2026	30	Campo Grande	NÃO
62952022	DILMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	29/05/2026 27/06/2026	30	Campo Grande	SIM
328686025	ELISANGELA GIROTO CARELLI HERMES	SANITARISTA Cod RH: 891	12/05/2026 10/06/2026	30	Campo Grande	SIM
91397021	GLAUCE GUIMARÃES DE OLIVEIRA MOURA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Cod RH: 14	11/05/2026 24/06/2026	45	Campo Grande	SIM
467380023	JACKELINE VALEJO GONÇALVES	ENFERMEIRO Cod RH: 591	24/04/2026 22/06/2026	60	Campo Grande	SIM
471445025	JOSIANE ROCHA DE MORAES NUNES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO Cod RH: 624	06/05/2026 04/06/2026	30	Campo Grande	NÃO
107553025	KARINE DE BARROS PREZA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO Cod RH: 624	28/04/2026 27/05/2026	30	Campo Grande	NÃO
813243021	LIVIA VIÉGAS JACQUES PEDROSA	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 713	01/06/2026 30/06/2026	30	Campo Grande	NÃO
98827021	NARA LUZIA SILVEIRA COELHO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 1826	29/05/2026 27/06/2026	30	Campo Grande	NÃO
102241024	RITA MARIA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	23/05/2026 21/06/2026	30	Campo Grande	SIM
814921021	SUELEN DA SILVA	ENFERMEIRO Cod RH: 591	18/04/2026 16/06/2026	60	Campo Grande	NÃO
59649021	VERA REGINA DALLA VECHIA BIOLCHI OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	05/05/2026 19/05/2026	15	Campo Grande	SIM

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/016.115/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

**Dados do contrato:**

<b>Dados do Contrato</b>	85/2026	Identificador: 30685
<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A.	
<b>Objeto</b>	O objeto do presente Contrato é a aquisição do medicamento Dorzolamida 20mg/ml solução oftálmica (Item - 10), por meio de Utilização de Ata de Registro de Preço n. 91/SAD/2025-9, para atender as demandas da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada - GEAFE/CAF/SRI/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
<b>Setor solicitante</b>	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS	

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

<b>Obrigações Gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>
--------------------------	--

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 119, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o § 5, do art. 2º, do Decreto Estadual n. 13.692, de 19 de julho de 2013, com redação dada pelo Decreto n. 15.504, de 25 de agosto de 2020, resolve:

DESIGNAR o membro representante abaixo nominado para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), em conformidade com a Resolução "P" SEMADESC n. 166, de 25 de agosto de 2025, com validade a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO DESIGNADO	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A:
Titular: Bruno Freitas de Conti	Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias	Titular: Alex Marcel Melotto

Campo Grande (MS), 16 de junho de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 360 – de 16 de junho de 2026.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença-Maternidade, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010 (NUP: 31.123.964-2026).

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 360 – de 16 de junho de 2026.**

Matrícula	Nome	Cargo	Período
491724022	Maria Aparecida da Silva Etto	DIREÇÃO, GERENCIA E ASSESSORAMENTO	28/06/2026 A 26/08/2026

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 364/2026 – de 17 de junho de 2026**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

**Designar** a servidora **MELISA PORTO TRONCHINI**, matrícula 77532022 para exercer a função de Superintendente da Superintendência de Planejamento, Tecnologia e Projetos/SUPLANTEC, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, a contar de 09 de junho de 2026.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2026

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 247, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar**, o CB QPPM **MAGDIEL ALTINI**, Mat. 425529021, lotado no PME, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar, **a contar de 9 de junho de 2026**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 01/JISO/2025 e 42/JISO/2026, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.125.573-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 248, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar**, o SD QPPM **LUIZ FERNANDO BOTELHO MARGAREJO**, Mat. 484007021, lotado no PME, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar, **a contar de 3 de março de 2026**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 136/JISO/2025, 152/JISO/2025, 166/JISO/2025, 11/JISO/2026 e 26/JISO/2026, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.086.684-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 249, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, o 2º Sgt QPPM **MARCOS LEAL DA SILVA**, Mat. 85031021, lotado na **14ª CIPM**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 12.110, de 26 de março de 2026, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 72/JISO/2026, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **28 de abril de 2026**, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.121.011-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

#### **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 488, DE 18 DE JUNHO DE 2026**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Designar**, o TEN CEL QOPM **CÉLIO RAMOS BARBOSA**, Mat. 87324021, para responder pela função de **Comandante da 4ª CIPM / CPA-6 / Chapadão do Sul-MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, MAJ QOPM **RONALDO LOPES DA SILVA** - Mat. 129397021, **período de 17 de junho a 08 de julho de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.122.511-2026).

Campo Grande-MS, 18 de junho de 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

#### **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 489, DE 18 DE JUNHO DE 2026**

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, os policiais militares, de suas **OPM's de origem** para as **OPM's de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º SGT PM	69465021	JOSE DA SILVA PRUDENCIA	5º BPM / CPA-6 / Coxim - MS	3º PEL / 3ª CIA / BPMRU - Coxim / MS
CB PM	112922022	VANISCLEY DOS SANTOS SILVA	3º PEL / 3ª CIA / BPMRU - Coxim - MS	5º BPM / CPA-6 / Coxim - MS

(Solução do NUP: 31.117.245-2026).

Campo Grande-MS, 18 de junho de 2026.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS

#### **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 490, DE 18 DE JUNHO DE 2026**

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, os policiais militares, de suas **OPM's de origem** para as **OPM's de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB PM	426090021	JOÁS DE CARVALHO ADÃO	1º PEL / 1ª CIA / BPMRU / CP-Rur / Campo Grande - MS	11ª CIPM / CPM / Campo Grande -MS
SD PM	509302021	WALLISSON DOS SANTOS RIBEIRO	11ª CIPM / CPM / Campo Grande -MS	1º PEL / 1ª CIA / BPMRU / CP-Rur / Campo Grande - MS

(Solução do NUP: 31.113.986-2026).

Campo Grande-MS, 18 de junho de 2026.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS

#### **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 491, DE 18 DE JUNHO DE 2026**

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, os policiais militares, de suas **OPM's de origem** para as **OPM's de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD PM	50913702121	GUILHERME ARAUJO SANTOS LIMAA	10º BPM / CPM/ Campo Grande - MS-MS	3º PEL / 1ª CIPM / CPA-7 / Bodoquena-MS
SD PM	81385202121	REUHEL DA SILVA CAVALCANTE -	3º PEL / 1ª CIPM / CPA-7 / Bodoquena-MS	10º BPM / CPM/ Campo Grande - MS

(Solução do NUP: 31.090.714-2026).

Campo Grande-MS, 18 de junho de 2026.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" Nº 176/DP/CBMMS, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, § 2º e incisos I" e "II", alínea "a" da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente JHONATHAN ROGER LEVINO ALENCAR DA SILVA – SD BM	Matrícula 476.409-027
Nome da Dependente: ANA SOPHIA SECRETTI LEVINO	Tipo de Dependente: Filha
Nome da Dependente: LAVÍNIA SECRETTI LEVINO	Tipo de Dependente: Filha
Nome da Dependente: CECÍLIA SECRETTI LEVINO	Tipo de Dependente: Filha

(Solução ao NUP: 850387202609)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 177/DP/CBMMS, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, § 2º e inciso "I" da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente WUILKER RAFAEL DA SILVA GARCIA – SD BM	Matrícula 508.864-021
Nome da Dependente: CAROLINE DA SILVA MATOS	Tipo de Dependente: Cônjuge

(Solução ao NUP 31.124.926-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 552, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar NELLY GOMES DOS SANTOS MACEDO**, Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474664023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Chefe, símbolo DAPC-7, na Seção de Investigação Geral da Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 553, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Tornar sem efeito** a Portaria "P" DGPC/MS n. 441, 26 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.170, de 27 de maio de 2026, **na parte** que removeu "ex-officio", no interesse da Administração, **ANDERSON MIRANDOLA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 112363023, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Angélica/MS.

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 554, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ANDERSON MIRANDOLA**, matrícula nº 112363023, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Douradina /MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 555, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**RESOLVE :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **GLAUBER BARBOSA SILVA**, matrícula nº 424404022, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia de Polícia Civil de Douradina/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Glória de Dourados /MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Republica-se por incorreção.**

**Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.170, de 27 de maio de 2026, páginas 240/247.**

**EDITAL DGPC/MS/Nº 002, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o EDITAL DGPC/SEJUSP/MS/Nº 001, DE 09 DE ABRIL DE 2026 que regulamenta o concurso de remoção voluntária dos Agentes de Polícia Judiciária, nas funções de Investigador de Polícia Judiciária e Escrivão de Polícia Judiciária;

CONSIDERANDO os requerimentos dos candidatos à remoção voluntária que foram tempestivamente encaminhados a esta Delegacia-Geral de Polícia Civil;

TORNA PÚBLICO a relação das inscrições devidamente recebidas para o concurso de remoção de Agentes de Polícia Judiciária, nas funções de Investigador de Polícia Judiciária (ANEXO I) e Escrivão de Polícia Judiciária (ANEXO II).

Campo Grande, 26 de maio de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
Delegado Geral da Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL DGPC/MS/Nº 002, DE 26 DE MAIO DE 2026 (Inscrições devidamente recebidas – Função – INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA)

ADALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ALCIDES RODRIGUES MONCAO JUNIOR
ALEX LAGO BASTOS
ALEXANDRE MACHT MASTELA E ALMEIDA
ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR
AMARILDO RODRIGUES DA SILVA
AMILENA KALAF BARBOSA
ANDERSON IBANEZ NEVES
ANDRE SANTOS MELO
ANTONIO MARCOS LOPES DE SOUZA

ANTONIO VIRGINIO MACIEL NETO
AREOVALDO ANTONIO RAMOS
AUGUSTO WILSON DALLA MARTHA DOMINGOS
BRUNO AUGUSTO SELLA CORDEIRO
CAIO HENRIQUE DE MELO BALDOINO
CAIO VINICIUS MARQUES DA SILVA
CARLA VANESSA DA SILVA
CARLOS PETERSON CALVES MENDES GAETA
CAROLINA MUNIZ DO CARMO
CASSIO SANCHES BARBOSA
CELSO DA SILVA RIBEIRO
CHRISTIAN FERNANDO BLANCO
CICERO LUIZ ANTAO BARBOSA
CLAUDINEI RIOS DA SILVA
CLAUDIO ANTONIO RIOS DA SILVA
CLEBER APARECIDO PEREIRA
CLEBERSON DE LIMA SANTINI
DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS VAZ FERREIRA
DANIELE GUTTERRES BAPTISTA
DAYLLON PEREIRA DE CAMPOS
DEIVES STROPPA PRADO
DEYNI WESLEY FERNANDES
DIEGO ARRAIS DE SA LEAL
DIÓGENES MARTINS DE QUEIROZ SARAVY
DOUGLAS JOSE FIGUEIREDO

EDER PEREIRA FERREIRA
EDILHA APARECIDA DA SILVA DUTRA
EDSON MASSI VILLALVA JUNIOR
EDUARDO ALVES NOGUEIRA
EDUARDO ANTONIO NAVARRO BAVIA
EDUARDO TORRES DOS SANTOS
EFRAIM DUARTE ARNAUT
ELVIS CARVALHO
FABIO DA SILVA
FABIO DE OLIVEIRA VILELA
FABIO DE SOUZA BORGES
FABIO REGIS BRITO
FELIPE DOS SANTOS ZEFERINO
FELIPE HENRIQUE MELO SILVEIRA
FELIPE SCHARTH FEO RIBEIRO
FERNANDO GARGIONI GALVAO
FERNANDO HENRIQUE ARANTES TAVARES
FERNANDO JEFFERY NETO
FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS
FRANCIELLE ROCHA LIZ
FREDERICO LUIZ DE MORAES
GABRIEL LUIZ PEREIRA
GIANCARLOS DE ARAUJO E SILVA
GIANDERSON DA PAIXAO DE ALMEIDA
GLAUBER BARBOSA SILVA

GUILHERME CORTES PINHEIRO
HELDER ELIAS DANTAS MOREIRA
HELIO DE JESUS SANTOS JUNIOR
HELIO DE JESUS MOURA
ISAAC ALBERTO ALCARAZ SÓRIO
IVAN ZACARIAS RAMOS DE ALMEIDA
IZALTINO OJEDA
JACKSON DE BARROS LIMA OLIVEIRA
JAILSON TRINO CARMONO LEMOS
JEFERSON DE SOUZA MERCADO
JEFERSON DUARTE FARIAS
JOAO BATISTA DOS SANTOS
JOAO FERNANDO FLORIANO GONCALVES PINHEIRO
JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA
JOAO PEDRO BOLDRINE ABRITA
JOAO RICARDO TOBIAS DE OLIVEIRA
JOSE ANTONIO SILVA
JOSE DIOGO TAVARES DE LIMA LEITE
JOSELUCIA DOS SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA
JULIANE ROSA DIAS
JULIANO MARTINS BRAGA
KATIA PINHAL
LEANDRO DA COSTA RODRIGUES
LEANDRO MOREIRA DE MELLO GUIMARAES
LINDOBERG CARVALHO DOS SANTOS

LUIGY LOBO MOURA
MAIKELY PINHEIRO MIRANDA FALCÃO
MAGNO PAULO PEREIRA VALENTE
MARCELA FERNANDA GAMARRA
MARCELO DA SILVA RIBEIRO
MARCELO DIAS CAVALCANTI
MARCELO GONCALVES DE MELO E SILVA
MARCELO HENRIQUE BORGES FURTADO
MARCELO MINERVINI
MARCOS MOREIRA MACIEL
MARCOS NERCI CASSOL
MARIO VALERIO SOARES DE ANDRADE
MATHEUS BRANDAO COUTO
MAX WEBER EUBANQUE PRADO
MILENA GLAUCE ANES VEIGA
MISLENE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA TORRES
MONIK LORENZANO RIVERO
MURILO HENRIQUE VIEIRA ALEGRETI
NAILTON DOS SANTOS COSTA
NATHALIA SANTOS RIBEIRO
NEEMIAS ANTONIO AGOSTINI
NEI DE ANDRADE PINA
NELSON RICARDO BARROS DE OLIVEIRA
OLIVIA FERREIRA E SILVA
OMAR IZIDORO DA SILVA FILHO

ORLANDO JUNQUEIRA MARQUES CALDEIRA
OSANA ALVES DA FONSECA
PAOLA MARIA MALPICI ALBINO
PATRICIA VITAL DE BARROS LIMA
PAULO ALEX DOS ANJOS RAMOS
PAULO CESAR DOS REIS
PAULO HENRIQUE RIQUIELME DA SILVA
PAULO SERGIO RAMOS
PEDRO HENRIQUE JULIANI LAGE SAVINO
PEDRO HENRIQUE SCHIAVO ALEXANDRE
PIETRO MARQUES VANZILLOTTA
PLINIO FABRICIO GOMES ZEBALHOS
PRISCILA MONTEIRO RIBEIRO
QUITERIA SILVA PONTES
RAMISES SAMUEL DE ARAUJO
REBECA DE OLIVEIRA AVELHANEDA
REGINA MARIA PEREIRA DA SILVA
REGINALDO DONISETTE FERREIRA
RENAN DOS SANTOS PEREIRA
RENATA LEAL RODRIGUES
RENATO FAJARDO E SILVA
RENÊ DE ANDRADE PINA
RICARDO FERREIRA EL ASSAL
RICARDO PALLAORO
ROBERTO MARTINS CUNHA

ROBERTO RIVELINO DA SILVA OLIVEIRA
RODOLFO BEZERRA DE MELO
RODRIGO ANASTACIO ALVES
RODRIGO CARPES DA SILVA
RODRIGO CESAR COELHO NOGUEIRA
ROGERIO DA ROCHA FERREIRA
ROSALINO BRAMBILLA SILVA
ROSAMALIA ALENCAR CARVALHO
RUBENS ESTEVES NETO
SANDRA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA
SERGIO KEICHI YAMASAKI
SERGIO SHIGUEO ARAKAKI
SILVERIO PANIAGO VILELA JUNIOR
TARCISIO RIBEIRO NETO
TELMO DE TILLIO FIGUEIRÓ
THIAGO CEZAR SILVA SABATEL
THIAGO NORIYUKE TAKIKAWA
VANDELSON BARBOSA DE OLIVEIRA
WANUZA ALVES MACEDO MARTINS
WILLYAN CARDOSO MATTOS
WILSON BATISTA DE ARRUDA
WYLLIAN CARVALHO DE MACEDO

ANEXO II - EDITAL DGPC/MS/Nº 002, DE 26 DE MAIO DE 2026 (Inscrições devidamente recebidas – Função – ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA)

ADRIANE HOLDINA PINHEIRO SEIBEL

ALESSANDRO ALVES DE LIMA
ALINE LIMA BENITES
ALINE LOPES DA SILVA ALVES
AMANDA RAFAEL VELOSO DE CARVALHO
ANDRESSA ALVES OLIVEIRA IBANEZ
ANTONIO ABRATE NETO
ARIANY TRINDADE DE MATOS VIEIRA
BIANCA REGINA CARVALHO BARBOSA E SABATEL ANDREASI
CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
CARLOS FELIPE OPATA
CECILIA CARDOZO DA SILVA
CHRISTINE KELLY GONÇALVES DA SILVA
CINTHIA BORGES RODRIGUES
DARIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA BALLATORE
DIEGO LUCIO DO CARMO
DIEGO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS
DIDIENE NICHELLE VINCOLETO CESCUN
ELDILENE GUIMARAES TUDEIA
ELIANA DOS SANTOS PEREIRA
ERNANDES GABRIEL DA SILVA MIRANDA
ESDRAS BALDUINO DA SILVA
EURICO RODRIGUES DA CUNHA NETO
EVELYN HELENA DELGADILHO MENDES
FABRICIO IBARRA DE ORNELAS
FELIPE KOHL

FERNANDO AUGUSTO BENTO DA SILVA E SILVA
GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA
IARA BANDEIRA DE ARAUJO
JESSICA OLIVEIRA PEREIRA
JOAO DA SILVA JUNIOR
JULIANA CORREA BARRADA
JULIANNA BRANDALIZE MARTINELLI
JULIANO RAMOS DE OLIVEIRA
JUSSARA PRADO DA CUNHA BENTO
KAIC AUGUSTO ALVES BARBI
KEILA DE LIMA MACHADO
KELLY CRISTIANE AUGUSTO TRINDADE OLIVEIRA
LAISY CORREA AVILA ANDRE
LEILANE PEREIRA DE ARRUDA
LEONARDO DE LOPES E SANTOS
LEONARDO ZANATA AMARO
LIDIANI GONCALVES MILFONT
LUAN PEDRO SAMPAIO
LUAN WINCKLER BORGES
LUANA MAGRI ESCARMANHANI
LUCIANA RIBEIRO GONCALVES DIAS
LUIZ EDUARDO RAMIRES ARGUELO
LUIZ GUSTAVO ALVES ÁVILA
MANUEL GROBA CASAL
MARCELLE ROSA DOS SANTOS

MARCIA MARIANA GARCIA GOMES DOS SANTOS
MARCIO RODRIGUES DA SILVA
MARCIO VINICIUS DA SILVA FERNANDES
MARCOS ANTONIO DA SILVA SOUZA
MARIANA MEDEIROS FACANHA
MARIANE SANTOS PEREIRA
MARIANNE ACUNHA DE OLIVEIRA BORGES
MARIELA PIMENTEL FERREIRA DE MELLO
MARIO EMILIO LEAL DOS SANTOS
MARLUCY ARISTIMUNHO TORRES
MAURICIO CESCUN
MILENA CASTRO DE OLIVEIRA
MILENE MARTINS DA SILVA
MILTON BARBOSA DE SOUZA JUNIOR
NÁDIA LUZIVANY BENITEZ CANDIDO
NATASHA TORRO REUTER SEQUEIRA
NUBIA CRISTINA SANTOS CARDOSO
OTÁVIO AUGUSTO FACHINI DE FREITAS CAYRES
PAOLA BARBOSA ALMEIDA
PATRICIA CUZMA
PAULA RENATA BITENCOURT DE TOLEDO
PAULO ANDRE DOBRE
PEDRO HENRIQUE AMARO MARTINS
RAFAEL MATOS DE LIMA
RAQUEL GONCALVES FERREIRA

REBECA AVELINO DA SILVA
REGIS TAIHEI DE CASTRO TOYAMA
REJANE DA SILVA LOPES
RENATA APARECIDA FERREIRA DIAS HONDA
RENATO AHAD DE OLIVEIRA
ROBSON CORRÊA DO CANTO
RODRIGO ARRUDA DO NASCIMENTO
RODRIGO CADORE
RODRIGO GARCIA AREND
ROGERIO STRUZIATO ARCHILLA
ROMULO ANDREI VILALBA DE OLIVEIRA
SERGIO OHERBE MAGALHAES DE OLIVEIRA
TAMARA VALERIA AIRES MATIAS
SOPHIA MIRANDA ALVES
TATIANNA CASTRO ROCHA
TAYS NARA MORAIS MOREIRA
VANESSA AQUINO BRITO
VINICIUS DA SILVA DE OLIVEIRA
VIVIAN JULIANA DE OLIVEIRA CALDEIRA
VIVIANE ALVES DA SILVA
WELLINGTON CLAYTON DA SILVA
WILLIAN BURIN DA CRUZ
WILLIAN DE QUEIROZ PADILHA SANTANA
WILSON DIAS DE OLIVEIRA

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos  
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEMS N. 58, DE 17 JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal Contratual que cabe a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS, na execução da contratação por meio do Contrato n. 012/2026, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: JOSÉ ERICK MALDONADO COENE Matrícula: 498815024	Nome: LILIAN APARECIDA AFFONSO DA CUNHA Matrícula: 423661023
Cargo: Gestão e Assistência	Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

REFERENTE:

Processo administrativo: 51/004.615/2026

Identificador: 30794

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fornecedor: JS EDUCAÇÃO E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA.

Objeto: Contratação de 1 (uma) vaga de capacitação no curso Programa Contador de Valor para aperfeiçoamento técnico do servidor da área contábil da AGEMS.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 59, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor José Erick Maldonado Coene, matrícula n. 498815024, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Superintendente de Administração e Finanças, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no período de 6 a 20 de julho de 2026, em substituição a superintendente Hosilene de Araujo Lubacheski, matrícula n. 129006026, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 60, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Felipe Vinícios Rodrigues, matrícula n. 431565023, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente de Gestão de Pessoas, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no período de 13 a 22 de julho de 2026, em substituição a gerente Jaqueline Felipe da Cruz, matrícula n. 427067024, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

PORTARIA AGEPEN "P" N.646, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **THAIS LUANY ANTUNES NUNES**, matrícula n. 477775022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, no período de **22/06/2026 a 01/07/2026**, em substituição a titular **CAMILA OLMEDO DOS SANTOS**, matrícula n. 439081022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0758, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" AGEPREV n. 0097, de 23 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.057, de 26 de janeiro de 2026, página n. 261, que cassou os proventos de Reserva Remunerada do servidor JOSIMAR LOPES RAMOS, matrícula n. 85786022, cargo Terceiro Sargento-PM, Tabela Salarial: 708/3SG/5, em caráter sub judice, em cumprimento a determinação judicial constante nos autos número 0824969-28.2026.8.12.0001 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000126/2026, a contar de 1º de maio de 2026, conforme cronograma da folha de pagamentos, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.712/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 15/004532/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0759, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "ex officio", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos proporcionais e paridade, o Terceiro Sargento-PM ELINALDO RIBEIRO TELES, matrícula n. 109826021, tabela salarial 708/3SG/5, código 40018, arts. 86, II, 94, 95, II, 97, IV e art. 100, I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Leis Complementares n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/025630/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0760, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais

e paridade, a servidora ELITA DE ANDRADE LOPES, matrícula n. 33299021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, símbolo 135/EF2/G, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/034513/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/005411/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELENIR DIAS VALIM, para as matrículas n. 111456022 e 11456024, classes E3/E3, níveis 6/6, códigos 60001/60001, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 1º de junho de 2026, em caráter sub judice, proferida nos Autos Judiciais n. 0804493- 06.2026.8.12.0021 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000162/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.205/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/005504/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por RODRIGO SILVEIRA PELLEGRINI, matrícula n. 367025021, na condição de Filho Maior Inválido, da ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, Gislaíne Maria Silveira Pellegrini, matrícula n. 6071931, aposentada no cargo de Especialista de Educação, proferida nos Autos Judiciais n. 0802530-64.2024.8.12.0010 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV n. 000149/2026, em caráter definitivo, a contar de 15 de março de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.275/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/005413/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DENILSON GONÇALVES, matrícula n. 119888022, transferido, a pedido, para reserva remunerada, no cargo de Terceiro Sargento-PM, tabela salarial 708/3SG/6, código 40018, em caráter sub judice, a contar de 1º de junho de 2026, proferida nos Autos Judiciais n. 0806167-65.2025.8.12.0017 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000160/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.216/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/005437/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VALDECI ALVES CALISTO, matrícula n. 70121025, função: Subtenente-BM, tabela salarial: 708/STE/7, em caráter definitivo, a contar de 1º de março de 2023, proferida nos Autos Judiciais n. 0816510-35.2025.8.12.0110 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000159/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.251/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003040/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ANA CRISTINA MONTEIRO VELASQUES QUIRINO, matrícula n. 51727022, ex-servidora da Procuradoria Geral do Estado, aposentada no cargo de Advogado, com reavaliação prevista até 29 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.863/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002331/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de DEISE LILIANA MOURA DO AMARAL, matrícula n. 106209022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, aposentada no cargo de Assistente de Ações Sociais, com reavaliação prevista até 28 de abril 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.919/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001491/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de DALVA APARECIDA ALFONSO AGRIMPIO, matrícula n. 81718025, ex-servidora da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, aposentada no cargo de Agente de Serviços Organizacionais, com reavaliação prevista até 18 de março de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.280/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001198/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de DELAINE AUXILIADORA SILVEIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 124185022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, aposentada no cargo de Assistente de Ações Sociais, com reavaliação prevista até 13 de maio de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.019/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003302/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de DIVINA DOS REIS CARDOSO, matrículas n. 56931023 e 56931024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada

nos cargos de Professor/Professor, com reavaliação prevista até 22 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.925/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001752/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de DOMINGA DURE, matrícula n. 122827022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 31 de março de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.526/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001457/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ELIAS DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 84019023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 15 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.934/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003399/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ELIETE VIEIRA, matrícula n. 58675022, ex-servidora da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentada no cargo de Policial Penal, com reavaliação prevista até 29 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.877/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003406/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de EMILIA PRADO BORELLA, matrícula n. 47162022, ex-servidora da Fundação Serviços de Saúde, aposentada no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, com reavaliação prevista até 29 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.927/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003452/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de EVONETE RAMOS

XAVIER GONÇALVES, matrículas n. 54456024 e 54456025, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, com reavaliação prevista até 28 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.969/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003479/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de GENILSON JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 83440023, ex-servidor da Fundação Serviços de Saúde, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, com reavaliação prevista até 29 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.873/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003596/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de JONILCE APARECIDA MONTEIRO, matrícula n. 54959022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, segundo depreende-se do Laudo Médico Pericial, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.965/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003737/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MÁRCIO RODRIGUES BORGES, matrícula n. 91848025, ex-servidor da Fundação Serviços de Saúde, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, com reavaliação prevista até 6 de maio de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.001/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002568/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 65348022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, aposentada no cargo de Agente de Ações Sociais, com reavaliação prevista até 15 de abril 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.936/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001658/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ODIRLEIA LIMA ARNAL, matrícula n. 115502023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 24 de março de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.295/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002555/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de OZELIA SALES SOARES, matrícula n. 50332022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 22 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.937/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001621/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de REGINA SILVEIRA TAVARES VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 82964024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentada no cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, segundo despreende-se do Laudo Médico Pericial, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.299/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004007/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de REJANE RIBEIRO, matrícula n. 64240022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentada no cargo de Direção e Assistência da Polícia Civil, com reavaliação prevista até 6 de maio de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.003/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002323/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula n. 90755023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 29 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.886/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001906/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ROSANE MARIA PINTO DO AMARAL PROVENZANO, matrícula n. 69812023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 22 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.935/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001818/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de SOLANGE CRISTINA GRECO GUELERE, matrículas n. 110572024 e 110572025, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor/Professor, com reavaliação prevista até 25 de março de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.943/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004368/2026, INDEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ANTÔNIO LUIZ LOPES PAIVA, matrículas n. 66223023 e 66223024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.235/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 17 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.188, de 18 de junho de 2026, página 148, que indeferiu os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e a Redução da Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária a JOÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 107285022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/003505/2026):

ONDE CONSTA: "... Redução da Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária, ..."  
PASSE A CONSTAR: "... Redução da Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 17 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.188, de 18 de junho de 2026, página 148, que indeferiu os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e a Redução da Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária a WALTER SAKURAY, matrícula 34007021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/001307/2026):

ONDE CONSTA: "... Redução da Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária, ..."  
PASSE A CONSTAR: "... Redução da Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0761, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CASSAR os proventos de Reserva Remunerada do Terceiro Sargento-PM MARCOS AURÉLIO DE ABREU, matrícula n. 108833021, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, concedido por meio da PORTARIA "P" n. 1.376, de 01 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 12.011, de 02 de dezembro de 2025, página n. 141, nos termos da decisão proferida no Processo Administrativo nº 31.247.146-2025, teor do Ofício nº 20940/2026/DGP-4/PM (Solução ao Processo nº 31/301951/2017 e Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº007/2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N.039/2020), em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.217/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 31/262196/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 062, de 17 de junho de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/012.213/2023**.

EDITAL: **TP 090/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **27635** - CONTRATO: **041/2025**  
OBJETO: **ELABORAÇÃO DE EVTEA E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, DA RODOVIA MS-352, TRECHO: ENTRº RODOVIA MS-244 – ENTR. RODOVIA MS-080, COM EXTENSÃO DE 32,30 KM, NOS MUNICÍPIOS CORGUINHO E RIO NEGRO/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS TADEU ENCISO PUGA**  
**GERENTE - MATRÍCULA: 509551022**

FISCAL DO CONTRATO: **RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAUJO**  
**ENGENHEIRA CIVIL – MATRÍCULA: 509536021**

FISCAL SUBSTITUTO: **LUCAS PERES BRESSAN**  
**ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: 509515021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 121, de 03 de julho de 2025.

Campo Grande, 17 de junho de 2026.

**GIL MARCIO FRANCO**

Diretor Presidente Interino da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 63, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	CNH	Categoria	Vigência
Adenilson José Rebeque	***373115***	D	17/06/2026 a 31/12/2026

Gil Márcio Franco  
Diretor-Presidente Interino da AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 133, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGRAER n. 112, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.444, de 20 de março 2024, pag. 133, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor Kennedy Mitrioni Forgiarini. Matrícula n. 121016021, ocupante de cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, a contar de 15 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de junho de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 134, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Cristian Carlos Felippi, matrícula n. 5666021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Glória de Dourados, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar de 12 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:

PROCESSO: 83.006.888-2026

ASSUNTO: Procedimento Disciplinar/Sindicância

DECISÃO:

- Decido acolher o Relatório Final da Comissão Processante, aplicando ao servidor Telmo Luiz Ferreira, Técnico de Desenvolvimento Rural, matrícula 2811022, a penalidade de repreensão consoante previsto no Art. 231, inciso I, considerando na aplicação desta, o caput do Art.232, pela infringência do Art. 218, inciso XII, todos da Lei Estadual m.1.102/90.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de junho de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 163, 15 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (NUP: 830013702026).

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
121186021	GENIVAL ALMEIDA DE OLIVEIRA	12/03/2026 a 21/03/2026	Prorrogação	10
132498021	JEANE CARDOZO BARBOSA	15/01/2026 a 15/03/2026	Inicial	60
		16/03/2026 a 14/04/2026	Prorrogação	30
		15/04/2026 a 14/05/2026	Prorrogação	30
49238021	MARCELA BARROS DE QUEIROZ	18/05/2026 a 27/05/2026	Prorrogação	10
		28/05/2026 a 10/06/2026	Prorrogação	14
13681021	PATRICIA RITA GOMES MACIEL	27/04/2026 a 16/05/2026	Prorrogação	20
		19/05/2026 a 07/06/2026	Prorrogação	20

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
5792021	JOSE EMIDIO DE ARAUJO SOARES	03/05/2026 a 01/06/2026	Prorrogação	30

CARGO: Auxiliar de Serviços Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
71165022	EVANDRA JACQUES DIAS	22/04/2026 a 21/05/2026	Prorrogação	30
		22/05/2026 a 20/06/2026	Prorrogação	30
64888021	MARIA JOSE MARTINEZ LIMA	04/05/2026 a 02/06/2026	Prorrogação	30

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
13772022	CLEINOR LIO ZAMPIERI	12/05/2026 a 10/06/2026	Inicial	30
1130021	LUIZ FERNANDES DA COSTA	02/04/2026 a 01/05/2026	Inicial	30
		02/05/2026 a 31/05/2026	Prorrogação	30

CARGO: Gestor Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
33137022	ENIO DA SILVA	19/04/2026 a 18/05/2026	Prorrogação	30

CARGO: Comissionado

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
492349022	SONIMEIER FRANCA NEVES	27/01/2026 a 30/04/2026	Prorrogação	94
		01/05/2026 a 18/08/2026	Prorrogação	110

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2026.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

Republica-se por incorreção, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.187, de 17 de junho de 2026, página 148

PORTARIA "P" IAGRO Nº 162, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança Executiva de Inspetor Regional de Naviraí/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA, matrícula 469845021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 22/06/2026 a 01/07/2026, em substituição ao titular PEDRO GONÇALVES FERREIRA NETO, matrícula 62756021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares, com fundamento no artigo 130, inciso I, combinado com o artigo 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000(NUP: 83.026.631-2026).

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2026.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 164, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Corumbá/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora NARA TELES AGUIAR, matrícula 816034021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 19/06/2026 A 28/06/2026, em substituição ao titular LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO, matrícula 303264021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830307292026).

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2026.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 369 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 31.045.089-2026, nº 31.040.528-2026, nº 31.042.994-2026 e nº 31.044.999-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 370 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas

Disciplinares nº 31.168.724-2025, nº 31.007.509-2026, nº 31.043.831-2026, nº 31.044.645-2026, nº 31.046.978-2026, nº 31.059.435-2026, nº 31.059.412-2026, nº 31.041.211-2026, nº 31.047.834-2026, nº 31.048.281-2026, nº 31.078.978-2026, nº 31.064.618-2026, nº 31.068.972-2026, nº 31.064.541-2026 e nº 31.064.579-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 372 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora Amanda Yamanaka Akamine, matrícula nº 437708021, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades de Trânsito, Classe "A", pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no inciso I do art. 56 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 02 de março de 2026, para fins de regularização funcional. (NUP nº 31.126.010-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 373 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023, Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025 e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, para constituírem comissão processante, sob a presidência do primeiro, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.121.584-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 371 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER função gratificada ao servidor Rosevalde Arruda do Amaral, matrícula nº 59312022, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, para exercer a função de Agente de Fiscalização de Trânsito, vinculada à Gerência Especial de Fiscalização e Patrulhamento Viário do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43 da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, com redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 6.049, de 28 de abril de 2023, com validade a contar de 1º de maio de 2026. (Processo nº 31.105.152-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 676/2026, 12 DE JUNHO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 545/2026, Processo 85/005.180/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: MARTA CELESTINA DOS SANTOS - MEI, **cadastrado no CNPJ 61.909.741/0001-84**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realizem 01 (um) show, musical, pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 3692024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves  
Matrícula: 83385026  
Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030  
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 703/2026, 18 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 556/2026, Processo 85/005.201/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI - nome fantasia "Ipê de Serra Produções e Eventos", inscrito no CNPJ 50.525.002/0001-72,7**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030  
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: César Guerreiro da Silva  
Matrícula: 431614024  
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 699/2026, 18 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 561/2026, Processo 85/005.207/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JH E B Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "João Haroldo e Betinho", inscrita no CNPJ. 46.324.805/0001-91**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030  
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: César Guerreiro da Silva  
Matrícula: 431614024  
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 702/2026, 18 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 565/2026, Processo 85/005.218/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JG & M Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ. 33.836.533/0001-67**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: César Guerreiro da Silva  
Matrícula: 431614024  
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho  
Matrícula: 125671022  
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 701/2026, 18 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 562/2026, Processo 85/005.208/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **J&F PRODUÇOES LTDA, inscrito no CNPJ 46.619.010/0001-00**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030  
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: César Guerreiro da Silva  
Matrícula: 431614024  
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 700/2026, 18 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 578/2026, Processo 85/005.282/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: J L Representações e Produção LTDA**, nome fantasia "Monkey Produção Artística e Representação", **inscrito no CNPJ 34.143.929/0001-91**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves  
Matrícula: 83385026  
Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030  
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 696/2026, 18 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 547/2026, Processo 85/005.193/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: Valfredo Candido Rodrigues -LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.926.400/0001-50, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para a realização da Oficina de uma Oficina)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves  
Matrícula: 83385026  
Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030  
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 695/2026, 17 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 550/2026, Processo 85/005.197/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Luiz Carlos Batista da Silva-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 30.701.147/0001-70, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para a realização da Oficina de uma Oficina)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Máisa Areco de Oliveira

Matrícula: 124791022

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Eliana Rodrigues

Matrícula: 14144025

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Josiane Fátima Gaboardi

Matrícula: 130047022

Cargo: Gestora de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Rose Mary Cardoso Arce

Matrícula: 124791022

Cargo: Gerência Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 697/2026, 17 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 548/2026, Processo 85/005.194/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, **cadastrada no CNPJ 41.769.269/0001-14**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito

Matrícula: 36892024

Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves

Matrícula: 83385026

Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 698/2026, 18 DE JUNHO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 549/2026, Processo 85/005.195/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: P&A FG Produções Artísticas LTDA, **cadastrada no CNPJ 37.525.545/0001-21**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO****FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento  
**SUBSTITUTO DO GESTOR**  
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves  
Matrícula: 83385026  
Cargo: Dir. Especial e Assessoramento  
**SUBSTITUTO DO FISCAL**  
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030  
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 186, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** O Servidor Elder Marques Acosta, matrícula 820467021, para exercer a função de gestor titular, e o servidor Carlos Henrique Brittes Taveira, matrícula 430541023, para exercer a função de gestor suplente, do Termo de Fomento nº **2478/2026**, processo nº **85.003.080/2026**, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2026.

**PAULO RICARDO MARTINS NUÑES**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 187, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** O Servidor Elder Marques Acosta, matrícula 820467021, para exercer a função de gestor titular, e o servidor Carlos Henrique Brittes Taveira, matrícula 430541023, para exercer a função de gestor suplente, do Termo de Fomento nº **2253/2026**, processo nº **85.002.408/2026**, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2026.

**PAULO RICARDO MARTINS NUÑES**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 185, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora Wania Ferreira da Silva, matrícula 67024025, para exercer a função de gestor titular, e o servidor João Marcelo Pereira, matrícula 73729023, para exercer a função de gestor suplente, do Termo de Colaboração nº **2525/2026**, processo nº **85.000.786/2026**, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2026.

**PAULO RICARDO MARTINS NUÑES**

Diretor-Presidente

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 153/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº **77/012.118/2025**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 153/SAD/2026 DETENTOR CIRÚRGICA MS LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

<b>Função</b>	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Condição</b>
<b>Fiscal da Ata de Registro de Preços</b>	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
<b>Fiscal da Ata de Registro de Preços</b>	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
<b>Gestor da Ata de Registro de Preços</b>	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
<b>Gestor da Ata de Registro de Preços</b>	Milena Martins	120719021	Substituto

**Art. 2º** Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2026

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 12.187 de 17/06/2026, páginas 159,160

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/FUNSAU/2026**, oriundo da do Processo nº **27/014.923/2023**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001//FUNSAU/2026 DETENTOR TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

<b>Função</b>	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Condição</b>
---------------	-----------------	------------------	-----------------

<b>Fiscal da Ata de Registro de Preços</b>	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
<b>Fiscal da Ata de Registro de Preços</b>	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
<b>Gestor da Ata de Registro de Preços</b>	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
<b>Gestor da Ata de Registro de Preços</b>	Milena Martins	120719021	Substituto

**Art. 2º** Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2026

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

A Presidente da Comissão de Processo de Sindicância Contraditória, reconduzida pela Portaria "P" FUNSAU Nº 120, de 14 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.º 12.134, de 22 de abril de 2026, página 131, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 266, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Designar o servidor público DOMINGOS SÁVIO CORRÊA PISTÓRIO, matrícula nº 129948023, regularmente inscrito na OAB/MS sob o nº 23.102, para exercer a função de Defensor Dativo nos autos do Processo de Sindicância Contraditória n.º 27.016.375-2024.

Campo Grande – MS, 16 de junho de 2026.

Valkiria Duarte da Silva  
Presidente da Comissão Processante

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS Nº 765, de 18 de junho de 2026.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	
CNPJ: 86.891.363/0001-80	Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho

Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

LEONARDO DE LIMA NEVES				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.185.381-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000328/2026	24h	13/06/2026	13/06/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.342,80
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 100/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.976 de 27 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Ponta Porã

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 766, de 18 de junho de 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Autorizar a cedência do servidor ANDRÉ ROZEMBERG PEIXOTO SIMÕES, matrícula nº. 106062021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com ônus para origem, sem reembolso, com fulcro no art. 33, art. 34 e art. 170, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso I, do art. 2º, art. 3º, art. 4º, art. 5º, e art. 6º do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023 e suas alterações, pelo período de 13 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. (Processo nº. 290416922026).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 767, de 18 de junho de 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o Regime de Trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva (TIDE), para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei no 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei no 4.431, de 12 de novembro de 2013, da servidora abaixo relacionada:

Nome Matrícula	Cargo / Nível/Código / Nº Processo	A partir de
Ingrid Viana Leão 481566021	Professor de Ensino Superior IV/ 60073 29.038.037-2026	19/06/2026

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 768, de 18 de junho de 2026.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código/ BIM	Dias	Período	Prorr.
Sonia Lopes Bennett 49860021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 254191	30	15/06/2026 a 14/07/2026	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 769, de 18 de junho de 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar SANDRO MARCIO LIMA, matrícula nº. 111165021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, para exercer SEM ÔNUS, a função de confiança como Gestor de Processos I, para desempenhar suas funções na Divisão de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul a partir de 19 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor– UEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

## Atos Normativos

### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo SEI n. 33/002922/2026**

**Assunto:** Pagamento de honorários a título de bolsa-remuneração aos palestrantes para a realização do evento "Orgulho e Resistências: Diálogos sobre Direitos LGBTQIAPN+", a ser realizado no dia 19 de junho de 2026, em formato presencial, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (ESDP/MS), em Campo Grande/MS, promovido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – ESDP/MS.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 125/2026/ASSEJUR, elaborado pela Analista de Defensoria Mayara da Silva da Rocha de Lima (matrícula n. 55381501) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 017/DPGE/2026, destinada ao pagamento de honorários, a título de bolsa-remuneração, aos palestrantes do evento "Orgulho e Resistências: Diálogos sobre Direitos LGBTQIAPN+", promovido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (ESDP/MS), a ser realizado em 19 de junho de 2026, na modalidade presencial, no Auditório da ESDP/MS, em Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo SEI n. 33/001762/2023**

**Assunto:** Termo de Aditivo – Prorrogação e Reajuste.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 126/2026/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula n. 55287363) e pela Analista de Defensoria Thainan Pimenta Viana Viveiros (matrícula n. 55377181), preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com base no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 57, inciso II, todos da Lei n. 8.666/93, além das previsões constantes nas Cláusulas Sétima e Décima Primeira, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 05/DPGE/2026 ao Contrato n. 07/DPGE/2023, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral e a empresa 3CORP Technology Infraestrutura de Telecom Ltda, a fim de prorrogar a vigência contratual por mais 4 (quatro) meses, com início em 22/6/2026 e término em 21/10/2026, acrescer cláusula resolutiva ao Contrato, bem como aplicar o reajuste aos valores praticados contratualmente, com efeitos financeiros a partir de 22/6/2026.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 021/CONV-MPMS/2026

**Processo SEI n. 33/000825/2026**

**Participes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e o Ministério Público de Mato Grosso do Sul – MP/MS.

**Objeto:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes para atuação concertada na construção de um fluxo de atendimento integral aos familiares de vítimas de homicídio, feminicídio, vicaricídio e latrocínio, tentados ou consumados (familiares), inicialmente em Campo Grande, podendo ser expandida a boa prática para todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

**Fundamentação legal:** Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 16.644/2025, no que couber.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 14 de junho de 2026, observado o disposto no art. 34, §3º, do Decreto Estadual n. 16.644/2025, e no art. 105, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**Data da Assinatura:** 10 de junho de 2026.

**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini e Romão Avila Milhan Junior.

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo SEI n.** 33/000137/2026**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Agência Simya Produção de Eventos LTDA.**Referência:** Contrato n. 012/DPGE/2026**Assunto:** Retificação de Informação. Apostilamento.**Decisão:** Nos termos da Comunicação Interna de Retificação de Informação (0456623) e do Despacho de ciência - APOSTILA (0460429) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e na previsão contratual da Cláusula Décima Quarta, item 14.3, AUTORIZO a formalização de Apostilamento ao Contrato n. 012/DPGE/2026, visando a retificação do valor unitário do item 02 - Prestação de Serviços de Evento de Grande Porte - onde consta R\$ 13.500,00 deverá constar R\$ 13.350,00.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2026.

**GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.

**Atos de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO SEI Nº 33/000860/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026****UASG: 926.605**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software (assinatura anual) do Adobe Creative Cloud, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Comunicação e Imprensa (DCI), da Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP), da Corregedoria-Geral e da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE/MS), conforme as quantidades, características e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 304 de 19 de março de 2026, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – [compras.gov.br](https://compras.gov.br) e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO:** Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 17/06/2026.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** às **13h (horário de Brasília)** do dia **06 de julho de 2026** pelo endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](https://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, [www.defensoria.ms.def.br](https://www.defensoria.ms.def.br), no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site [www.gov.br/pncp/pt-br](https://www.gov.br/pncp/pt-br) ou pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](https://www.comprasgovernamentais.gov.br) – ([www.compras.gov.br](https://www.compras.gov.br)) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Tel. (67) 3318-2517 – [www.defensoria.ms.def.br](https://www.defensoria.ms.def.br) e-mail: [pregoeiro@defensoria.ms.def.br](mailto:pregoeiro@defensoria.ms.def.br).

Campo Grande – MS, 17 de junho de 2026.

**Pedro Henrique Garcia de Almeida**

Pregoeiro – DPGE/MS

**Andrei Francisco Dávalo Mendonça**

Diretor-Geral – DPGE/MS

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO SEI Nº 33/000860/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026****UASG: 926.605**

**OBJETO:** Aquisição de canecas térmicas personalizadas, destinadas ao atendimento das necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, incluindo impressão a laser jateada, conforme as quantidades, características e especificações descritas neste Edital e

seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 304 de 19 de março de 2026, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – [compras.gov.br](https://compras.gov.br) e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO:** Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 17/06/2026.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** às **13h (horário de Brasília)** do dia **09 de julho de 2026** pelo endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br), no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Tel. (67) 3318-2517 – [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br) e-mail: [pregoeiro@defensoria.ms.def.br](mailto:pregoeiro@defensoria.ms.def.br).

Campo Grande – MS, 17 de junho de 2026.

**Marcelo Ioris Koche Junior**  
Pregoeiro – DPGE/MS

**Andrei Francisco Dávalo Mendonça**  
Diretor-Geral – DPGE/MS

## Atos de Pessoal

### EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

**PROCESSO:** 33/003011/2026

**INTERESSADO:** VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA

#### DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI, c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA, matrícula funcional nº 55315981, Defensora Pública, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotada na Defensoria Pública da comarca de Coronel Sapucaia/MS, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, para o qual a requerente foi promovida.

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA "D" DPGE n. 841/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 63 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LUCIENNE BORIN LIMA, matrícula nº 7126391, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular 4ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Recesso Forense	Dias de Compensação	Saldo
-------------------------	---------------------	-------

19/12/2024 a 07/01/2025	29 e 30/06/2026; 1º, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10/07/2026	6
-------------------------	---	---

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 842/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VINÍCIUS AZEVEDO VIANA, matrícula nº 55315801, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Itaquiraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
26/01/2026 a 02/02/2026	22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31/07/2026	1

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 843/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA, matrícula nº 55153441, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de São Gabriel do Oeste/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
20/03/2024 a 27/03/2024	20, 21 e 22/07/2026	0
15/05/2024 a 22/05/2024	23 e 24/07/2026	1

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 844/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EDSON CARDOSO, matrícula nº 6960481, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 9ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
10/08/2022 a 17/08/2022	15, 16 e 17/07/2026	0

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 845/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES, matrícula nº 1227691, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
31/01/2024 a 07/02/2024	17, 20 e 21/07/2026	0
27/03/2024 a 03/04/2024	22 e 23/07/2026	1

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 846/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula nº 6898661, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, adida ao Gabinete, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
29/07/2024 e 21/08/2024	18/06/2026	0

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 847/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca do Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, participar com a **Van dos Direitos**, do **Mutirão de Atendimento à população indígena de Nioaque**, visando ampliar a democratização do acesso à justiça com prestação de orientação jurídica, solicitação de segundas vias de registros civis e entrega de documentos, a realizar-se **nos dias 27 e 28 de junho de 2026, (sábado e domingo), das 9h às 16h**, na Escola Estadual Odete Ignez Resstel Villas Boas, em Nioaque/MS. (Processo SEI n. 33/003075/2026)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO
55353061	JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO 1ª Defensoria Pública Criminal de Sidrolândia/MS

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 848/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca, sem prejuízo das funções, do Defensor Público **DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS**, matrícula nº 55152901, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública Cível Residual de Dourados/MS e designado Coordenador do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais – NUFAMD, para participar do **Mutirão de Documentação das Trabalhadoras Rurais**, promovido pelo INCRA, com foco na promoção de acesso à documentação civil e à orientação jurídica, a realizar-se **no período de 30 de junho a 02 de julho de 2026, das 8h às 17h**, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa, Bairro Morada do Sol, em Rio Brilhante/MS, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/001331/2026)

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 849/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c Resolução DPGE n. 276, de 2 de maio de 2022, e o Edital DPGE n. 008/2022, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, integrantes da Equipe de Inspeção, que, sem prejuízo das suas funções, realizaram **Inspeção no Estabelecimento Penal Máximo Romero**, nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2026, município de Jardim/MS, incluindo-se, no caso de afastamento da comarca, o tempo necessário ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato (Processo SEI n. 33/001458/2026).

<b>MATRÍCULAS</b>	<b>DEFENSORES PÚBLICOS/ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO</b>
55146241	MAURICIO AUGUSTO BARBOSA Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário - NUSPEN
7195791	ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª Defensoria Pública de Jardim/MS

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 850/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e os Defensores Públicos nominados neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, atuaram nos procedimentos de superendividamento do CEJUSC - Associação Comercial, com as atribuições delineadas abaixo, e períodos especificados no quadro, ficando sem efeito a Portaria "D" DPGE n. 730/2026, republicada no D.O.E n. 12.176, de 3 de junho de 2026: (Processo SEI n. 33/001653/2024)

<b>MATRÍCULAS</b>	<b>DEFENSORES PÚBLICOS</b>	<b>PERÍODOS</b>
3877031	KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO – 2ª DP de Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais	01 a 03/06/2026
7867301	FABER PEREIRA KAMACHI - 19ª DP de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais	04 a 30/06/2026
55004601	LAURO MOREIRA SCHÖLER - 11ª DP de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais	01 a 03/06/2026

- a) Acompanhar e manifestar nos procedimentos pré-processuais que compõem a política de prevenção e tratamento ao superendividamento implementada pelo Tribunal de Justiça, conforme o Termo de Cooperação Mútua n. 03.065/2023, em trâmite no CEJUSC Associação Comercial;
- b) Participar das audiências globais de repactuação de dívidas dos procedimentos pré-processuais do CEJUSC, com finalidade de: 1) orientar o consumidor quanto à viabilidade das propostas; 2) envidar esforços para a consolidação de um acordo econômico e juridicamente satisfatório; e, 3) orientar a elaboração das cláusulas a serem pactuadas;
- c) Em caso de negativa de acordo ou de acordo global parcial em audiência, realizar o atendimento das pessoas superendividadas para propositura de ação judicial de superendividamento e/ou outras medidas cabíveis.

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 851/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 824/2026, de 15 de junho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.185, de 16 de junho de 2026, página 248, que retificou a Portaria "D" DPGE n. 812/2026, publicada no D.O.E n. 12.184, de 15 de junho de 2026, referente a designação da Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 8631301, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Supervisora da Unidade AFONSO PENA e da Casa da Mulher Brasileira (CMB), retificada indevidamente. (33/000534/2026)

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n 852/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 811/2026, de 12 de junho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.184, de 15 de junho de 2026, página 226, que designou o Defensor Público LAURO MOREIRA SCHÖLER, matrícula nº 55004601, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 11ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis e Residuais da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo das suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais – NUCCON, **no período de 18 de junho a 06 de julho de 2026**, de forma que passe a constar: **no dia 1º de junho de 2026 e no período de 18 de junho a 06 de julho de 2026**. (Processo SEI n. 33/000534/2026)

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 749/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO** no exercício das atribuições institucionais que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR PATRÍCIA DE CAMPOS ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 23 de junho de 2026, na vaga de Denise Silva Alves. (Processo SEI n. 33/003175/2026).

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 750/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c a Resolução DPGE n. 276, de 2 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que acompanhou os Defensores Públicos na **Inspeção realizada no Estabelecimento Penal Máximo Romero**, nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2026, município de Jardim/MS. (Processo SEI 33/001458/2026)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
55154523	RAFHAEL DE SOUSA SANTOS	Assessoramento - Cartório/ NUSPEN

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 751/2026, 18 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestarem apoio nas atividades de cerimonial do evento **Orgulho e Resistência: Diálogos sobre Direitos LGBTQIAPN+**, no dia 19 de junho de 2026, das 8h às 17h30min, na Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. (Processo SEI n. 33/002877/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS/FUNÇÕES
552826833	KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI - Assessoramento/GDAS
55366203	THAILLA SOUZA SILVA - Cerimonial/DPGE

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 752/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, destacados para atender a Defensora Pública – Coordenadora do NUDEM, na ação institucional a ser realizada no Estabelecimento Penal Masculino de Aquidauana, **no dia 18 de junho de 2026, das 13h às 15h**, incluindo-se o tempo necessário para deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/005179/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÃO
55345321	REINALDO SILVA AMORIM/Transporte/SEINFRA
55067783	VÂNDIRSON FABRÍCIO DE JESUS/Transporte/SEINFRA

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 753/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participar com a **Van dos Direitos, do Mutirão de Atendimento à população indígena de Nioaque**, visando ampliar a democratização do acesso à justiça com prestação de orientação jurídica, solicitação de segundas vias de registros civis e entrega de documentos, a realizar-se **nos dias 27 e 28 de junho de 2026, (sábado e domingo), das 9h às 16h**, na Escola estadual Odete Ignez Resstel Villas Boas, em Nioaque/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003075/2026)

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA
55357203	WELLINGTON DE OLIVEIRA VIEIRA Assessoramento/DP de Nioaque	27/06/2026

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 754/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participar com a **Van dos Direitos, do Mutirão de Atendimento à população indígena de Nioaque**, visando ampliar a democratização do acesso à justiça com prestação de orientação jurídica, solicitação de segundas vias de registros civis e entrega de documentos, a realizar-se **nos dias 27 e 28 de junho de 2026, (sábado e domingo), das 9h às 16h**, na Escola estadual Odete Ignez Resstel Villas Boas, em Nioaque/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003075/2026)

MATRÍCULA	SERVIDORA	DATA
55357383	MILENA GUEDES PROENÇA Assessoramento/ 1ª DP de Bonito	28/06/2026

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 755/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca, do servidor JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR, matrícula n. 55266123, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Núcleo Especializado/ Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais – NUFAMD, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participar com a **Van dos Direitos do Mutirão de Documentação das Trabalhadoras Rurais**, promovido pelo INCRA, com foco na promoção de acesso à documentação civil e à orientação jurídica, a realizar-se **no período de 30 de junho a 02 de julho de 2026, das 8h às 17h**, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa, Bairro Morada do Sol, em Rio Brillhante/MS, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/001331/2026)

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 756/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o

artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participar com a **Van dos Direitos**, do **Mutirão de Atendimento à população indígena de Nioaque**, visando ampliar a democratização do acesso à justiça com prestação de orientação jurídica, solicitação de segundas vias de registros civis e entrega de documentos, a realizar-se **nos dias 27 e 28 de junho de 2026, (sábado e domingo), das 9h às 16h**, na Escola estadual Odete Inez Resstel Villas Boas, em Nioaque/MS. (Processo SEI n. 33/003075/2026)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
55389601	JULIANO MAURO CARRETONI LOPES	Suporte Técnico/TI

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 757/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do deslocamento do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender o Defensor Público Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário – NUSPEN, na programação institucional realizada nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2026, no município de Jardim/MS. (Processo SEI n. 33/001458/2026)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
55342081	LUIZ FELLIPE BOTTO	Motorista I/SEINFRA

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 758/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificado no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

<b>CONTRATO</b>	EXTRATO DO CONTRATO N. 020/DPGE/2026 – Processo SEI n. 33/004859/2025	
<b>FAVORECIDO</b>	BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S. A.	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (GIGABIT POR SEGUNDO) EM FULL DUPLEX, COM A FINALIDADE DE OPERAR COMO LINK SECUNDÁRIO, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PARA ATENDER À DEMANDA ATUAL E AS FUTURAS EXPANSÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	ELISANGELA CARLA SCHUBERT	Matrícula: 55270443 Cargo: Chefe de Departamento
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	ERIK THAGO MUGARTT QUEIROZ	Matrícula: 55332541 Cargo: ANADP/Suporte Técnico de Redes
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam a Gestora do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 759/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificado no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

<b>CONTRATO</b>	EXTRATO DO CONTRATO N. 021/DPGE/2026 – Processo SEI n. 33/002654/2025	
<b>FAVORECIDO</b>	BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA.	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, COMPOSTA POR LICENCIAMENTO DE PLATAFORMA DE PROTEÇÃO DE ENDPOINTS DE NOVA GERAÇÃO (EXTENDED DETECTION AND RESPONSE XDR), COM FUNCIONALIDADES AVANÇADAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E RESPOSTA A INCIDENTES, E POR SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA (MANAGED SECURITY SERVICES-MSS), INCLUINDO MONITORAMENTO CONTÍNUO (24x7), TRIAGEM, TRATAMENTO E RESPOSTAS A INCIDENTES DE SEGURANÇA COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, GESTÃO CENTRALIZADA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E ATUALIZAÇÃO EVOLUTIVA DA SOLUÇÃO, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA PROJETADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL PARA AS 71 LOCALIDADES E EXPANSÕES FUTURAS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	ELISANGELA CARLA SCHUBERT	Matrícula: 55270443 Cargo: Chefe de Departamento
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	ERIK THAGO MUGARTT QUEIROZ	Matrícula: 55332541 Cargo: ANADP/Suporte Técnico de Redes
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam a Gestora do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 760/2026, DE 18 DE JUNHO 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAÍ KEVIN MACEDO NAZÁRIO, matrícula nº 55337581, do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, Área Administrativa, Classe A, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de junho de 2026. (Processo SEI n. 33/003319/2026)

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA – MS**, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**Objeto:** Dispensa de licitação para aquisição de mobiliários para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anaurilândia/MS, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Vencedor:** PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 35.794.003/0001-29, com valor total de R\$ 11.288,00 (onze mil, duzentos e oitenta e oito reais).

**Vencedor:** M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNPJ: 19.162.885/0001-53, com valor total de R\$ 4.615,00 (quatro mil, seiscentos e quinze reais).

Anaurilândia – MS, 18 de junho de 2026.

**JOSÉ FONSECA NETO**  
Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Angélica

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 003/2026

O Prefeito do Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, Edison Cassuci Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei 14.133/21, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação, resolve Adjudicar e Homologar, a presente licitação nestes termos: Processo Administrativo nº 038/2026. Concorrência Eletrônica n. 003/2026. Data da Adjudicação: 18/06/2026. Data da Homologação: 18/06/2026. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de obra de Construção de faixas elevadas, e melhorias de vias urbanas, em diversas ruas do município de Angélica/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Resultado: A empresa ANSU CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ: 26.262.900/0001-09, vencedora do certame no valor total de R\$ 296.395,16 (Duzentos e noventa e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). Código registro TCE/MS: 3356DDEDF945C52B69CDB4721CAA742FBB4980B4.

Angélica – MS, 18 de junho de 2026.

Edison Cassuci Ferreira  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Aquidauana

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 39/2025

O **Município de Aquidauana/MS**, pelo princípio da autotutela, por meio do gestor do Contrato nº 39/2025, com a anuência do Excelentíssimo Prefeito Municipal, conforme CI Nº 421/2026/PLANEJAMENTO e Ofício Nº 39538/2026/SR(16)MS-G/SR(16)MS/INCRA-INCRA, por meio deste, na presente data, resolve CANCELAR O CONTRATO Nº 39/2025, originado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025** – Empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI-ME**.

Aquidauana/MS, 18 de junho de 2026.

Mauro Luiz Batista  
Prefeito Municipal

Robert Cacho de Barros  
Gestor do contrato

**Prefeitura Municipal de Batayporã****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026, tipo menor PREÇO POR LOTE, DISPUTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em confecção de bandeiras e acessórios, para atendimento das Secretarias Municipais de: Governo(SEGOV), e de Educação, Cultura, Esporte e Lazer(SECEL) do município de Batayporã -MS, conforme processo unificado, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/03839, processo administrativo nº 097/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: D33D4199BD94BB0D93D5D8479BCE86AB193B4DF9. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 03/07/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 18 de junho de 2026. SABRINA AMORIM ARAÚJO - Agente de Contratação.

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul****AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Agente de Contratação designado através da Portaria nº 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando a aquisição de Notebook para o Hospital Municipal de Chapadão do Sul conforme Emenda Estadual nº 2025EM000036 (Fundo a Fundo Eventual Custeio e Investimento - SES nº 2025TR003237), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **01 de julho de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 18 de junho de 2026.

**Murillo Vargas Lunardi**  
Agente de Contratação  
Portaria 677/2025

**Prefeitura Municipal de Corumbá****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 15.848/2026

Objeto: Referente a Contratação de Prestação de serviços de manutenção corretiva, readequação elétricas e substituições dos refletores do campo de futebol da Praça Céu, por intermédio do Programa "Contrata Mais Brasil", no município de Corumbá.

Credor: MEI nº 60.812.738 - ANA VITORIA DE JESUS MATOS

Valor total homologado: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

CNPJ do fornecedor: 60.812.738/0001-85

Data do resultado da homologação: 09/06/2026

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Id da Contratação PNCP: 03330461000110-1-000083/2026

Autorizo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 (NLLC).

Corumbá-MS, 11 de junho de 2026.

Assina: MICHELE FERRI OLMOS - Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

Extrato do CONTRATO nº 12/2026/FUNEC - Processo Administrativo 8.596/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa STP COMERCIAL LTDA - CNPJ: 53.710.803/0001-04.

OBJETO: aquisição de eletrodomésticos (roçadeira à combustão) para atender as demandas da Fundação de Esportes de Corumbá.

VALOR: R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica  
49.84 - Fundação de Esportes de Corumbá  
27.812.0006.4171- Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá  
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Gestor: Adriano Firmino Sena  
Fiscal: Jeferson Rogério Cortez  
Amparo Legal: Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.  
Foro: Comarca de Corumbá - MS  
Data da Assinatura: 11 de junho de 2026.  
Assinam: MICHELE FERRI OLMOS - Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa STP COMERCIAL LTDA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - EDIÇÃO 12.187 DE 17/06/2026, PAG. 174.

Retifica-se por incorreção, a publicação referente ao:  
Extrato de Ata de Registro de Preços nº 16/2026 | PE nº 11/2026 | Processo nº 38.780/2025  
Empresa TETE BURGUER LTDA | CNPJ/MF nº 22.166.621/0001-82  
Onde se lê: Item 28: R\$ 1.590,00  
Leia se: Item 28: R\$ 1.570,00  
Onde se lê: Valor Registrado: R\$ 3.396.158,20  
Leia se: Valor Registrado: R\$ 3.394.138,20  
Corumbá/MS, 17/06/2026  
Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Licitações e Contratações

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial Eletrônico do MS - Edição nº 12.188 de 18/06/2026, Pág. 181.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Aviso de Resultado de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 18/2025 - Processo nº 22.904/2024.  
Onde se lê: (...) Aviso de Resultado de Licitação  
Leia se: (...) Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação(...)

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial Eletrônico do MS - Edição nº 12.185 de 16/06/2026, Pág. 251.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 11/2026 - Processo nº 38780/2025.  
Onde se lê: (...) Valor Registrado: R\$ 4.513.270,80 (quatro milhões e quinhentos e treze mil e duzentos e setenta reais e oitenta centavos) (...)  
Leia se: (...) Valor Registrado: R\$ R\$ 4.511.250,80 (quatro milhões e quinhentos e onze mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos) (...)  
Onde se lê: (...)R\$ 3.396.158,20 (três milhões e trezentos e noventa e seis mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos) (...)  
Leia se: (...)R\$ 3.394.138,20 (três milhões e trezentos e noventa e quatro mil e cento e trinta e oito reais e vinte centavos) (...)

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

### AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**CONCORRÊNCIA Nº 05/2026**

**PROCESSO Nº 00109/2026**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

**OBJETO:** Contratação de empresa para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do Loteamento Jardim Vitória, no município de Costa Rica/MS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas - SMTUOP.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 06 de julho de 2026

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** 08:30 (horário de Brasília/DF).

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**CODIGO DE REGISTRO:** CC9447CF7498D061CEB505B8C0A74D810D8121A1

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica, por meio do link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Também podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica - MS,

situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, por meio do e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00.  
Costa Rica – MS, 18 de junho de 2026.

Wilsiany Carrijo Silva

**Agente de Contratação**

**Designada pela Portaria nº 16.304/2025**

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 3/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, que, fica suspenso, até ulterior deliberação, o procedimento licitatório em epígrafe. **Processo:** n.º 2/2026. **Código de registro TCE/MS (e-Sfinge):** 16B99355765613CED52FF941EC1AE1A9142F6AC4. **Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE NO BAIRRO SITIOCAS CAMPINA VERDE (PARTE) - SETOR 01 - NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-33/2022-FONPLATA. **Motivo:** A presente medida se dá em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 727/2026) inserida nos autos do processo, para fins de análise técnica e avaliação de pedido de esclarecimentos realizado por empresa interessada na participação no certame e às possíveis correções aos anexos do edital. **Informação complementar:** No e-mail [pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br), nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 18 de junho de 2026.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretária Municipal de Administração

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 5/2026

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos: **Processo:** n.º 9/2026. **Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** A48579EF1A3EE92634016FD3B861017D634DA8C1. **Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRAS PARA FINALIZAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES DAS ACADEMIAS DE SAÚDE LOCALIZADAS NOS BAIRROS JARDIM SANTA MARIA, JARDIM SANTA BRÍGIDA, PARQUE DAS NAÇÕES I E IZIDRO PEDROSO, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS. **Contratada:** JN ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 00.674.506/0001-86, com o lote 01, no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) **Nota:** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dourados (MS), 10 de junho de 2026.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretária Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**Retificação da Publicação do Resultado e Homologação de Licitação e da Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, do Processo nº 157/2024, Inexigibilidade nº 020/2024, Chamamento Público nº 003/2024. Onde se lê, na Retificação da Publicação do Resultado e Homologação de Licitação CREDENCIADO: BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS – CNPJ Nº 58.231.993/0001-92, credenciado no Item: 04. Onde se lê, na Homologação de Licitação e da Ratificação da Inexigibilidade de Licitação Favorecido: BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS – CNPJ Nº 58.231.993/0001-92, credenciado no Item: 04 **Leia-se na Retificação da Publicação do Resultado e Homologação de Licitação CREDENCIADO: SERENE ANESTESIOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 58.231.993/0001-92, credencia o medico BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS para o Item: 04. Leia-se na Homologação de Licitação e da Ratificação da Inexigibilidade de Licitação Favorecido: SERENE ANESTESIOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 58.231.993/0001-92, credencia o medico BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS para o Item: 04** Ivinhema-MS, 18 de Junho de 2026. Juliano Ferro Barros Donato  
Prefeito Municipal**

PRIMEIRO ADENDO A ATA 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N. 157/2024 INEXIGIBILIDADE N. 020/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2024 OBJETO: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NÍVEL AMBULATORIAL, aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas. O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da SEC. MUN. DE SAUDE, comunica e torna público, a retificação da Ata 002/2026 conforme descrito abaixo. ONDE SE LE: Manifestou interesse em realizar o credenciamento enviando seus documentos através da entrega de documentos no setor de licitação a empresa BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS, CNPJ sob o n. 58.231.993/0001-92, representada pela Senhora Sâmua Andrade Vieira Botelho, CPF 004.077.961-00. A Presidente e o membro procedem à análise da documentação apresentada de "Habilitação". Estando de acordo, após a análise da documentação, a Presidente juntamente com a comissão, declara a empresa BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS "HABILITADA". Nada mais a constar, lavrei a presente ata que contém o registro de todos os atos praticados na presente sessão pública, e que vai assinada pelos membros da Portaria e o representante da empresa. LEIA-SE: Manifestou interesse em realizar o credenciamento enviando seus documentos através da entrega de documentos no setor de licitação a empresa SERENE ANESTESIOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 58.231.993/0001-92, representada pela Senhora Sâmua Andrade Vieira Botelho, CPF 004.077.961-00, credencia o medico BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS para o Item:04. A Presidente e o membro procedem à análise da documentação apresentada de "Habilitação". Estando de acordo, após a análise da documentação, a Presidente juntamente com a comissão, declara a empresa SERENE ANESTESIOLOGIA LTDA "HABILITADA". Nada mais a constar, lavrei a presente ata que contém o registro de todos os atos praticados na presente sessão pública, e que vai assinada pelos membros da Portaria e o representante da empresa. Todos os demais assuntos inerentes a Ata 002/2026, não mencionados neste ADENDO, seguem conforme o disposto na Ata. Ivinhema – MS, 18 de Junho de 2026. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 3 AO CONTRATO 142/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED, neste ato denominado CONTRATANTES e de outro lado a empresa RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.872/0001-02, por seu Proprietário Sr. ABDO RAMADAM, neste ato denominado CONTRATADA resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 142/2025, objetivando a alteração de prazo, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

DO ADITIVO:

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato 142/2025, previsto na cláusula sétima, para o período compreendido entre os dias 18/06/2026 a 17/02/2027 (08 meses). Tendo em vista o interesse da administração na continuidade execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais e superficiais na Rua Gino Lima e no prolongamento da Rua Prof.<sup>a</sup> Vera Lúcia Pigari Baptista (Conforme Projeto Técnico Executivo), no município de Nova Andradina/MS, por mais 08 meses, conforme PM-DES-2026/32476 do PM-ADM-2025/06015 e parecer jurídico de fls.2.035-2.038, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com a Lei 14.133/21.

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

Assinam:

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

RAMADAM ENGENHARIA E  
EMPREENDIMENTOS LTDA  
Abdo Ramadam  
Contratante

## Prefeitura Municipal de Rio Negro

### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 059/2026 - EDITAL Nº 041/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Licitações, torna pública a realização de Chamada Pública que tem por objeto a seleção de Fornecedores Individuais, Grupos Formais ou Informais, pelo critério de Menor preço por item para o(a) fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações (subsidiariamente); da Lei n.º 11.947/2009 e alterações, Resolução CD/FNDE nº 06/20 Demais legislação aplicável. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **14 de julho de 2026, às 08:00 horas (horário MS)** na sala de Licitação, com sede à Rua Mitsuo Ezoe, nº 625, Centro – Rio Negro-MS. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a sala de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas, pelo telefone

(067) 3278-2166, pelo e-mail: [licitacaorionegroms@gmail.com](mailto:licitacaorionegroms@gmail.com) ou no site da Prefeitura, através do link: [http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_rio\\_negro](http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro). Rio Negro/MS, 18 de junho de 2026.

**Joisilei Arantes da Silva**  
Agente de contratação

## Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026 AMPLA CONCORRÊNCIA CÓDIGO DO REGISTRO NO TCE: 5F6A6173AE5EF2609CDD3BCBD8823D5BAAEF2900** OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL GERAL PAULINO ALVES DA CUNHA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NOS DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 3.194/2024, Decreto Municipal nº 2.938/2023. DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **01 de Julho de 2026, às 10:00 horas.** LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, na Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, sala de Reuniões, situada á Avenida Eurico Sebastião Ferreira – 890 – Nhecolândia – Nesta Cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Secretária de Planejamento e Finanças da Prefeitura no endereço acima indicado e pelo site. [www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes](http://www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes) ou [licitacaorioverdems@gmail.com](mailto:licitacaorioverdems@gmail.com). **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 17 de Julho de 2026.**

Aline Benvenuto Ribeiro

**Secretária Municipal de Saúde** Portaria N°015/2025

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA

CNPJ 87.700.746/0001-96 | NIRE 54200398754

#### Edital de Convocação da Assembleia Geral de Sócios

São convocados os sócios da sociedade empresária **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA.**, com sede em **Ponta Porã/MS**, na Fazenda Jotabasso - Estrada Usina São João, km 24, S/N, CEP 79907-899, CNPJ sob nº 87.700.746/0001-96 (a "Sociedade"), para Assembleia Geral de Sócios a realizar-se no dia **30 de junho de 2026**, nas dependências do escritório administrativo da Sociedade localizado na Avenida Bonifácio Sachetti, nº 2286, Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, Rondonópolis – MT, no seguinte horário: em primeira convocação às 08h30min, com a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda convocação às 08h45min, no mesmo local e no mesmo dia, com qualquer número de sócios. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de membro para a Diretoria Executiva da Sociedade. **Ponta Porã/MS, 18 de junho de 2026. André Luis Basso – Presidente do Conselho de Administração.**

#### EDITAL – (lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

CASA ÁLVARES PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.789.405/0001-00, com sede na Av. Afonso Pena nº 4055, Mezanino, Jardim dos Estados, Campo Grande-MS e neste ato representado por PAULO ROBERTO ÁLVARES FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.970.920 SSP/SP E CPF Nº 974.563.818-87, residente e domiciliado nesta Capital, para a **INTIMAÇÃO** do promitente comprador do Lote 04 (quatro) da Quadra 02 (dois) do loteamento Residencial Cambará, Contrato nº 145, Manoel Ferreira, brasileiro, Bombeiro Militar, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 005.202.272 SSP/MS e inscrito no CPF nº 095.467.478-23, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADA** para o prazo improrrogável de 15 (dias), a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado endereço supramencionado. Campo Grande – MS, 23 de março de 2026.

#### EDITAL

**AVANCE CONSTRUTORA LTDA.**, torna Público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, o Comunicado de Atividades CA-LIO, conforme Resolução SEMAC nº 15, para Atividades Temporárias de Apoio a Execução as Obras Lineares, na Fazenda Bom Pastor, para a MS-444, município de Selviria - MS.

**EDITAL – (lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979) PARQUE DOS SABIÁS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.493.125/0001-66, com sede na Rua 16, nº 196, sala 05, Vila Nova Campo Grande, em Campo Grande- MS, atualmente compondo em seu quadro social a empresa **CASA ÁLVARES PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: sob o nº 33.789.405/0001-00, localizado na Av. Afonso Pena, 4059, Jardim dos Estados, Hotel Flat Afonso Pena, sala 02, Campo Grande/MS – CEP 79.020-001, com a representante socia administradora Sra. Maria Clara Pontes Álvares, brasileira, empresária, portadora do RG de nº. 126.1343 SSP/MS e CPF: 016.261.091-25, e a empresa **MV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº: 25.177.745.0001-51, neste ato representado por seu socio administrador, Vitor Lorusso Issa, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 013.664.341-88 e RG nº 001.552.370 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Pedro Martins, nº186, casa nº121 – Vila do Polonês, CEP. 79.032-340, para a **INTIMAÇÃO** do promitente comprador da **QUADRA 02, LOTE 39**, do loteamento Residencial **PARQUE DOS SABIÁS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, contrato de nº1143, **MARIA DE FATIMA DA SILVA REIS DE BRITO**, brasileira, agricultora, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 306810 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 367.051.791-04, **CÔNJUGE: JOSÉ CAMILO DE BRITO**, RG:225279848 CPF/MF: 095.440.918-31, brasileiro, casado, agricultor. Sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADA** para o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no **CANCELAMENTO** do contrato. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado. Campo Grande – MS, 16 de junho de 2026.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CNPJ Nº12.887.219/0001-33  
NIRE Nº543.000.049-95**

Ficam convocados os Senhores acionistas da Nova Estrela Comércio de Alimentos S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 25 de junho 2026, às 16:00 horas em primeira convocação na Av. Clodoaldo Garcia,623- Santos Dumont – Três Lagoas-Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Deliberar sobre inclusão em nosso objeto social – 4930-2/02 – transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças ;

Os documentos referentes ao item da ordem do dia ficarão a disposição dos senhores acionistas a partir do dia 18/06/2026 na sede da empresa Av. Clodoaldo Garcia, 623- Três Lagoas –MS, para que sejam admitidos na assembleia, os acionistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo nº 126, § 1º, da lei nº6.404/1976. Três Lagoas, 18 de junho de 2026.

Joaquim Romero Barbosa  
DIRETOR – PRESIDENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MANDATO ENCERRADO  
O SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE MATO GROSSO DO SUL – SHRBS/  
MS (SINDHA/MS)**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.461.643/0001-00, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 3.504, 12º andar, sala 128, Centro, Campo Grande/MS, neste ato representado por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 65, inciso IV, do Estatuto Social vigente, e com fundamento nos arts. 58, inciso IV e §§ 1º, 2º e 3º, e 59, inciso I e §§ 1º e 4º, do mesmo Estatuto, **CONVOCA, EM REGIME DE URGÊNCIA**, todos os associados contribuintes efetivos, em pleno gozo de seus direitos estatutários e em dia com a Tesouraria, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se na sede da entidade, no endereço acima, no dia **22 de junho de 2026**, em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO às 08h00min**, com a presença da maioria absoluta dos associados contribuintes efetivos, e, não se verificando esse quórum, em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO às 09h00min do mesmo dia** (1 hora após a primeira), oportunidade em que a Assembleia se instalará e deliberará validamente com qualquer número de associados presentes, na forma do art. 59, § 1º, inciso II, do Estatuto, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA: 1.** Apreciação do relatório de gestão e da prestação de contas da Diretoria dos anos 2022, 2023, 2024 e 2025, referentes ao mandato encerrado em 16 de março de 2026, mediante o parecer do Conselho Fiscal. **2.** Leitura do Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas e o balanço do período; **3.** Deliberação sobre a tomada e a aprovação das contas da Diretoria relativas ao mandato encerrado, mediante escrutínio secreto (art. 58, inciso IV, c/c § 2º, do Estatuto). As deliberações serão tomadas, em primeira convocação, por mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos em relação ao número de associados contribuintes efetivos e, em segunda convocação, por maioria dos votos dos associados presentes (art. 58, § 1º). **Formas de convocação:** o presente Edital é afixado na sede do Sindicato e tem seu resumo publicado em jornal de grande circulação na base territorial, sendo ainda encaminhado a cada associado contribuinte em mãos, mediante a assinatura de recebimento em lista própria, e por meios eletrônicos. **A convocação realiza-se em caráter de urgência.** A prestação de contas, o relatório de gestão, os balanços, balancetes e demais documentos contábeis permanecerão à disposição dos associados na sede da entidade, durante o prazo de convocação, para exame. Campo Grande/MS, 18 de junho de 2026.

**Juliano Battistel Kamm Wertheimer  
Presidente – SINDHA/MS**